



# Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXIX n. 9.521

CAMPO GRANDE-MS, SEXTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2017

69 PÁGINAS

GOVERNADOR  
**REINALDO AZAMBUJA SILVA**

Vice-Governadora  
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica  
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado  
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda  
MARCIO CAMPOS MONTEIRO

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização  
CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Procurador-Geral do Estado  
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação  
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde  
NELSON BARBOSA TAVARES

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho  
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania  
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar  
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura  
EDNEI MARCELO MIGLIOLI

## LEI

LEI Nº 5.076, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

*Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, a Festa de São Cristóvão, realizada anualmente no Município de Dourados-MS.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.  
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a

seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Anexo ao Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, a Festa de São Cristóvão, realizada, anualmente, no último ou no penúltimo domingo do mês de julho (na Paróquia Santa Teresinha), no Município de Dourados-MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de outubro de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

LEI Nº 5.077, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

*Denomina 'Bento Macedo de Jesus' o trecho da Rodovia MS-483, localizado no Município de Paranaíba, que parte do entroncamento com a MS-497 até a divisa com o Estado de Goiás.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.  
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a

seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado BENTO MACEDO DE JESUS o trecho da Rodovia MS-483, localizado no Município de Paranaíba, partindo do entroncamento com a Rodovia MS-497 até a divisa entre os Estados de Mato Grosso do Sul e Goiás.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de outubro de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

LEI Nº 5.078, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

*Altera a redação do art. 1º da Lei nº 5.024, de 18 de julho de 2017, que autoriza o Poder Executivo Estadual a renegociar as operações de crédito firmadas com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), ao amparo do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 156, de 28 de dezembro de 2016.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO SUL.  
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a

seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 5.024, de 18 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º Autoriza-se o Poder Executivo Estadual a renegociar as operações de crédito firmadas com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), ao amparo do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 156, de 28 de dezembro de 2016, mantidas as garantias e contragarantias*

*convencionadas originariamente." (NR)*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de outubro de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

LEI Nº 5.079, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

*Reorganiza o Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência no Estado de Mato Grosso do Sul (CONSEP).*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.  
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONSEP/MS), criado pela Lei Estadual nº 1.692, de 2 de setembro de 1996, é o órgão superior consultivo e de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária, vinculado à Secretaria de Estado responsável pela política estadual da pessoa com deficiência, e reger-se pelas disposições desta Lei e de seu Regimento Interno.

Art. 2º Compete ao CONSEP/MS:

I - zelar pela efetiva implementação da política estadual para inclusão da pessoa com deficiência, em consonância com princípios, diretrizes e normas estabelecidos na legislação constitucional e infraconstitucional;

II - acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho de programas e projetos da política estadual para inclusão da pessoa com deficiência;

III - propor e acompanhar a elaboração de projetos de leis e planos estaduais relacionados aos direitos da pessoa com deficiência;

IV - apresentar propostas à Administração Pública Estadual para celebração de colaboração com organizações da sociedade civil;

V - participar do monitoramento, promoção, proteção e implementação da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência;

VI - atuar como instância de apoio, em todo território estadual, nos requerimentos, denúncias e reclamações formuladas por qualquer pessoa, natural ou jurídica, relacionados à ameaça ou à violação dos direitos da pessoa com deficiência assegurados na Constituição Federal, na Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e nas demais legislações pertinentes ao tema, encaminhando-os ao órgão competente para apuração e adoção de medidas protetivas;

VII - acompanhar e apoiar as políticas e as ações dos Conselhos Municipais de Direitos da Pessoa com Deficiência;

VIII - incentivar e assessorar a criação e o funcionamento de Conselhos Municipais de Direitos da Pessoa com Deficiência;

IX - acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas setoriais de educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, política urbana, reabilitação e outras relativas à pessoa com deficiência;

X - zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

XI - convocar a Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de acordo com as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Com Deficiência (CONADE);

XII - acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária da Secretaria de Estado responsável pela execução da política estadual da pessoa com deficiência;

XIII - propor a elaboração de estudos e pesquisas que objetivem a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência;

XIV - propor e incentivar a realização de campanhas visando à prevenção de deficiências e à promoção dos direitos da pessoa com deficiência;

XV - eleger o seu corpo diretivo para cumprimento de mandato de dois anos, dentre os representantes nomeados e eleitos nos termos desta Lei, respeitando-se, necessariamente, a alternância entre os segmentos dos representantes da Sociedade Civil e do Poder Público Estadual em todos os cargos/funções que compõem o respectivo corpo diretivo;

XVI - elaborar e aprovar o seu Regimento Interno, com *quorum* qualificado de 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 3º O CONSEP/MS é constituído por de 16 (dezesseis) membros titulares e seus respectivos suplentes, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução, observada a composição e o processo de escolha a seguir estabelecido:

I - 8 (oito) representantes governamentais das seguintes políticas públicas estaduais:

- a) assistência social;
- b) infraestrutura e habitação;
- c) saúde;
- d) educação;
- e) cultura;
- f) planejamento;
- g) esporte;
- h) administração;

II - 8 (oito) representantes da sociedade civil, sendo:

a) 5 (cinco) vagas destinadas às organizações da sociedade civil que atuam, em âmbito estadual, no atendimento à pessoa com deficiência;

b) 2 (duas) vagas para o Conselho de representação de classe;

c) 1 (uma) vaga destinada à Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso do Sul.

§ 1º Os segmentos e as instituições de que tratam as alíneas "a" e "b" do inciso II do *caput* deste artigo, interessadas em compor o CONSEP/MS, deverão participar do processo de eleição, habilitando-se no período a ser estabelecido em edital específico, mediante a comprovação da regularidade de funcionamento e da efetivação de suas atividades há, pelo menos, 1 (um) ano, bem como encaminhando os nomes dos membros titulares e suplentes que os representarão, sem prejuízo de outros requisitos e procedimento estabelecidos em regulamento próprio.

§ 2º Os representantes de cada um dos segmentos e instituições, mencionados nas alíneas "a" e "b" do inciso II do *caput* deste artigo, serão eleitos em assembleia geral convocada para esta finalidade, com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência do término de cada mandato, devendo o processo de escolha ser acompanhado pelo Ministério Público Estadual.

§ 3º Figurarão na qualidade de suplentes, por ordem de votação, os segmentos e as instituições da sociedade civil, de que tratam as alíneas "a" e "b" do inciso II do *caput* deste artigo, eleitos em número superior ao previsto neste artigo.

§ 4º A eleição será convocada pelo CONSEP/MS, por meio de edital publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, ficando a cargo da Comissão Eleitoral a condução do processo eleitoral, conforme composição e procedimento estabelecidos em regulamento próprio.

Art. 4º O CONSEP/MS terá a seguinte estrutura:

- I - Plenário;
- II - Mesa Diretora;
- III - Comissões;
- IV - Secretaria-Executiva.

Art. 5º O CONSEP/MS terá sua organização e funcionamento regulamentados por Regimento Interno, publicado por ato do titular da Secretaria de Estado responsável pela política estadual da pessoa com deficiência.

§ 1º O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, em dia previamente fixado por seu Presidente, e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou por 1/3 (um terço) de seus membros.

§ 2º Somente nos casos de notória relevância e urgência, e não havendo tempo hábil para apreciação do Plenário, o Presidente do CONSEP/MS, mediante decisão fundamentada, poderá deliberar *ad referendum* do Plenário devendo, na primeira oportunidade, submeter sua decisão à instância deliberativa.

§ 3º As decisões do Conselho serão consubstanciadas em deliberações e registradas em ata.

Art. 6º Os conselheiros não receberão remuneração por sua participação no Conselho e os serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e de relevante valor social.

*Parágrafo único.* O exercício das atribuições de Conselheiro terá caráter prioritário, e justifica as ausências em outros serviços ou compromissos não relacionados ao Conselho.

Art. 7º As despesas decorrentes do funcionamento e das atividades do CONSEP/MS constarão no orçamento da Secretaria de Estado responsável pela política estadual da pessoa com deficiência, cabendo a esta providenciar a alocação de recursos humanos e materiais necessários ao seu pleno funcionamento.

Art. 8º Revoga-se a Lei Estadual nº 2.710, de 19 de novembro de 2003.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de outubro de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

LEI Nº 5.080, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

*Estabelece a obrigatoriedade de divulgação, nos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde públicos e privados do Estado de Mato Grosso do Sul, da existência da notificação compulsória de violência contra a pessoa idosa, bem como das consequências da conduta omissiva, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de divulgação, nos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde públicos e privados do Estado de Mato Grosso do Sul, da existência da 'notificação compulsória' de suspeita ou de confirmação de violência contra a pessoa idosa, estabelecida pelo art. 19 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, e das consequências da conduta omissiva.

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.

Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310

Telefone: (67) 3318-1480

Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) – [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

## SUMÁRIO

Lei .....	01
Veto do Governador.....	03
Decreto Normativo.....	04
Decreto .....	06
Secretarias.....	07
Administração Indireta.....	15
Boletim de Licitações.....	21
Boletim de Pessoal.....	23
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	54
Municipalidades.....	65
Publicações a Pedido.....	69

§ 1º A divulgação deverá ser realizada por meio da afixação de cartazes ou de placas em ambiente acessível ao público, com a indicação do número desta Lei.

§ 2º (VETADO).

§ 3º (VETADO).

Art. 2º (VETADO).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de outubro de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

## VETO DO GOVERNADOR

MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 81/2017

Campo Grande, 26 de outubro de 2017.

### VETO PARCIAL

*Estabelece obrigatoriedade de divulgação nos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde públicos e privados do Estado de Mato Grosso do Sul, da existência da notificação compulsória de violência contra a pessoa idosa, bem como das consequências da conduta omissiva, e dá outras providências.*

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 70 e do inciso VIII do art. 89, ambos da Constituição Estadual, comunico a essa augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, que decidi vetar, parcialmente, o Projeto de Lei de autoria dos Deputados Estaduais Renato Câmara e outros, que *“Estabelece obrigatoriedade de divulgação nos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde públicos e privados do Estado de Mato Grosso do Sul, da existência da notificação compulsória de violência contra a pessoa idosa, bem como das consequências da conduta omissiva, e dá outras providências”*, pelas razões que, respeitosamente, peço vênias para expor:

### RAZÕES DO VETO:

Analisando o autógrafo do projeto de lei, de autoria do Deputado Estadual Renato Câmara e outros, que estabelece obrigatoriedade de divulgação, nos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde públicos e privados do Estado de Mato Grosso do Sul, da existência da notificação compulsória de violência contra a pessoa idosa, bem como das consequências da conduta omissiva, e dá outras providências, com a preocupação de respeitar o ordenamento jurídico e resguardar o interesse público, entendi por bem vetar arts. 1º, §§ 2º e 3º, e 2º, abaixo descritos:

*\*Art. 1º (...)*

*(...)*

*§ 2º A omissão quanto ao cumprimento do dever de divulgação de que trata esta Lei sujeitará o responsável legal pelo estabelecimento à multa equivalente a 10 (dez) UFERMS em favor do órgão municipal, estadual ou federal que estiver realizando a fiscalização ou apuração, ou que a tiver primeiro iniciado, na hipótese de concorrência de processo fiscalizatório simultâneo, a ser direcionada, preferencialmente, aos Fundos Municipais, Estadual ou Nacional do Idoso respectivos à instância fiscalizatória, quando existentes.*

*§ 3º Os Conselhos Municipais, Estadual e Nacional do Idoso poderão, em concorrência com os órgãos e os serviços sociais de tutela do idoso, exercer a competência fiscalizatória de que trata essa Lei.*

*Art. 2º O processo de fiscalização deverá observar o direito ao contraditório e a ampla defesa, antes de impor a sanção legal.*

Em que pese o nobre interesse envolvido no projeto de lei, é iniludível que as normas, nesse sentido, veiculadas nos arts. 1º, §§ 2º e 3º, e 2º do Projeto de Lei estão eivadas de inconstitucionalidade formal, uma vez que usurpa competência do Chefe do Poder Executivo e fere princípios constitucionais, nos termos dos arts. 2º, caput; 67, §1º, II, “d”; e 89, V e IX, da Constituição Estadual.

Ademais, a proposição viola a autonomia política e administrativa da União e dos Municípios, na medida em que atribui, igualmente, aos Conselhos Municipais e Nacional do Idoso, em concorrência com os respectivos órgãos sociais de tutela do idoso, o exercício da competência fiscalizatória, o que representa flagrante ofensa ao pacto federativo (arts. 1º, caput, e 18, caput, da Constituição Federal) e ao art. 13 da Constituição Estadual.

Logo, não obstante a constitucionalidade da obrigatoriedade central contida no Projeto de Lei (acesso à informação), ao estabelecer a fiscalização e aplicação de sanção, precedida de contraditório e ampla defesa, pelos Conselhos Municipais, Estadual e Nacional do Idoso, em concorrência com os órgãos e serviços sociais de tutela do idoso, o autógrafo invade a competência privativa do Chefe do Poder Executivo Estadual e viola a autonomia política e administrativa da União e dos Municípios.

À vista do exposto, ressalta-se que a referida Proposta de Lei deve ser vetada, parcialmente, em relação aos arts. 1º, §§ 2º e 3º, e 2º, por contrariedade, respectivamente, aos arts. 2º, caput; 67, §1º, II, “d”; e 89, V e IX, da Constituição Estadual.

Assim, não me resta alternativa senão a de adotar a dura medida do veto parcial, contando com a compreensão e a imprescindível aquiescência dos Senhores Deputados para sua manutenção.

Atenciosamente,

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado OSWALDO MOCHI JUNIOR  
Presidente da Assembleia Legislativa  
CAMPO GRANDE-MS

MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 82/2017

Campo Grande, 26 de outubro de 2017.

### VETO TOTAL

*Dispõe sobre a obrigatoriedade na marcação de exames para pessoas com mais de 60 anos nas Unidades de Saúde Públicas pertencentes ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.*

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 70 e do inciso VIII do art. 89, ambos da Constituição Estadual, comunico a essa augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, que decidi vetar, totalmente, o Projeto de Lei de autoria dos Deputados Antonieta Amorim e outros, que *“Dispõe sobre a obrigatoriedade na marcação de exames para pessoas com mais de 60 anos nas Unidades de Saúde Públicas pertencentes ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul”*, pelas razões que, respeitosamente, peço vênias para expor:

### RAZÕES DO VETO:

Analisando o autógrafo do projeto de lei de autoria dos Deputados Antonieta Amorim e outros, que dispõe sobre a obrigatoriedade na marcação de exames para pessoas com mais de 60 anos, nas Unidades de Saúde Públicas, pertencentes ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, registro, com o devido respeito, que, embora seja louvável, a referida proposta deve ser vetada por padecer do vício da inconstitucionalidade formal subjetiva.

No âmbito federal, no que se refere à disciplina e proteção dos direitos dos idosos, foi instituído, pela União, o Estatuto do Idoso, conforme Lei Federal nº 10.741/2003, objetivando regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

De acordo com o art. 3º, caput, do Estatuto, é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

A garantia de prioridade prevista no Estatuto compreende, dentre outras, o atendimento preferencial imediato e individualizado nos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população, assim como a garantia de acesso à rede de serviços de saúde e de assistência social, conforme disposto nas alíneas I e VIII, do parágrafo único do art. 3º:

Como se vê, a garantia de atendimento prioritário às pessoas idosas nos órgãos públicos, além do acesso às redes de serviço de saúde de forma preferencial, encontra guarida no Estatuto do Idoso. Não obstante ao atendimento prioritário dos idosos esteja disciplinado por uma lei federal (Estatuto do Idoso), esta não exclui a competência suplementar dos Estados para legislar sobre o assunto.

O Estatuto do Idoso dispõe sobre o atendimento preferencial de serviços de saúde destinados a idosos, porém, não estabelece prazo para que os órgãos públicos prestem esse atendimento.

No caso do Projeto de Lei, em comentário, há disposição sobre a obrigatoriedade de marcação de consultas e exames para pessoas com idade superior a sessenta anos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, cabendo à Secretaria de Estado de Saúde a atribuição de controlar as vagas disponíveis.

Nesse contexto, ainda que se entenda ser competência do Estado a implantação da medida anunciada no autógrafo, ao dispor sobre essa matéria na forma proposta o Parlamento acaba por intervir em ato típico da Administração, concernente à eleição de políticas públicas prioritárias e à criação de obrigações para órgãos públicos, providências que invadem a competência do Chefe do Executivo Estadual para, privativamente, dispor sobre o funcionamento da máquina administrativa (execução dos serviços públicos e definição de políticas públicas).

Outrossim, o Projeto de Lei atribui à Secretaria de Estado da Saúde, órgão pertencente à administração direta do Estado, o dever de gerenciar a realização dos procedimentos (consultas de exames) e, nesse sentido, adentra, novamente, em competência privativa do Governador para impor atribuições aos seus servidores e competências aos seus órgãos.

Com efeito, nos termos dos arts. 67, § 1º, inciso II, alínea “d”, e 89, incisos V e IX, da Constituição Estadual, é da competência do Chefe do Executivo a iniciativa das leis que impliquem na organização dos serviços públicos, a quem cabe exercer a “direção superior da Administração estadual” com o auxílio dos Secretários de Estado.

Infere-se, portanto, que o Projeto de Lei pressupõe o aparelhamento da Administração Pública para execução e fiscalização da respectiva política pública, padecendo do vício de inconstitucionalidade formal subjetiva, em flagrante ofensa ao princípio da harmonia e independência dos Poderes, insculpido no art. 2º da Constituição Estadual.

À vista do exposto, ressalta-se que a referida Proposta de Lei deve ser vetada, totalmente, por contrariedade aos arts. 2º, caput; 67, § 1º, II, “d”; 89, V e IX, todos da Constituição Estadual.

Dessa forma, não me resta alternativa senão a de adotar a dura medida do veto total, contando com a compreensão e a imprescindível aquiescência dos Senhores Deputados para sua manutenção.

Atenciosamente,

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado OSWALDO MOCHI JUNIOR  
Presidente da Assembleia Legislativa  
CAMPO GRANDE-MS

MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 83/2017

Campo Grande, 26 de outubro de 2017.

## VETO TOTAL

*Cria o Programa de Prevenção e Combate ao Jogo da Morte - Baleia Azul e dá outras providências.*

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 70 e do inciso VIII do art. 89, ambos da Constituição Estadual, comunico a essa augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, que decidi vetar, totalmente, o Projeto de Lei de autoria da Deputada Mara Caseiro, que "Cria o Programa de Prevenção e Combate ao Jogo da Morte - Baleia Azul e dá outras providências", pelas razões que, respeitosamente, peço vênia para expor:

## RAZÕES DO VETO:

Analisando o autógrafo do projeto de lei de autoria da Deputada Mara Caseiro, que cria o Programa de Prevenção e Combate ao Jogo da Morte - Baleia Azul e dá outras providências, registro, com o devido respeito, que, embora seja louvável, a referida proposta deve ser vetada por padecer do vício da inconstitucionalidade formal.

A Constituição Federal estabelece a competência concorrente da União, Estados e Distrito Federal para legislar sobre a proteção e defesa da saúde e proteção à infância e juventude, ficando a cargo da União a edição de normas gerais sobre o assunto e aos Estados e Distrito Federal, a edição de normas suplementares (art. 24, XII e XV, §§ 1º e 2º).

No tocante à defesa e proteção da criança e adolescente estabelece a Magna Carta, em seu art. 227, que "é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão".

No âmbito federal, tem-se a Lei Federal nº 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, destinado a estabelecer regras gerais de proteção integral à criança e ao adolescente.

Dentre as diretrizes apresentadas pelo Estatuto, há a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, que deverá ser desenvolvida por meio "de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios" (art. 86, do ECA). Essa política compreende, dentre outras linhas, "serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social de garantia de proteção social e de prevenção e redução de violações de direitos, seus agravamentos ou reincidências" (art. 87, II).

Nesse contexto, é permitido aos Estados, no âmbito de sua competência suplementar (art. 24, § 2º, CF), legislar sobre a instituição de serviços, políticas e programas, visando à proteção e defesa da saúde e integridade física de crianças, adolescentes e jovens.

Entretanto, a instituição de qualquer programa de governo constitui "ato típico de Administração", o que leva a crer que tal matéria fique reservada à competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, a quem cabe exercer a "direção superior da Administração estadual", com o auxílio dos Secretários de Estado, na esteira do que rezam os arts. 67, § 1º, II, "d", e 89, V, da Constituição Estadual.

Nessa linha de raciocínio, insta salientar que a aprovação de leis ou a introdução de normas que imponham ao Governador um dever relacionado à adoção de uma política pública ou de uma medida administrativa originariamente planejada pelo Parlamento acaba por interferir em suas prerrogativas inerentes (e, pois, inalienáveis, irrenunciáveis e intransferíveis) de Chefe da Administração e termina por representar flagrante ofensa ao princípio da harmonia e independência dos Poderes, insculpido no art. 2º da Constituição Estadual.

Necessário observar, outrossim, que o Projeto de Lei em apreço, ao pretender impor ao Ente Público Estadual a instituição do Programa em comento e a realização das atividades nele previstas acaba por arrostar a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo para definir as diretrizes e atribuições das Secretarias e órgãos da Administração Pública, tais como, as Secretarias de Estado de Educação, de Justiça e Segurança Pública e de Saúde (arts. 4º e 7º do PL) e, enfim, para dispor sobre o funcionamento da máquina estadual, o que igualmente ofende o princípio da reserva da Administração.

Em suma, pode-se afirmar que a instituição de qualquer programa de governo ou de medida administrativa relacionada ao modo de funcionamento da máquina estadual está atrelada ao exercício de um juízo político (conveniência e oportunidade) inato ao Chefe do Poder Executivo, pelo que lhe cabe decidir "quais" as medidas e "como" e "quando" serão adotadas.

Ademais, vale destacar, que os ônus decorrentes da implantação do programa proposto ficarão a cargo da Administração Pública Estadual, o que interferirá, sobremaneira, na programação orçamentária do Estado, por consignar um aumento de despesa não previsto e não autorizado por lei, mostrando-se, desse modo, contrária ao que dispõem os arts. 160, incisos II e III, e 165, inciso I, da Carta Estadual.

À vista do exposto, ressalta-se que a referida Proposta de Lei deve ser vetada, totalmente, por contrariedade aos arts. 2º, caput; 67, § 1º, inciso II, "d"; 89, inciso V; 160, incisos II e III; e 165, inciso I, da Constituição Estadual.

Posto isso, ratifico que não me resta alternativa a não ser a de adotar a dura medida do veto total, contando com a compreensão e a imprescindível aquiescência dos Senhores Deputados para sua manutenção.

Atenciosamente,

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado OSWALDO MOCHI JUNIOR  
Presidente da Assembleia Legislativa  
CAMPO GRANDE-MS

## DECRETO NORMATIVO

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial nº 9.520, de 26 de outubro de 2017, páginas 1 a 3.

DECRETO Nº 14.864, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

*Institui o Programa Estadual de Parcerias para Adoção de Áreas e Equipamentos do Parque das Nações Indígenas (ADOTE PNI), e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando as disposições contidas no Decreto Estadual nº 7.354, de 17 de agosto de 1993, combinado com o Decreto Estadual nº 13.257, de 30 de agosto de 2011,

## D E C R E T A:

Art. 1º Institui-se o Programa Estadual de Parcerias para Adoção de Áreas e Equipamentos do Parque das Nações Indígenas (ADOTE PNI), que tem por objetivo a promoção da integração de esforços e de recursos entre os setores público e privado, na busca do cumprimento dos objetivos de criação do Parque das Nações Indígenas e da melhoria da qualidade de vida da comunidade campo-grandense.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se:

I - *adoção*: o ato por meio do qual o interessado assume às suas expensas e sob sua responsabilidade, encargos relativos à manutenção, reforma, edificação de prédios, aquisição/implantação de equipamentos e a aquisição de bens;

II - *manutenção*: serviços gerais de limpeza de áreas plantadas, passarelas, lagos, reparos, manutenção de gramados, manutenção de jardins, adubação de reposição, controle de pragas e doenças, inclusive nos casos de alastramento de plantas invasoras, ainda que nativas, manutenção da vegetação nativa ou implantada, poda de árvores e irrigação, dentre outros definidos no Termo de Cooperação;

III - *reforma*: recuperação de estruturas prediais, sem ampliação, e mantendo suas características originais, e recuperação de áreas degradadas mediante a implantação de projetos paisagísticos;

IV - *edificação de prédio*: obra de edificação de novas estruturas prediais de interesse da administração do Parque das Nações Indígenas (PNI), em consonância com seus objetivos de criação;

V - *aquisição de equipamentos e bens*: aquisição de equipamentos e bens destinados à segurança do Parque e da população, equipamentos de lazer, entre outros, destinados à melhoria do atendimento ao público e à qualidade de vida da população, com ou sem doação à administração do Parque das Nações Indígenas.

Art. 2º Constituem objetivos do Programa Estadual de Parcerias para Adoção de Áreas e Equipamentos do Parque das Nações Indígenas (ADOTE PNI), dentre outros:

I - promover a participação da sociedade na urbanização, nos cuidados e na manutenção do Parque das Nações Indígenas, em parceria com o Poder Público;

II - conscientizar a população acerca da importância das áreas verdes para a qualidade da vida urbana, fomentando a noção de responsabilidade solidária entre o Poder Público e a coletividade, relativamente à preservação de tais áreas;

III - incentivar o uso do Parque das Nações Indígenas e das demais áreas verdes pela população, como locais de lazer, convivência social e de realização de eventos, observada, neste último caso, a legislação específica.

Art. 3º O Programa ADOTE PNI, compreende:

I - a participação efetiva do setor privado, em conjunto com o setor público;

II - a participação efetiva de organismos do setor público de outros níveis de governo.

§ 1º O Programa ADOTE PNI pode ser acionado por proposta de iniciativa da Administração Pública Estadual, do setor privado e de organismos do setor público de outros níveis de governo.

§ 2º As intervenções deverão estar de acordo com os objetivos do Parque das Nações Indígenas, seu plano de uso e regulamentos existentes, mediante projeto elaborado pelo Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL) ou por ele aprovado.

Art. 4º Nas parcerias, que tenham como objeto a disponibilização de bens e de equipamentos para atender ao PNI, será permitida a veiculação de publicidade alusiva ao processo de Termo de Adesão Programa, conforme modelo aprovado pelo IMASUL.

§ 1º Nas parcerias que resultem em doação de bens e de equipamentos de uso permanente, deverá ser observado o procedimento adotado pela legislação específica.

§ 2º Os imóveis e/ou as benfeitorias, reformadas ou construídas dentro do escopo do Programa ADOTE PNI, integrarão o patrimônio do Estado de Mato Grosso do Sul, não cabendo indenização por estes, nem direito de posse ou de detenção, nem direito de exclusividade de uso.

Art. 5º O interessado em participar do Programa ADOTE PNI, pessoa física ou jurídica, deverá apresentar proposta de adesão, contendo carta de intenção, projeto e documentos pessoais e de sua constituição, em caso de pessoa jurídica.

Parágrafo único. O interessado deverá comprovar sua situação de regularidade trabalhista e de regularidade fiscal perante a Previdência e a Fazenda Pública Estadual, e suas atividades não devem estar relacionadas à comercialização de cigarros, bebidas alcoólicas, bem como a outras que possam ser consideradas impróprias aos objetivos do PNI, conforme decisão do IMASUL.

Art. 6º O IMASUL emitirá aos participantes do ADOTE PNI certificado de participação no Programa.



Art. 7º Compete ao IMASUL:

I - indicar áreas ou setores do Parque das Nações Indígenas, prioritárias ao interesse da administração, podendo também subdividir o objeto posto em "adoção", de forma a facilitar a participação de "pequenos" interessados;

II - avaliar e aprovar os projetos e as propostas relativos ao *Programa ADOTE PNI*;

III - acompanhar e fiscalizar a execução dos projetos e das propostas previamente aprovados;

IV - emitir o certificado de participação no *Programa ADOTE PNI*.

Art. 8º Compete ao interessado em participar do *Programa ADOTE PNI*:

I - apresentar proposta e documentos relativos ao projeto e à sua constituição jurídica;

II - executar o projeto aprovado pelo IMASUL, conforme as cláusulas constantes no Termo de Adesão assinado, arcando com as despesas e as responsabilidades que assumir;

III - zelar pela manutenção e pela conservação da área, bens ou do equipamento que adotarem;

IV - observar as normas e os regulamentos referentes ao PNI.

Art. 9º O Termo de Adesão ao *Programa ADOTE PNI* não concederá qualquer tipo de direito real de uso ao adotante, a não ser aqueles estabelecidos neste Decreto, principalmente no que diz respeito à concessão de uso ou à permissão de uso.

Art. 10. O Termo de Adesão ao *Programa ADOTE PNI* terá cláusulas específicas, dentre as quais:

I - objeto;

II - prazo para execução ou entrega do objeto;

III - obrigações e direitos dos partícipes;

IV - valor;

V - publicação do ato;

VI - vigência do Termo.

Art. 11. Observado o disposto neste Decreto, das cláusulas específicas do Termo de Adesão constarão, obrigatoriamente, uma ou mais das seguintes demandas do PNI que serão assumidas pelo interessado em participar do *Programa ADOTE PNI*:

I - sinalização;

II - bancos, mesas e lixeiras;

III - bebedouros;

IV - academias ao ar livre e equipamentos esportivos;

V - chuveiros e vestiários para a área das quadras;

VI - recuperação dos parquinhos infantis;

VII - recuperação da APP e manutenção de bosques;

VIII - recuperação e manutenção de banheiros;

IX - reforma dos NABs e portarias;

X - manutenção dos gramados;

XI - implantação e manutenção de projetos paisagísticos;

XII - instalação e manutenção de sistema de videomonitoramento;

XIII - disponibilização de rede *wifi*;

XIV - manejo Ecológico de Pragas (especialmente formigas);

XV - outras demandas levantadas pelo IMASUL.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de outubro de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK  
Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,  
Produção e Agricultura Familiar

DECRETO Nº 14.865, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

*Dispõe sobre a gestão e a utilização do Catálogo de Materiais e Serviços do Sistema Gestor de Compras.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 60 e 63 da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º A identificação, classificação e a codificação dos materiais e dos serviços a serem utilizados nas compras, contratações de serviços, gestão de estoques e patrimônio serão processadas por meio do Catálogo de Materiais e Serviços do Sistema

Gestor de Compras, cuja utilização é:

I - obrigatória aos órgãos e às entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 11.756, de 23 de dezembro de 2004, que dispõe sobre as atividades de classificação, catalogação e o recebimento de materiais e serviços e sobre a pesquisa de preços realizada pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD);

II - facultativa aos demais Poderes e entidades do Estado, não abrangidos pelo inciso I deste artigo.

§ 1º O Catálogo de Materiais e Serviços de que dispõe o *caput* deste artigo será organizado em Grupos, Classes, Materiais, Serviços e Itens de material ou serviços, agrupados por familiaridades quanto às características e às finalidades.

§ 2º Os materiais serão estruturados com base em Padrão Descritivo de Materiais (PDM), identificados pela denominação e composto por características padronizadas e suficientes para a correta identificação dos itens.

§ 3º Os serviços serão identificados pela denominação padronizada e seus itens pela descrição, contendo informações necessárias para a sua caracterização.

§ 4º As descrições padronizadas deverão guardar estreita relação com a linguagem comercial predominante, a fim de viabilizar o acompanhamento sistemático das linhas de produtos, em nível nacional e os preços praticados no mercado, visando à integração com o Banco de Preços.

§ 5º Aos materiais, serviços e respectivos itens podem ser agregados atributos com o objetivo de qualificar ou restringir a sua utilização, conforme diretrizes e políticas de compras públicas estabelecidas pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD).

Art. 2º A gestão do Catálogo de Materiais e Serviços será realizada pela SAD, por intermédio da Superintendência de Gestão de Compras e Materiais, competindo-lhe:

I - identificar, especificar e classificar todos os itens de materiais e serviços transacionados pelo Governo do Estado do Mato Grosso do Sul e disponibilizá-los para os órgãos e as entidades estaduais;

II - adotar, preferencialmente, critérios que permitam a padronização dos materiais e dos serviços em consonância com os padrões de mercado e as necessidades da Administração Pública Estadual;

III - zelar para que as especificações sejam elaboradas a partir de critérios objetivos, que permitam o estabelecimento de padrões de qualidade desejados e que favoreçam a ampla competição nos processos licitatórios;

IV - promover a melhoria contínua do Catálogo de Materiais e Serviços, por meio de instrumentos de governança que permitam o monitoramento da eficácia das especificações em conjunto com os órgãos e as entidades, e de pesquisas de mercado, com vistas à manutenção da qualidade, padronização e eliminação de itens obsoletos;

V - capacitar e orientar os órgãos e as entidades para utilização do Catálogo de Materiais e Serviços, bem como a adequação dos processos e controles internos aos respectivos requisitos;

VI - analisar e decidir sobre os requerimentos de alteração ou de atualização do Catálogo de Materiais e Serviços.

*Parágrafo único.* A SAD poderá solicitar aos órgãos e às entidades especializadas a colaboração técnica para fins de especificação de itens de materiais ou serviços.

Art. 3º Quando verificada a inexistência ou a inadequação de item que atenda a necessidade de aquisição ou de contratação, deve o órgão ou a entidade formular proposta de alteração ou de inclusão no Catálogo de Materiais e Serviços à Superintendência de Gestão de Compras e Materiais da SAD.

§ 1º A proposta de que trata o *caput* deste artigo deverá ser formulada exclusivamente pelo sistema, podendo ser acompanhada de documentos e de referências que contribuam para a elaboração dos itens.

§ 2º Em se tratando de material assemelhado ou com pequenas alterações em item já padronizado, a catalogação ficará condicionada à demonstração da existência do novo item no mercado e ou à comprovação de que o item catalogado não atende à finalidade ou à aplicação pretendida pelo solicitante.

Art. 4º A consulta aos itens ativos do Catálogo de Materiais e Serviços será disponibilizada, publicamente, em meio eletrônico e integrada com os demais módulos do Sistema de Gestão de Compras.

Art. 5º O Secretário de Estado de Administração e Desburocratização poderá editar normas e instruções complementares necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de outubro de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DECRETO Nº 14.866, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

*Institui, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o Programa Escola Segura, Família Forte, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Institui-se, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o *Programa Escola Segura, Família Forte*, com a finalidade de implementar ações

preventivas para harmonizar o convívio no ambiente escolar e no seu entorno, e para fortalecer os vínculos entre a segurança pública, a escola e a família.

Art. 2º O *Programa Escola Segura, Família Forte* tem os seguintes objetivos:

I - aumentar a segurança na comunidade escolar e no seu entorno, por meio de prática diária de ronda policial;

II - estreitar os laços entre a comunidade escolar, a segurança pública e as famílias;

III - conduzir a comunidade escolar às práticas da cultura de paz no ambiente escolar;

IV - conscientizar e mobilizar a comunidade escolar acerca da ação policial e quanto ao fato de que o processo de pacificação social depende, também, de ações individuais contínuas;

V - reduzir o índice de atos infracionais e de criminalidade nas áreas onde se localizam as unidades escolares e no entorno, por meio de ações preventivas coordenadas;

VI - melhorar a interlocução entre a comunidade escolar e os órgãos de segurança pública.

*Parágrafo único.* Para atingir os objetivos propostos, os órgãos envolvidos deverão promover reuniões, a fim de desenvolver ações referentes à prevenção, e para identificar especialistas voluntários para atuarem no *Programa*.

Art. 3º O *Programa Escola Segura, Família Forte* terá a participação dos seguintes órgãos:

I - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública;

II - Secretaria de Estado de Educação;

III - Polícia Civil de Mato Grosso do Sul;

IV - Polícia Militar de Mato Grosso do Sul;

V - Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul;

VI - Conselho Comunitário de Segurança.

*Parágrafo único.* As Secretarias Municipais de Educação e as Guardas Municipais poderão integrar o *Programa*, se manifestarem interesse na sua participação e desde que se comprometam com os seus objetivos.

Art. 4º As ações do *Programa* serão objeto de regulamentação conjunta pelos órgãos envolvidos, a qual deverá estabelecer, entre outras, o modo como serão desenvolvidas as competências de cada autor e o prazo de execução, quando for o caso.

*Parágrafo único.* As ações do *Programa* não poderão interferir e/ou comprometer o cumprimento do calendário anual escolar das unidades escolares.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de outubro de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

JOSÉ CARLOS BARBOSA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

## DECRETO

DECRETO "E" Nº 62, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

*Altera a redação do art. 1º e dos incisos I e III do art. 3º do Decreto "E" nº 27, de 30 de março de 2017, que convoca a 1ª Conferência Estadual de Vigilância em Saúde.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º e os incisos I e III do art. 3º do Decreto "E" nº 27, de 30 de março de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Estadual de Vigilância em Saúde, a ser realizada nos dias 7 e 8 de novembro de 2017, em Campo Grande, sob a coordenação do Conselho Estadual de Saúde e da Secretaria de Estado de Saúde, com o tema 'Vigilância em Saúde: Direitos, Conquistas e Defesa de um SUS Público de Qualidade'." (NR)*

*"Art. 3º .....*

*I - Macrorregião de Campo Grande/MS, no dia 6 de novembro de 2017;*

*.....*

*III - Macrorregião de Três Lagoas/MS, no dia 21 de julho de 2017;*

*....." (NR)*

Campo Grande, 26 de outubro de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

NELSON BARBOSA TAVARES  
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO "O" Nº 070/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 4.976, de 29 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar às Unidades Orçamentárias mencionadas, compensado de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de outubro de 2017

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

GUARACI LUIZ FONTANA  
Secretário-Adjunto de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 070/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017				R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO	CFD	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA					
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA					
11101.04.123.0043.2226	F				
Atividades Administrativas da SEFAZ					
	3	1	100	8.037.114,00	0,00
	3	3	100	19.600.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	27.637.114,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					
29101.12.122.0046.2709	F				
Manutenção e Operacionalização da SED					
	3	1	100	23.200.000,00	0,00
	3	3	100	15.730.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	38.930.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA					
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA					
31101.06.181.0044.2721	F				
Manutenção e Operacionalização da SEJUSP.					
	3	1	100	0,00	107.370.163,00
	3	3	100	10.622.649,00	0,00
SUBTOTAL			100	10.622.649,00	107.370.163,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO					
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO					
31202.14.421.0044.2744	F				
Manutenção e Operacionalização da AGEPEN					
	3	1	100	0,00	420.000,00
	3	3	100	420.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	420.000,00	420.000,00
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO					
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO					
35101.28.841.0907.9017	F				
Refinanciamento da Dívida Pública Contratual Estadual Interna					
	3	2	100	14.890.000,00	0,00
	3	6	100	14.200.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	29.090.000,00	0,00
ENCARGOS GERAIS DE RH E PATRIMÔNIO DO ESTADO					
ENCARGOS GERAIS DE RH E PATRIMÔNIO DO ESTADO					
35102.28.846.0905.9012	F				
Assistência Médica.					
	3	3	100	0,00	1.100.000,00
35102.28.846.0905.9013	F				
Serviços sob Encargos Gerais da EGERHP.					
	3	1	100	2.700.000,00	0,00
	3	3	100	0,00	1.600.000,00
SUBTOTAL			100	2.700.000,00	2.700.000,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MS					
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MS					
51201.14.130.0059.6082	F				

Manutenção e Operacionalização da AGEPAN	3	1 240	47.000,00	0,00
	3	3 240	0,00	47.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		240	47.000,00	47.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO				
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO				
53101.04.124.0065.6141	F			
Controle Interno dos Órgãos e Entidades do Governo	3	1 100	1.069.400,00	0,00
	3	3 100	21.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>		100	1.090.400,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO				
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO				
55101.04.122.0064.6163	F			
Manutenção e Operacionalização das atividades da SAD	3	1 100	0,00	800.000,00
	3	3 100	800.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>		100	800.000,00	800.000,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS				
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS				
57201.26.122.0057.6281	F			
Manutenção e Operacionalização da AGESUL	3	1 100	0,00	800.000,00
	3	3 100	800.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>		100	800.000,00	800.000,00
FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL				
FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL				
65201.11.122.0062.6761	F			
Gestão e Operacionalização da FUNTRAB	3	1 100	93.000,00	0,00
	3	3 100	0,00	93.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		100	93.000,00	93.000,00
<b>TOTAL</b>		100	112.183.163,00	112.183.163,00
<b>TOTAL</b>		240	47.000,00	47.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			112.230.163,00	112.230.163,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64  
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
 2 - EXCESSO DE ARRECAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA  
 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS  
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

## SECRETARIAS

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

#### ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 088, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto do inciso V do art. 42 do anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 26 de Outubro de 2017.

LAURI LUIZ KENER  
Superintendente de Administração Tributária

#### ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 088/2017 26 DE OUTUBRO/2017

##### AGUA CLARA

1 ELIAS GUMERCINDO DIAS 28.683.388-3  
 2 ELIZEU TOME 28.751.149-9

##### ALCINOPOLIS

3 ADIVINO MARTINS DE ALMEIDA 28.784.041-7  
 4 AMAURY DE JESUS NEGRAO 28.780.814-9  
 5 IDEVALDO TEODORO INACIO 28.753.110-4  
 6 IRAN COELHO PEREIRA 28.751.497-8  
 7 KATIUSCIA ALVES TORRES ME 28.722.740-5

##### AMAMBAI

8 FLAVIO ROSSI 28.700.731-6  
 9 MILTON BAZZO 28.697.611-0  
 10 NATALINO VENDRAMIN 28.778.469-0  
 11 REGINALDO CINQUINI 28.771.133-1  
 12 THIAGO SILVA DE SOUZA 28.738.631-7

##### ANASTACIO

13 ANDERSON DE SOUZA CABRAL 28.790.113-0

##### ANAURI LANDIA

14 DEJAIR LANUTTI 28.605.955-0  
 15 EDUARDO TEIXEIRA BREXO 28.750.938-9

##### ANGELICA

16 LUIS LORENZ 28.766.160-1

##### ANTONIO JOAO

17 ANDREY MARCEL VIEIRA 28.752.757-3

##### APARECIDA DO TABOADO

18 CARLOS CESAR ALGOZINE ANDRADE 28.247.381-5  
 19 CERAMICA TABOADO LTDA 28.388.229-8  
 20 KATIA SILENE GONCALVES GUIMARAES 28.338.668-1

##### AQUIDAUANA

21 GUSTAVO RODRIGO TERRA PEREIRA E OUTROS 28.779.697-3  
 22 JOSELY REGINA SIMAO SILVA GOULART-ME 28.338.664-9  
 23 LUIZ HUMBERTO SALVADOR JUNIOR 28.790.310-9  
 24 NILVA APARECIDA TREVISAN 28.751.805-1

##### BANDEIRANTES

25 JOSE CANDIDO DE ALMEIDA RIQUINHO 28.609.793-1  
 26 LAERCIO SANTOS SILVA 28.747.498-4  
 27 OSMAR ANDRADE MAFRA 28.746.419-9  
 28 PEDRAS MORRO ALTO LTDA 28.336.601-0  
 29 VALBER APARECIDO GONCALVES GUIMARAES 28.714.518-2

##### BATAGUASSU

30 FERNANDO NARDELLI 28.796.863-4  
 31 JOAO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR 28.762.985-6

##### BATAYPORA

32 ABEL MARCELINO DA SILVA 28.751.949-0  
 33 ERNEST SCHILLINGS FILHO 28.664.536-0  
 34 MARIO BRIGO RODRIGUES 28.770.492-0

##### BELA VISTA

35 ISABEL OLIVA BENEDETTI DE F ALAVARSE 28.760.617-1  
 36 LEOVIGILDO VITAL DA SILVA 28.760.683-0  
 37 MARCELO LOUREIRO DE ALMEIDA 28.675.909-8

##### BODOQUENA

38 THULIO RAMOS DOS SANTOS 28.791.661-8  
 39 WALDECI ANTONIO FERREIRA 28.752.535-0

##### BONITO

40 ANDRE FIALHO DE CASTRO 28.759.136-0  
 41 ANTONIO EBESSOM MOREIRA FLORES 28.770.476-9  
 42 JORGE CESAR SCHIAVO 28.645.006-2  
 43 LUIS FARIA ARAUJO FILHO 28.667.609-5  
 44 LUIS FERNANDO NUNES RONDAO FILHO 28.694.985-7  
 45 PAULO SERGIO GOULART 28.605.491-4

##### CAARAO

46 MARIA DE FATIMA ANTUNES 28.351.581-3

##### CAMAPUA

47 ALVINO FERREIRA BATISTA 28.654.771-6  
 48 LAURIE PINHO EGUES 28.779.922-0  
 49 PEDRO LUIZ ZIVIANI TESTA 28.779.088-6

50	USINA DE BENEF ALVORADA LATICINIOS LTDA <b>CAMPO GRANDE</b>	28.324.079-2	<b>FATIMA DO SUL</b>	
51	A J DA SILVA	28.382.729-7	107 JOSE AVELINO CAVALCANTE	28.743.370-6
52	ARACA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	28.226.737-9	108 LUCHETTI & LAPERE LTDA ME	28.407.002-5
53	ARMAZEM DA VILLA COM DE ALIMENTOS LTDA	28.357.397-0	<b>GLORIA DE DOURADOS</b>	
54	BEATO RAMAO ESCOBAR	28.744.808-8	109 MARTA JACOB DIONIZIO LIMA	28.771.315-6
55	BLM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA	28.410.515-5	<b>GUIA LOPES DA LAGUNA</b>	
56	BLM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA	28.418.924-3	110 EUDERCIO SILVEIRA	28.729.028-0
57	BORTOLOZO & CIA LTDA	28.347.239-1	<b>IGUATEMI</b>	
58	CARLESSO & CARLESSO LTDA	28.377.837-7	111 DESTILARIA CENTRO OESTE IGUATEMI LTDA	28.323.941-7
59	CLEONICE A FRANCESCHINI GEALH	28.248.794-8	112 EDSON FERREIRA DE SOUZA	28.773.903-1
60	COMERCIAL L & E LTDA ME	28.356.567-5	113 ESPOLIO DE JOHNSON GALHARDO DOS SANTOS	28.783.314-3
61	CONVENIENCIA CAFE LEAO EIRELI	28.327.187-6	<b>INOCENCIA</b>	
62	CRESCENCIO GOMES FERREIRA	28.711.814-2	114 ADRIEL APARECIDO TOSTA	28.754.233-5
63	DROGARIA ALVORADA LTDA	28.313.478-0	115 ANTONIO MACHADO DE FREITAS	28.701.294-8
64	ESPOLIO DE THYAGO BECHUATE CORREA	28.719.372-1	116 EGIO LUDUVICO DA SILVA ME	28.796.009-9
65	FRANCISCO ALVES MAIA NETO	28.735.376-1	117 MARIO FIOROTTO JUNIOR	28.781.266-9
66	FRANCISCO DE FATIMA SOUZA QUEIROZ	28.623.898-5	118 MARIO FIOROTTO NETO	28.778.586-6
67	HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA	28.297.639-6	119 VANESSA CHIAPPINA BONIN	28.752.069-2
68	IVO JOSE DE OLIVEIRA	28.720.776-5	<b>ITAPORA</b>	
69	JOAO DE OLIVEIRA OTICA	28.281.336-5	120 ALTAIR CARVALHO DE MOURA	28.627.657-7
70	JOICE MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	28.395.574-0	<b>ITAQUIRAI</b>	
71	LUZ DO PANTANAL COMERCIO DE AREIA LTDA ME	28.303.399-1	121 BIO BRASIL LACTEOS LTDA	28.328.001-8
72	MARIA SOUZA FERNANDES	28.061.637-6	122 DEUSIRA MARQUES DA SILVA	28.753.254-2
73	MULTINATURAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	28.323.237-4	123 JUARES RAMOS DA SILVA	28.753.255-0
74	MURILLO GUILHERME DE ARAUJO	28.362.256-3	<b>IVINHEMA</b>	
75	PRIMICIA SA INDUSTRIA E COMERCIO	28.382.324-0	124 AFONSO PARMEZAN CRESTANI	28.761.863-3
76	RAMONA ROJAS	28.781.642-7	125 DOUGLAS ALMEIDA LIMA	28.795.668-7
77	RAPIDO TRANSPAULO LTDA	28.308.297-6	126 GERALDO CUSTODIO	28.740.353-0
78	RC III COM E DISTRIB DE PRODUTOS EIRELI	28.397.485-0	127 RENATA FERNANDA SILVA ESTAIANOV	28.795.666-0
79	REDE BRAZIL MAQUINAS S.A.	28.349.452-2	<b>JAPORA</b>	
80	SALGADINHO CENTRO OESTE LTDA	28.398.737-5	128 MANOEL APARECIDO ALVES MOREIRA	28.751.441-2
81	USINA BENEFICIAMENTO A LATICINIOS LTDA	28.344.760-5	129 VALDECI BESERRA DA COSTA	28.746.100-9
82	VALDAC LTDA	28.347.335-5	<b>JARAGUARI</b>	
83	VALDAC LTDA	28.347.336-3	130 ANACLETO GHENO	28.744.478-3
84	VALDAC LTDA	28.374.205-4	131 DHIEGO MARGARIDO SOARES DE SOUSA	28.751.508-7
85	VALDAC LTDA	28.392.083-1	132 EDUARDO CARDOSO PASTORI	28.725.538-7
86	VIDROLUX IND COM DE VIDROS LTDA EPP	28.379.073-3	133 FABIO ROSEMBERG DE MATOS	28.719.285-7
	<b>CASSILANDIA</b>		<b>JARDIM</b>	
87	ANTONIO DOS SANTOS VIAIS	28.687.228-5	134 NILSON ROBERTO RIBEIRO CINTRA	28.787.163-0
88	JOAO CARLOS DE MORAIS E OUTROS	28.701.046-5	<b>JATEI</b>	
	<b>CHAPADAO DO SUL</b>		135 JOAO DIAS	28.782.527-2
89	NEIVANI E SOLANGE DE CARLI LTDA	28.397.073-1	<b>JUTI</b>	
	<b>CONTAGEM</b>		136 HENRIQUE SERGIO ORTIZ GIMENEZ	28.755.702-2
90	RN COMERCIO VAREJISTA S.A	28.490.555-0	<b>MARACAJU</b>	
	<b>CORUMBA</b>		137 ALCEBIADES TEIXEIRA RIBEIRO	28.702.427-0
91	DECIO SANDOVAL DE MORAES	28.676.952-2	138 ENIO BATISTA FERREIRA	28.664.919-5
92	ESPOLIO DE COPERTINO RIOS	28.567.033-6	<b>MUNDO NOVO</b>	
93	EUGENIO CESAR CARNEIRO SODRE	28.350.812-4	139 ANGELO ROSSETTO	28.769.794-0
94	RAPIDO TRANSPAULO LTDA	28.333.706-0	140 JEAN RICARDO DE CAMPOS	28.780.237-0
	<b>COSTA RICA</b>		<b>NAVIRAI</b>	
95	AMADOR ROSA DE SOUZA	28.700.889-4	141 JOAO ADAIR DE CAMPOS	28.779.443-1
96	JOSE CARLOS COSTA DA CUNHA	28.790.493-8	142 MAKINO & MAKINO LTDA	28.294.742-6
	<b>COXIM</b>		143 VIDROLUX INDUSTRIA E COM DE VIDROS LTDA	28.332.148-2
97	JOSE ERNANDE GOMES DA SILVA	28.775.732-3	<b>NIOAQUE</b>	
98	ROBERTO FERNANDES BARBOSA	28.790.135-1	144 CEZAR VIVEIROS FERNANDES	28.752.564-3
	<b>DEODAPOLIS</b>		145 NEUZA DEL CIAMPO	28.630.899-1
99	JOSE AUGUSTO COLETE	28.726.527-7	146 ODAIR DE JESUS MORENO	28.650.871-0
100	KEILA TAINARA BARBOSA LIMA	28.783.307-0	<b>NOVA ALVORADA DO SUL</b>	
	<b>DOURADOS</b>		147 DULCELINA DOMINGUES	28.668.343-1
101	ADOLFO VITOR WOLLMANN	28.698.511-0	148 ERMANO DALLARI	28.600.062-8
102	EURIVALDO LANGONE ROCHA	28.612.533-1	<b>NOVA ANDRADINA</b>	
103	MANOEL JOAO ROSA MARTINS	28.791.112-8	149 JOAO REGACO	28.702.927-1
104	PABBIA PALETES EIRELI	28.338.102-7	150 LOURIVALDO ANTONIO SILVA	28.617.053-1
105	RALFO OLIVEIRA LIMA JUNIOR	28.618.960-7	151 MANOEL FELIPE DANTAS	28.781.217-0
	<b>ELDORADO</b>		152 PAULO CESAR BARUJA DE OLIVEIRA	28.791.117-9
106	DIEGO MARTINAZZO POZZER	28.787.380-3	<b>NOVO HORIZONTE DO SUL</b>	
			153 ABEGAIL MARIA SERRAGLIO ANTUNES	28.751.647-4



**PAIAGUAS**

154 CARMO ROSA DE ARRUDA 28.779.459-8

**PARANAIBA**

155 DOUGLAS CUSTODIO DIAS 28.751.892-2

156 EDIMILSON APARECIDO DOS SANTOS E OUTROS 28.752.471-0

157 FELIPE DIAS QUEIROZ GONCALVES 28.378.765-1

158 H. F. DA SILVA EIRELI ME 28.368.896-3

159 JOSE CIRILO DA SILVA 28.789.832-6

**PEDRO GOMES**

160 JOAO BATISTA FILHO 28.629.100-2

161 MACIAL CARLOS DA SILVA 28.729.179-0

**PONTA PORA**

162 DARCI CORNELIUS 28.682.702-6

163 DIEGO TONETTO SPEROTTO 28.778.987-0

164 DIEGO TONETTO SPEROTTO 28.788.800-2

165 JORCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A 28.386.844-9

166 VALDECIR PRESA 28.724.520-9

**PORTO MURTINHO**

167 CAROLINE BARROS DOS SANTOS 28.780.499-2

**RIBAS DO RIO PARDO**

168 CAHUE VINICIOS RODRIGUES BORGES DOS SANT 28.789.273-5

169 OMEGA PAPER INDUSTRIA, COM E SERV LTDA 28.370.449-7

170 SANTA ROSA AGROPECUARIA LTDA - EPP 28.768.399-0

**RIO NEGRO**

171 ALEXANDRE BRITO DA SILVA 28.752.524-4

172 FRANCE LINO ALVES DELGADO 28.790.667-1

**RIO VERDE DE MATO GROSSO**

173 JOSE MIRANDA MADRUGA 28.789.658-7

174 LARISSA MONTEIRO DA SILVA DOS SANTOS 28.751.819-1

175 SIDNEI DOMINGOS CRUZ DE BRITO 28.789.653-6

**ROCHEDO**

176 JULIO SHIOJI YAMAUCHI 28.780.114-4

**SANTA RITA DO PARDO**

177 ANTENOR BRUNO DA SILVA 28.587.515-9

178 COMERCIAL DE MOVEIS PROJETADOS LTDA EPP 28.324.691-0

179 FERNANDO A BOSCOLI/TAYANA A BOSCOLI 28.755.036-2

180 LUIZ ANTONIO SCUSSOLINO 28.507.665-5

181 LUIZ ANTONIO SCUSSOLINO 28.609.478-9

**SAO GABRIEL DO OESTE**

182 EVANDRO LUIS PARI 28.331.061-8

183 LORENI TEREZINHA GOLLO TOLOTTI &amp; CIA LTDA 28.307.892-8

184 SORDI INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA 28.343.437-6

**SIDROLANDIA**

185 GERALDO MUNHOZ RIBEIRO 28.779.415-6

186 URJA FELIPPE FANCELLI 28.751.786-1

**SONORA**

187 DOMINGOS DA SILVA LOPES 28.762.414-5

188 ELIAS INTROVINI MILANI 28.614.161-2

189 SIRLEY VIEIRA TEODORO 28.352.988-1

**TAQUARUSSU**

190 CLEUZA VIEIRA DA SILVA 28.729.702-0

191 EULER EMANUEL FERREIRA BACHIEGA 28.721.328-5

**TERENOS**

192 BELARMINO CALDEIRA DA SILVA 28.700.070-2

193 CARMEN LAGUNA CASTILHO 28.738.540-0

194 KENJI MIYASAKI 28.756.045-7

195 LUIZ GUSTAVO VELOS RIBEIRO 28.775.053-1

196 OSVALDO FRANCISCO DOS SANTOS PLEIN 28.759.795-4

**TRES LAGOAS**

197 ANTONIO TIMOTEO COSTA 28.657.833-6

198 GILBERTO RASTELLI 28.760.956-1

**ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 089, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.**

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no

uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 34 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

**D E C L A R A:**

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no inciso X do art. 42 do anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 26 de Outubro de 2017.

LAURI LUIZ KENER

Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 089/2017 26 DE OUTUBRO/2017****ALCINOPOLIS**

1 ADSILVIO DE LIMA FERNANDES 02225227128 28.398.297-7

**AQUIDAUANA**

2 WELBER RAGALZI ARRUDA ORTIZ - ME 28.404.624-8

**BRASILANDIA**

3 FABIO DE FREITAS CARLOS 42028356898 28.392.844-1

**CAARAPO**

4 FABIANE DA COSTA LEITE 05345190160 28.418.863-8

5 NERLY DOS SANTOS BERTIPAGLIA 06313840143 28.399.567-0

6 RUTE BEZERRA COSTA 02126972186 28.388.730-3

**CAMPO GRANDE**

7 ALEX SANDRO FAUSTINO INACIO 86128248187 28.403.938-1

8 ANA CLAUDIA TEODORO DE SOUZA 99155257100 28.416.292-2

9 ANA PAULA MAVIGNIER M SILVA 10895195755 28.422.185-6

10 CPO GDE NORTE CURSOS PROFISSIONALIZ EIRELI ME 28.402.983-1

11 GIOVANNA NAYARA SOUZA BORGES 05072994180 28.419.086-1

12 IVA BASSARABA BRANDAO 04524767983 28.408.516-2

13 JOAO DE ARAUJO RESENDE 68618573868 28.395.064-1

14 JOAO PAULO GARRIGO ARRUDA 03404074173 28.416.881-5

15 JOSE FRANCISCO DOS SANTOS REIS 04253665101 28.410.322-5

16 KELLY MARIA ECHEVERRIA 71089454104 28.406.070-4

17 LABORATORIO ELETRONICO M G DO SUL LTDA 28.319.267-4

18 MAURO DE ALMEIDA FILHO 60793317134 28.379.249-3

19 MOISES DE OLIVEIRA SILVA 01543976107 28.398.925-4

20 NUBIA TAVEIRA GUABIRABA 05932735163 28.413.190-3

21 ORTIZ E CARVALHO LTDA 28.331.764-7

22 RAIMUNDO FERREIRA DE BRITO 28.416.351-1

23 ROSA MARIA JESUS 50076892115 28.366.289-1

24 SILVANA FRANCA MARTINS 69903417187 28.408.720-3

25 VALERIA DE FATIMA FERRO J DA SILVA 07328235870 28.392.241-9

26 VERGULINIO FERNANDES LEITE 01418961167 28.398.756-1

**CASSILANDIA**

27 ELSI AMARAL SOUZA 51923300172 28.358.346-0

28 S R PERIN TRANSPORTES EIRELI 28.400.430-8

**CORUMBA**

29 H M N A MELGAREJO 28.337.951-0

**COSTA RICA**

30 JEFERSON GODINHO SCHMALZ 04353356186 28.403.312-0

**COXIM**

31 JUSCILEIA PEDROSA SILVA OLIVEIRA 00234875186 28.411.018-3

**DEODAPOLIS**

32 CELINA JOSE GALLINARO 70050228820 28.398.160-1

33 ELIANA DE OLIVEIRA SILVESTRE 93219440100 28.407.803-4

34 THIAGO DUTRA MENDES 04767800129 28.387.823-1

**DOIS IRMAOS DO BURITI**

35 ADEMILSON MOREIRA DOS SANTOS 02302391101 28.379.804-1

**DOURADOS**

36 ANTONIO DE SOUZA LEITE ME 28.407.630-9

37 JOAO PEREIRA NUNES 39077047115 28.392.000-9

38 KRUGER &amp; KRUGER LTDA 28.347.238-3

39 LIGIANE PAVIN LOURENCAO 01189144131 28.417.187-5

40	MARCELA ALVES DA SILVA 97510378168	28.421.647-0
41	VALERIA ESTRADA CASTRO 60848103149	28.405.230-2
<b>FATIMA DO SUL</b>		
42	PAULO RICARDO DE FRANCA 02835994130	28.391.840-3
<b>INOCENCIA</b>		
43	GLORIMAR PEREIRA SOUZA RODRIGUES 44759339191	28.420.689-0
<b>JARDIM</b>		
44	MARILZA PEDROSO ALAGAS 98499963153	28.416.747-9
<b>LAGUNA CARAPA</b>		
45	DAHELI RODRIGUES AGUERO 04717455100	28.401.496-6
<b>MUNDO NOVO</b>		
46	HORTENSIA FORESTI KAUS 05110672164	28.417.552-8
47	VANESA RODRIGUES GONCALVES 70131714171	28.416.904-8
<b>NAVIRAI</b>		
48	FRANCIELLI STRADA 04933928150	28.416.613-8
<b>PARANAIBA</b>		
49	CRISTIANO APARECIDO MAGALHAES EIRELI ME	28.407.903-0
<b>PEDRO GOMES</b>		
50	GISELMA MARTINS DE ALMEIDA 66244455134	28.356.424-5
<b>PONTA PORA</b>		
51	EVA ROSINETE TROCHE SOARES SOUZA 92209378168	28.417.288-0
52	JORGE VALHOVERA AFONSO 81311524053	28.375.819-8
<b>RIO VERDE DE MATO GROSSO</b>		
53	SIDNEI FERREIRA DA LUZ 93771754100	28.381.867-0
<b>SAO GABRIEL DO OESTE</b>		
54	JORCIENI DE OLIVEIRA DA SILVA 87452570197	28.410.768-9
<b>SIDROLANDIA</b>		
55	GRACILEIA OLIVEIRA DA SILVA 85651931104	28.405.788-6
<b>SONORA</b>		
56	GEZILAINE C. DOS SANTOS OLIVEIRA 04738556150	28.395.480-9
<b>TERENOS</b>		
57	ROSALINA SOUZA MARTINS OLIVEIRA 02689840189	28.409.218-5
<b>TRES LAGOAS</b>		
58	LEILA MARIA MARQUES QUEIROZ 20553471104	28.405.882-3

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

## PAUTA DE JULGAMENTO N. 52/2017

De ordem da Senhora Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia trinta e um do mês de outubro, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 50/2017)  
 Recurso Voluntário n. 100/2016  
 Processo: 11/024584/2015 – ALIM n. 29337-E de 29-5-2015  
 Sujeito Passivo: Cosan Combustíveis e Lubrificantes S.A. – Campo Grande-MS – IE: 28.002.766-4 – Advogados: Giuliano Marinoto, Eduardo Corrêa da Silva, Gilberto Rodrigues Porto e Jefferson Macilio Garcia Machado  
 Autuante: Silvio Stoduti  
 Julgador de 1ª Instância: Luiz Antônio Feliciano dos Reis  
 Relator: Cons. Gustavo Passarelli da Silva

Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 52/2017)  
 Recurso Voluntário n. 157/2016  
 Processo: 11/042816/2014 – ALIM n. 28072-E de 5-11-2014  
 Sujeito Passivo: Cosan Combustíveis e Lubrificantes S.A. – Campo Grande-MS – IE: 28.002.766-4 – Advogados: Giuliano Marinoto, Eduardo Corrêa da Silva, Gilberto Rodrigues Porto e Jefferson Macilio Garcia Machado  
 Autuante: Silvio Stoduti  
 Julgador de 1ª Instância: Luiz Antônio Feliciano dos Reis  
 Relator: Cons. Gustavo Passarelli da Silva

Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 54/2017)  
 Recurso Voluntário n. 159/2016  
 Processo: 11/042818/2014 – ALIM n. 28075-E de 6-11-2014  
 Sujeito Passivo: Cosan Combustíveis e Lubrificantes S.A. – Campo Grande-MS – IE: 28.002.766-4 – Advogados: Giuliano Marinoto, Eduardo Corrêa da Silva, Gilberto Rodrigues Porto e Jefferson Macilio Garcia Machado  
 Autuante: Silvio Stoduti  
 Julgador de 1ª Instância: Luiz Antônio Feliciano dos Reis  
 Relator: Cons. Gustavo Passarelli da Silva

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 13/2016  
 Processo n. 11/003449/2014  
 Sujeito Passivo: Magazine Luiza S.A. – Campo Grande-MS. – IE: 28.376.623-9 – Advogado: José Aparecido dos Santos  
 Assunto: Restituição de Indébito n. 5/2016  
 Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto  
 Relator: Cons. Gustavo Passarelli da Silva

Recurso Voluntário n. 82/2017  
 Processo: 11/040288/2015-ALIM n. 30152-E de 19.10.2015

Sujeito Passivo: Radeke Distrib. de Prod. Alimentícios Ltda. – Campo Grande-MS – IE: 28.370.507-8  
 Autuante: Ademir Pereira Borges  
 Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello  
 Relator: Cons. Julio Cesar Borges

Campo Grande, 26 de outubro de 2017.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,  
 Secretária Geral.

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**

EDITAL n. 25/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, de 31 de maio de 2017, tornam público, para conhecimento dos interessados, a inclusão da candidata abaixo indicada no Anexo II do Edital n. 16/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, de 9 de outubro de 2017, na condição *sub judice* e em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 0820075-24.2017.8.12.0001:

Cargo: Agente de Polícia Judiciária  
 Função: Escrivão de Polícia Judiciária

INSCRIÇÃO	NOME	P1	P2	P3	POE	SITUAÇÃO
184042	Andressa Cardoso de Figueiredo ( <i>sub judice</i> )	21	15	16	52	Aprovada

CAMPO GRANDE, 25 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
 Secretário de Estado de Administração  
 e Desburocratização

JOSÉ CARLOS BARBOSA  
 Secretário de Estado de Justiça  
 e Segurança Pública

MARCELO VARGAS LOPES  
 Delegado-Geral da Polícia Civil

EDITAL n. 26/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, de 31 de maio de 2017, convocam a candidata Andressa Cardoso de Figueiredo (*sub judice*), inscrição n. 184042, para realizar a Fase III: Avaliação Médico-Odontológica, observando-se:

1. A Avaliação Médico-Odontológica será realizada nos dias 6 a 12 de novembro de 2017, em Campo Grande, na Academia de Polícia Civil Delegado Júlio Cesar da Fonte Nogueira – Acadepol/MS, situada à Rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, Bloco XV, por Junta Médico-Odontológica constituída por profissionais da área, designados especificamente para esse fim, pela Fundação de Apoio à Pesquisa ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul – Fapems.

2. A Avaliação Médico-Odontológica, de caráter exclusivamente eliminatório, destinar-se-á a verificar (mediante exame clínico, análise dos testes e dos exames solicitados) doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato para o exercício das atribuições do cargo de Agente de Polícia Judiciária, nas funções de Escrivão de Polícia Judiciária e de Investigador de Polícia Judiciária.

3. Na Avaliação Médico-Odontológica será exigida do candidato aptidão plena, ou seja, que goze de perfeita saúde física e mental para o exercício do cargo, com pleno funcionamento de todos os órgãos, sentidos e funções do candidato, observando nessa avaliação os seguintes critérios:

a) gerais: defeitos físicos congênitos ou adquiridos com debilidade ou perda de sentido ou função, cirurgias mutiladoras e incapacitantes, neoplasias malignas, doenças crônicas ou agudas incapacitantes;

b) específicos: sopros, arritmias cardíacas, hipo ou hipertensão arterial que esteja acompanhada de sintomas com caráter permanente ou dependa de medicação para seu controle, vasculopatias evidentes ou limitantes, hérnias, uso de aparelhos ortopédicos ou marcha irregular; grandes desvios da coluna vertebral, artropatia crônica, redução dos movimentos articulares, doenças ósseas, distúrbios importantes da mímica e da fala, disritmia cerebral, distúrbios da sensibilidade tátil, térmica ou dolorosa e incoordenação motora.

4. O candidato convocado para a Avaliação Médico-Odontológica deverá apresentar os resultados dos seguintes exames, que correrão às suas expensas, os quais deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 30 (trinta) dias da data prevista para a sua apresentação:

a) eletrocardiograma, com avaliação cardiológica (exame clínico);

b) eletroencefalograma, com avaliação neurológica (parecer);

- c) raios X do tórax, em apneia;
- d) laudo de exame oftalmológico completo, com e sem correção, inclusive de avaliação senso cromática;
- e) hemograma completo;
- f) parasitológico de fezes;
- g) urina EAS;
- h) lipidograma;
- i) glicemia (jejum);
- j) ureia e creatinina;
- k) A.L.T.;
- l) Colesterol;
- m) ABO+RH;
- n) imunologia para Doença de Chagas ou Machado Guerreiro;
- o) sorologia para Lues ou VDRL;

p) exame toxicológico para detecção do uso de drogas lícitas e ilícitas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: Canabinoides e seus derivados, Cocaína e seus metabólitos, (Benzoilecgonina, Androecgonina Metil-ster(AEME)- crack, Cocaetileno, Norcocaína), Opiácios (6MAM-Acetilcodeína, Acetilmorfina, Diacetilmorfina-(heroína), Codeína, Dihidrocodeína, Morfina), Fenciclidina (PCP), Anfetaminas, Metanfetaminas como MDA, MDEA, MDMA(ecstasy), MDBD, Benzodiazepínicos, (Alprazolam, Diazepam, Lorazepam, Midazolam, Nordiazepam, Temazepam), que causam dependência química e psíquica de qualquer natureza, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias;

q) radiografia panorâmica do complexo maxilo-mandibular.

4.1. Os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva simultaneamente para as funções de Escrivão de Polícia Judiciária e de Investigador de Polícia Judiciária, deverão apresentar somente uma única via original dos exames mencionados no item 4 deste Edital.

5. Além dos exames citados no item anterior, poderão ser solicitados, a critério da Junta Médico-Odontológica, outros exames ou pareceres especializados necessários à correta avaliação, os quais serão realizados às expensas do candidato.

6. Em todos os exames e laudos deverá constar, obrigatoriamente, o nome do candidato.

7. O valor da Avaliação Médico-Odontológica será de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) e correrá às expensas do candidato, de acordo com o subitem 11.2.1 do Edital n. 1/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/DELEGADO DE POLÍCIA, sendo que, para efetuar o pagamento da mencionada taxa, o candidato deverá realizar a impressão do boleto bancário correspondente, acessando a área do candidato, por meio do site: [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br).

7.1. O período para impressão e pagamento do boleto será das 8 horas do dia 27 às 17 horas do dia 30 de outubro de 2017 (horário de Mato Grosso do Sul).

7.2. Após a compensação do pagamento do boleto bancário, o candidato deverá realizar o agendamento da data e do horário específicos em que deseja realizar a Avaliação-Médico Odontológica, observando-se o período especificado no item 1 deste Edital.

7.3. Os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva simultaneamente para as funções de Escrivão de Polícia Judiciária e de Investigador de Polícia Judiciária, realizarão a avaliação presencial em uma mesma data e horário, devendo, nesse caso, realizar o pagamento da taxa para apenas uma das funções.

7.4. Na hipótese descrita no subitem anterior, o pagamento da taxa realizado para uma das funções aproveitará automaticamente à outra, possibilitando que o candidato prossiga no certame concorrendo a ambas as funções para as quais foi aprovado.

8. Serão eliminados do concurso público todos os candidatos que na Avaliação Médico-Odontológica forem considerados "inaptos" para o exercício da função, que não cumprirem o procedimento estabelecido neste Edital, que não comparecerem na data e horário previstos ou que não entregarem todos os exames solicitados.

CAMPO GRANDE, 25 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração  
e Desburocratização

JOSÉ CARLOS BARBOSA  
Secretário de Estado de Justiça  
e Segurança Pública

MARCELO VARGAS LOPES  
Delegado-Geral da Polícia Civil

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### Ordem de Contratação n. 71/2017

Processo: 29/034.817/2017

Registro de Preço n. 161/2017 - Pregão Eletrônico n. 141/2017 - SAD

Nota de Empenho n. 005569/2017

Valor: R\$ 291,20 (Duzentos e noventa e um reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária: Fonte 0100000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E C.L.R. COMERCIAL LTDA – EPP.

Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene (papel higiênico) visando atender ao setor de Almoarifado/SED em Campo Grande/MS.

Amparo Legal: Inciso II do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (20/10/2017).

Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

Ordenador de Despesas: Josimário Teotônio Derbli da Silva

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Resolução nº 052/SES/MS -

Campo Grande, 26 de outubro de 2017

**Regulamenta a adesão da Secretaria de Estado de Saúde como interveniente financeiro nos instrumentos que especifica, para ações de fortalecimento regional.**

O Secretário de Estado de Saúde,

Considerando a necessidade de se manter as ações de expansão de fortalecimento regional em saúde no Estado;

Considerando as determinações do Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Ministério Público Federal, o Ministério da Transparência (antiga CGU), o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal, tendo por objeto "*Mudanças na forma de custódia e movimentação dos recursos públicos de que tratam os Decretos n. 6.170/2007 e 7.507/2011, assegurando-se a observância de tais diplomas – e de outros atos normativos legais e infralegais – no manuseio de tais verbas da União, repassadas aos demais Entes Federativos*";

Considerando que a partir da vigência do Termo de Ajustamento de Conduta fica vedado que verbas federais "*sejam retiradas das contas específicas enquanto não forem definitivamente encaminhadas aos destinatários finais, que deverão sempre ser identificados, sendo vedado outro meio de pagamento que não o crédito na conta bancária das pessoas físicas e jurídicas fornecedoras/prestadoras*" (Cláusula Primeira do TAC);

Considerando que a partir da vigência do TAC, portanto, fica inviabilizado a transferência de recursos federais, recebidos pelo Estado, a outros fundos, sejam estaduais ou municipais, salvo para os Municípios "sem gestão plena" ou para prestadores de serviços em saúde pública;

Considerando que esta Secretaria de Estado de Saúde vem auxiliando financeiramente, com recursos federais, por meio de repasses aos Fundos Municipais de Saúde, o pagamento de prestadores de serviços de alguns Municípios que se encontram sob "gestão plena" (terminologia utilizada no Termo de Ajustamento de Conduta);

Considerando a Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Ministério da Fazenda e da Controladoria-Geral da União, que em seu art. 2º, inc. XVII, prevê a figura do *interveniente* como o "*órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta de qualquer esfera de governo, ou entidade privada que participa do convênio para manifestar consentimento ou assumir obrigações em nome próprio*";

### RESOLVE

**Artigo 1º** - Nos casos de auxílio financeiro aos Municípios para pagamento de prestadores de serviços, utilizando-se recursos do Fundo Nacional de Saúde, doravante, a Secretaria de Estado de Saúde fará os pagamentos diretamente ao prestador de serviço.

**Parágrafo único.** Para viabilizar o pagamento diretamente ao prestador de serviço, a Secretaria de Estado de Saúde poderá figurar nos instrumentos jurídicos firmados entre o Município e o prestador, na condição de interveniente financeiro, conforme autorização prévia do Secretário Municipal de Saúde e assinatura do necessário termo aditivo.

**Artigo 2º** - Os pagamentos ao prestador de serviços serão efetivados por tempo determinado, nos moldes e valores previamente acordados, que deverão constar no Termo Aditivo, para atendimento de ações pontuais e que atendam a lógica da regionalização.

**Artigo 3º** - A condição de interveniente financeiro da Secretaria de Estado de Saúde, nos instrumentos jurídicos firmados entre o Município e seu prestador de serviços, não retira da gestão municipal o *status* de comando único de seu sistema de saúde, e nem atribui ao Estado qualquer obrigação ou responsabilidade na correta fiscalização e cumprimento dos serviços prestados.

**Artigo 4º** - Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenadoria Estadual de Controle, Avaliação e Auditoria (CECAA) da Secretaria de Estado de Saúde.

NELSON BARBOSA TAVARES  
Secretário de Estado de Saúde

Resolução Nº 031/CIB/SES/MS

Campo Grande, 09 de outubro de 2017.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais em reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite/CIB, realizada no dia 26 de setembro de 2017,

Considerando a Portaria nº 788, de 15 de março de 2017, que trata do financiamento do transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS;

Considerando Resolução nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado aos deslocamentos de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS;

Considerando que as ações já estão sendo desenvolvidas por equipe do

município, em área delimitada, em virtude do número insuficiente de veículos para atender a demanda territorial de Campo Grande;

Considerando que a solicitação é para implementação de serviço existente, com impacto de recursos financeiros para o município de Campo Grande, devido ao aumento da frota de veículos de transportes sanitário e atendimento de demanda reprimida existente;

Considerando que a solicitação não implicará em impacto de recursos financeiros para o estado de MS;

E que os membros presentes da Câmara Técnica deliberaram a favor da solicitação do município de Campo Grande, para implementação em sua rede assistencial do serviço de Transporte Sanitário Eletivo, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Transporte Sanitário Eletivo da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**NELSON BARBOSA TAVARES**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**Resolução Nº 032/CIB/SES/MS Campo Grande, 09 de outubro de 2017.**

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais em reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite/CIB, realizada no dia 26 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Mudança de modalidade de 2 Equipes de Saúde Bucal-ESB no município de Angélica/MS, da modalidade II para modalidade I.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**NELSON BARBOSA TAVARES**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**Resolução Nº 033/CIB/SES/MS Campo Grande, 09 de outubro de 2017.**

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite em reunião ordinária do dia 26 de setembro de 2017,

Considerando o disposto na Portaria GM/MS Nº 189, de 31 de janeiro de 2014 e a Resolução nº 054/SES/MS de 23 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º Aprovar a solicitação do município de Campo Grande quanto ao pleito de incentivo financeiro de investimento (para aquisição de equipamentos e materiais) para o Centro de Atendimento à Mulher (CEAM), CNES 0024392.

Art. 2º Fica alterada a solicitação de incentivo financeiro de investimento disposto no parágrafo único da Resolução nº 054/SES/MS de 23 de julho de 2014, tendo em vista as alterações realizadas no projeto.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**NELSON BARBOSA TAVARES**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**Resolução Nº 034/CIB/SES/MS Campo Grande, 09 de outubro de 2017.**

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais em reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite/CIB, realizada no dia 26 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar 03 Estratégias de Saúde Família-ESF com Saúde Bucal modalidade I, no município de Ponta Porã;

Art. 2º Alteração do Núcleo de Apoio à Saúde da Família-NASF tipo II para tipo I, no município de Nioaque;

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**NELSON BARBOSA TAVARES**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**Resolução Nº 035/CIB/SES/MS Campo Grande, 09 de outubro de 2017.**

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais em reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite/CIB, realizada no dia 26 de setembro de 2017,

Considerando a Portaria nº 183, de 30 de janeiro de 2014, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde, previsto no art. 18, inciso I, da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, com a definição dos critérios de financiamento, monitoramento e avaliação, resolve:

Art. 1º Habilitar o Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian – HUMAP e Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, integrando-os ao Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar para a manutenção de Ações e Serviços Públicos Estratégicos de Vigilância em Saúde dos Hospitais de Campo Grande;

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**NELSON BARBOSA TAVARES**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**Resolução Nº 036/CIB/SES/MS Campo Grande, 17 de Outubro de 2017.**

O Secretário De Estado De Saúde, no uso de suas atribuições legais em reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite/CIB, realizada no dia 26 de setembro de 2017, considerando a Resolução CIB Nº17/2017 e em consonância com a Portaria GM/

MS Nº 1.294, de 25 de maio de 2017, republicada em 09/06/2017, resolve:

Art. 1º Aprovar a pactuação de adoção de valores diferenciados da Tabela de Procedimentos do SUS do adicional máximo de 100% com a utilização de recursos de fonte federal dos municípios de Chapadão do Sul, Costa Rica, Coxim, São Gabriel do Oeste para os procedimentos cirúrgicos relacionados no Anexo I da Portaria GM/MS Nº 1.294 de 25 de maio de 2017, republicada em 09/06/2017.

Art. 2º Os valores diferenciados deverão ser registrados, obrigatoriamente, nos Sistemas de Informações Ambulatoriais e Hospitalares (SIA/SUS e SIH/SUS).

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**NELSON BARBOSA TAVARES**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**RESOLUÇÃO Nº 039/CIB/SES/MS Campo Grande, 25 de outubro de 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais em reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite/CIB, realizada no dia 26 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Descredenciar o Serviço de Atendimento Especializado (SAE) do município de Aquidauana e referenciar os pacientes da microrregião de saúde para o município de Anastácio.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**NELSON BARBOSA TAVARES**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº. 105/2014**

**Processo n.º: 27/004740/2013 - Hemosul**

**Contratada: Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

**Contratante: Fundação Universidade Federal da Grande Dourados** - CNPJ. 07.775.847/0002-78 – Hospital Universitário da UFGD. .

**Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do referido contrato.

**Vigência:** A vigência do Contrato fica prorrogada por um período de 24 meses, com início no dia 03/10/2017.

**Ratificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato, não alteradas pelo presente termo.

Data ass.: 02/10/2017

Ass: **Nelson Barbosa Tavares** – CPF/MF nº 313.040.956-49

**Marli Terezinha Micharki Vavas** - CPF/MF nº 396.168.009-49

**Liane Maria Calarge** - CPF/MF nº. 202.818.971-15

**Mariana Trinidad R C G Croda** - CPF/MF nº. 689.156.081-00

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0009/2017/SES N° Cadastral 7766**

**Processo:** 27/002.430/2016

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o contrato nº 09/2017, GCONT n.º 7766, visando ao acréscimo do valor, bem como prorrogar o prazo de vigência e o prazo de entrega dos projetos.

**Ordenador de Despesas:** Nelson Barbosa Tavares

Não há Dotação Orçamentária

**Valor:** R\$ 269.230,00 (duzentos e sessenta e nove mil duzentos e trinta reais), referente ao acréscimo de 23,50%, conforme este Instrumento de Aditivo.

**Amparo Legal:** Lei n.º 8.666/93

**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência do Contrato n.º n.º 09/2017, GCONT n.º 7766 pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar de 03/10/2017 passando a vencer em 02/04/2018.

**Data da Assinatura:** 03/10/2017

**Assinam:** Nelson Barbosa Tavares e Carlos Eduardo Pereira Marchesi

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0011/2017/SES N° Cadastral 7768**

**Processo:** 27/003.186/2016

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA – EPP.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o contrato original prorrogando a vigência do Contrato n.º 11/2017, GCONT n.º 7768e do prazo de entrega dos projetos.

**Ordenador de Despesas:** Nelson Barbosa Tavares

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações

**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 11/2017, GCONT n.º 7768 pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar de 08/10/2017 passando a vencer em 07/04/2018.

**Data da Assinatura:** 06/10/2017

**Assinam:** Nelson Barbosa Tavares e Carlos Eduardo Pereira Marchesi

**Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato Nº 0049/2013/SES N° Cadastral 2466**

**Processo:** 27/001.260/2013

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e AMAPIL TAXI AÉREO LTDA EPP.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder



**Ordenador de Despesas:** à prorrogação de prazo de vigência do Contrato n.º 49/2013, GCONT n.º 2466.  
**Amparo Legal:** Nelson Barbosa Tavares  
 A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n.º 27/001.260/2013, e ainda encontra amparo legal no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.  
**Do Prazo:** O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado até 31/12/2017, a contar de 07 de outubro de 2017, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido em lei.  
**Data da Assinatura:** 06/10/2017  
**Assinam:** Nelson Barbosa Tavares e Emerson Belaus de Carvalho Pereira

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N.º 0065/2015/SES N.º Cadastral 5582**

**Processo:** 27/001.712/2015  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder à renovação/prorrogação da vigência do Contrato n.º 65/2015 – GCONT n.º 5582.  
**Ordenador de Despesas:** Nelson Barbosa Tavares  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10122005329650005 - Tecnologia da Informação, Fonte de Recurso 0103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000, Natureza da Despesa 33903957 - SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS  
**Valor:** R\$ 1.018.800,00  
**Amparo Legal:** Possui amparo legal no art. 57, inc. IV da Lei 8.666/93  
**Do Prazo:** O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 22 de outubro de 2017, passando a vencer em 21 de outubro de 2018, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido em lei.  
**Data da Assinatura:** 20/10/2017  
**Assinam:** Nelson Barbosa Tavares e Arthur Affonso de Barros Marinho

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N.º 0101/2016/SES N.º Cadastral 7100**

**Processo:** 27/000.727/2016  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e FÊNIX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n.º 101/2016 - GCONT 7100.  
**Ordenador de Despesas:** Nelson Barbosa Tavares  
**Valor:** R\$ 152.948,64  
**Amparo Legal:** O presente termo aditivo decorre de autorização nos autos do Processo n.º: 27/000.727/2016, e ainda, encontra amparo legal no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.  
**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 101/2016 pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 13/10/2017, passando a vencer em 12/10/2018.  
**Data da Assinatura:** 10/10/2017  
**Assinam:** Nelson Barbosa Tavares e Herbert Quaresma

**Extrato do Convênio n.º 27.743/2017 – 142/2017.**

**Processo n.º:** 27/002.867/2017  
**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77  
**Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos – Hospital São Julião (Campo Grande),** CNPJ/MF 03.273.885/0001-90  
**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.  
**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Convenente, para despesas de investimento, para aquisição de um foco cirúrgico, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.  
**Recursos:** O valor total deste Convênio é de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais). As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2006.2172.0004, Fonte 0100, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho n. 2017NE004741, emitida em 10/10/2017, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). A convenente a título de contrapartida concorrerá no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).  
**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os partícipes.  
**Data ass.:** 24/10/2017.  
**Ass:** Nelson Barbosa Tavares - CPF/MF n.º 313.040.956-49  
 Beatriz Figueiredo Dobashi - CPF/MF n.º 200.639.381-20

**Extrato do Convênio n.º 27.752/2017 – 150/2017.**

**Processo n.º:** 27/003.278/2017  
**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77  
**Associação Franciscanas Angelinas AFRANGEL,** CNPJ/MF 01.490219/0002-60.  
**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.  
**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Convenente, para consecução de ações voltadas à qualificação dos atendimentos às crianças vivendo com HIV/AIDS, visando a realização de despesa corrente (pessoal), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, partes integrantes deste instrumento.  
**Recursos:** O valor total deste Convênio é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). As despesas

para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n.º 20.27901.10.302.2002.2186.0012, Fonte 0100, Natureza de Despesa n. 33504101, conforme Nota de Empenho inicial n. 2017NE4742, emitida em 10/10/2017, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)  
**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os partícipes.  
**Data ass.:** 24.10.2017.  
**Ass:** Nelson Barbosa Tavares - CPF/MF n.º 313.040.956-49  
 Madalena Aparecida da Silva - CPF/MF n.º 940.345.241-20

**Extrato do Convênio n.º 27.744/2017 – 146/2017.**

**Processo n.º:** 27/003.140/2017  
**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77  
**Instituto Sul-Mato-Grossense para cegos “Florisvaldo Vargas”** CNPJ/MF 03.271.467/0001-00  
**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.  
**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Convenente, para consecução de ações relacionadas à Promoção à Saúde, Qualidade de Vida, Otimização e Qualificação dos Serviços Oferecidos, visando a realização de despesas de capital (Material Permanente), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, partes integrantes deste instrumento.  
**Recursos:** O valor total deste Convênio é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n.º 20.27901.10.301.2007.2176.0023, Fonte 0100, Natureza de Despesa n.44504201, conforme Nota de Empenho inicial n. 2017NE4751, emitida em 10/10/2017, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).  
**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os partícipes.  
**Data ass.:** 24.10.2017.  
**Ass:** Nelson Barbosa Tavares - CPF/MF n.º 313.040.956-49  
 Marcio Ximenes Ramos - CPF/MF n.º 864.238.271-88

**Extrato do Convênio n.º 27.742/2017 – 147/2017.**

**Processo n.º:** 27/003.158/2017  
**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77  
**Cotolengo Sul-Mato-Grossense,** CNPJ/MF 01.367.712/0001-06.  
**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.  
**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Convenente, para consecução de ações relacionadas ao atendimento de crianças e adolescentes com paralisia cerebral grave, visando a realização de despesas de capital (Material Permanente), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, partes integrantes deste instrumento.  
**Recursos:** O valor total deste Convênio é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n.º 20.27901.10.301.2007.2176.0023, Fonte 0100, Natureza de Despesa n.44504201, conforme Nota de Empenho inicial n. 2017NE4753, emitida em 10/10/2017, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).  
**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os partícipes.  
**Data ass.:** 24.10.2017.  
**Ass:** Nelson Barbosa Tavares - CPF/MF n.º 313.040.956-49  
 Valdecir Marcolino - CPF/MF n.º 767.143.659-34

**SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25/000.792/2013**

**II TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO.**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Amambai - CNPJ sob o n.º 03.568.433/0001-36.  
**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a alteração da Cláusula Terceira do Termo de Cessão de Uso original, prorrogando-se o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente Termo.  
**RATIFICAÇÃO** Ratificam-se as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso original.  
**DATA DA ASS:** 18 de outubro de 2017.  
**FORO:** Campo Grande/MS.  
**ASSINAM:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEDHAST - CPF 404.297.171-72.  
 Edinaldo Luiz de Melo Bandeira/Prefeito do Município de Amambai - CPF 663.061.161-68.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/001.021/2017**

**TERMO DE CESSÃO DE USO**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Laguna Carapã - CNPJ sob o n.º 01.989.813/0001-19.  
**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a Cessão de Uso de bens móveis, descritos e avaliados no Termo de Responsabilidade n.º 035/2017, adquiridos com recursos do Convênio n.º 775110/2012-SDH/PR, objetivando a equiparação dos Conselhos Tutelares dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.  
**AMPARO LEGAL** Decreto Estadual nº 12.207/06 e na Lei n.º 8.666/93, no que couber.

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

**DATA DA ASS:** 20 de outubro de 2017.

**FORO:** Campo Grande/MS.

**ASSINAM:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEDHAST - CPF 404.297.171-72.  
Itamar Bilibio/Prefeito de Laguna Carapã - CPF 396.650.461-87.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/000.585/2017****TERMO DE CESSÃO DE USO**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Brasilândia - CNPJ sob o n.º 03.184.058/0001-20.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a Cessão de Uso de bens móveis descritos e avaliados no Termo de Responsabilidade n.º 021/2017, anexo, com a finalidade de atender a execução do Projeto "Ampliação do Direito ao Consumidor no Estado de Mato Grosso do Sul e Fortalecimento dos PROCONS Estadual e Municipais", objeto do Convênio n.º 793536/2013/SNC/MJ. Decreto Estadual nº 12.207/06 e na Lei n.º 8.666/93, no que couber.

**AMPARO LEGAL**

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

**DATA DA ASS:** 20 de outubro de 2017.

**FORO:** Campo Grande/MS.

**ASSINAM:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEDHAST - CPF 404.297.171-72.  
Antonio de Pádua Thiago/Prefeito de Brasilândia CPF 205.669.721-15.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA**

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 9.296, de 30 de novembro de 2016, página 24.

**EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº026498/2016**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta Capital, CNPJ nº. 27.372.704/0001-41, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80 e **Rodrigo Perez Swinerd**, CPF **948.894.061-15**.

**OBJETO:** O presente Termo de Outorga tem por objetivo prestar apoio financeiro, com respaldo na Lei nº. 2.645, de 11 de julho de 2003 e Decreto nº. 11.299, de 16 de julho de 2003, e alterações posteriores, ao projeto cultural "iMuseusMS", Processo nº. **59/400168/2016**, nos termos do detalhamento do Plano de Trabalho constante do Anexo I deste Termo, parte integrante deste Instrumento.

**RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** R\$ **45.870,00** (quarenta e cinco mil oitocentos e setenta reais) à conta da Funcional Programática: **13392202526440001**, Natureza de Despesa: **33.904.804**, Fonte: **024000000**, Nota de Empenho nº. **2016NE000220**, de **16/11/2016**.

**VIGÊNCIA:** até **20.07.2017**, com efeitos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo dos partícipes, mediante Termo Aditivo.

**AMPARO LEGAL:** Lei nº 2.645 de 11 de julho de 2003 e alterações, Decreto nº. 11.299, de 16 de julho de 2003 e posteriores, Decreto nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações, Resolução SEFAZ nº 2093, de 24 de outubro de 2007 e Lei nº 8.666/93 e alterações.

**DATA DE ASSINATURA:** 30 de novembro de 2016.

**ASSINAM:** Pelo Concedente: **Athayde Nery de Freitas Júnior** - CPF nº. **313.298.611-91**

Pelo Convenente/Executor: **Rodrigo Perez Swinerd** - CPF nº. **948.894.061-15**.

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR - SEMAGRO, atendendo às disposições contidas no Decreto Nº 10.800, de 04 de Junho de 2002, **convoca** os interessados a participarem do **Conselho Consultivo do Parque Estadual das Várzeas do Rio Ivinhema - PEVRI - Biênio 2018 - 2020**, para a definição de seus representantes, conforme segue:

a) 02 (dois) representantes de organizações não governamentais que tenham por objetivo a conservação da natureza, com atuação na região do Parque Estadual;

b) 02 (dois) representantes da comunidade científica do Estado, com atuação em conservação da natureza e que desenvolva atividades na região;

c) 01 (um) representante das escolas de ensino médio de um dos municípios de abrangência da Unidade de Conservação;

d) 02 (dois) representantes de entidade representativa de moradores do entorno do Parque.

Data: **10 de novembro de 2017**

Hora: **10 horas**

Local: **Sede do Parque Estadual das Várzeas do Rio Ivinhema Rodovia MS 283 Zona Rural - Jatei/MS**

Campo Grande - MS, 23 de outubro de 2017.

**JAIME ELIAS VERRUCK**

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato N° 0069/2012/SEJUSP****N° Cadastral 2420**

**Processo:** 31/000.839/2012

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e **JOÃO PEDRO SANTANA PEREIRA**.

**Objeto:** CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto O presente Termo Aditivo tem por objeto a alterações das Cláusulas Segunda e Terceira e a inclusão do parágrafo único na Cláusula Terceira do Contrato nº 069/2012/SEJUSP, passando a vigência com a seguinte redação: Cláusula Segunda - Do Prazo O prazo de vigência do Contrato

será de 12 (doze) meses, a contar de 22 de outubro de 2017 e término em 21 de outubro de 2018, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por igual período se não for denunciado por qualquer das partes, por escrito e com antecedência de 30 (trinta) dias do seu término, em conformidade com os dispostos no inciso I, §3º do artigo 62, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; artigos 51 a57 da Lei nº 8.245, de 1991, não estando sujeita ao limite máximo de sessenta meses, estipulado pelo inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Cláusula Terceira- Do Valor O valor do aluguel mensal será mantido em R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais), totalizando o valor anual de R\$ 84.960,00 (Oitenta e Quatro Mil Novecentos e Sessenta Reais). Os reajustamentos dos aluguéis serão efetivados a cada 12 (doze) meses, em comum acordo, resguardando-se o valor previsto pelo Laudo de Avaliação da junta de Avaliação do Estado, prevista no inciso II, do artigo 2º, do Decreto nº 12.314, de 17 de maio de 2007. Parágrafo único. O imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, terá seu valor estimado de R\$ 3.428,73 (Três Mil Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Setenta e Três Centavos), o seu reajustamento fica condicionado às alterações feitas anualmente na base de cálculo do imposto (a base de cálculo do imposto é o valor venal do imóvel e o valor venal do imóvel é o valor médio de Mercado ao longo do ano), com base no que dispõe a Lei nº 1.466 de 26/10/1973, e deverá ser formalizado mediante simples apostilamento, conforme art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93.

**Ordenador de Despesas:** JOSE CARLOS BARBOSA

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06181004422710004 - PCFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903615 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS

**Valor:** Será mantido o valor em R\$ 7.080,00 (Sete mil e oitenta reais), mensal.

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**Do Prazo:** 12 Meses, a contar da data da publicação.

**Data da Assinatura:** 20/10/2017

**Assinam:** JOSE CARLOS BARBOSA e JOÃO PEDRO SANTANA PEREIRA

**Extrato do Contrato N° 0112/2017/SEJUSP****N° Cadastral 8598**

**Processo:** 31/301.215/2017

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e LASER TECH COMERCIAL LTDA.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDIDOR DE VELOCIDADE DO TIPO ESTÁTICO E PORTÁTIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PMMS.

**Ordenador de Despesas:** JOSE CARLOS BARBOSA

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06181201122440001 - CONVÊNIO, Fonte de Recurso 0112280022 - Convênio Nº 02 de 24.08.2016- AGETTRAN/SEJUSP, Natureza da Despesa 44905204 - APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO

**Valor:** R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais)

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.

**Do Prazo:** Vigência de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.

**Data da Assinatura:** 25/10/2017

**Assinam:** JOSE CARLOS BARBOSA e Juliano Hossri Ribeiro

**Extrato do Contrato N° 0116/2017/SEJUSP****N° Cadastral 8654**

**Processo:** 31/000.611/2017

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP

**Objeto:** Aquisição de insumos e reagentes laboratoriais.

**Ordenador de Despesas:** JOSE CARLOS BARBOSA

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06181004422710001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903035 - MATERIAL LABORATORIAL; Programa de Trabalho 06181004422710001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903011 - MATERIAL QUIMICO

**Valor:** R\$ 106.046,19 (cento e seis mil e quarenta e seis reais e dezenove centavos)

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores

**Do Prazo:** 12 meses contados a partir de sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 16/10/2017

**Assinam:** JOSE CARLOS BARBOSA e CLEUBER ARCELY DE OLIVEIRA

**Extrato do Contrato N° 0118/2017/SEJUSP****N° Cadastral 8655**

**Processo:** 31/000.877/2017

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA.

**Objeto:** Kit para genotipagem de amostras humanas forenses - co amplificação 24 marcadores - química de detecção: 06 cores.

**Ordenador de Despesas:** JOSE CARLOS BARBOSA

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06181004422710001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903035 - MATERIAL LABORATORIAL

**Valor:** R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais)  
**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores  
**Do Prazo:** 12 meses contados a partir da assinatura.  
**Data da Assinatura:** 24/10/2017  
**Assinam:** JOSE CARLOS BARBOSA e SELMA ANDREA CAVALLI

**Partes:** AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB (CONCEDENTE), CNPJ n. 05.472.304/0001-75, e o MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, CNPJ n. 03.155.934/0001-90 (CONVENENTE).  
**Objeto:** Transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE a CONVENENTE, para aquisição de material de construção, que serão aplicados na reconstrução de unidades habitacionais, no município de Naviraí-MS.  
**Vigência:** 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.  
**Dot. Orçam.** Funcional Programática: 10.57902.16.482.2036.8051.0001 – Viabilização de processos; UG: 570902; Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza de Despesa: 44404101; Nota de Empenho: nº 2017NE000568, emitida em: 03/10/2017.  
**Valor:** O valor total deste convênio é de R\$ 51.815,56 (cinquenta e um mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos).  
**Assinam:** MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB, CPF n. 249.757.451-00 e JOSÉ IZAURI DE MACEDO, Prefeito Municipal de Naviraí-MS, CPF n. 065.450.841-00.

#### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a Empresa **BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, conforme segue:

#### FISCAL DO CONTRATO:

**NOME:** EMERSON LOPES DOS REIS **MATRÍCULA:** 68108022  
 Diretor do DAO

#### SUBSTITUTO:

**NOME:** GLÓRIA SETSUKO SUZUKI **MATRÍCULA:** 12456022  
 Coordenadora da CGP/MS

#### REFERENTE:

PROCESSO N. 31/001.452/2014 CONTRATO N. 070/2014-SEJUSP/MS

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PELA ECT COM MALOTES EXCLUSIVOS PARA ATENDER A COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS /SEJUSP/MS.**

**DATA DE ASSINATURA:** 16/12/2014 **Contrato nº 070/2014/SEJUSP/MS VIGÊNCIA:** 12 MESES

**VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do contrato.**

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

**Campo Grande/MS, 19 de outubro de 2017.**

**JOSÉ CARLOS BARBOSA**  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS COMO FISCAIS DO CONTRATO:**  
 Em, 19/10 /2017

(Assinatura e carimbo)

(Assinatura e carimbo)

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, NOTIFICA os beneficiários abaixo relacionados, para regularização da situação contratual do **Contrato Particular de Investimento Social com Declaração de Sub-rogação de Direitos e Deveres, Inclusive de Eventual Dívida de Obrigação de Restituição**, uma vez que fora constatado o descumprimento da **Cláusula Quinta, Parágrafo Primeiro**, do contrato celebrado junto a esta Agência de Habitação.

A não regularização da situação de descumprimento contratual, no prazo de **10 (dez) dias**, contados desta publicação, ensejará a esta Agência de Habitação, o ajuizamento de ação judicial cabível.

Os beneficiários deverão entrar em contato com a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul pelos telefones (67) 3348-3120/ (67) 3348-3144 ou (67) 3348-3151, das 07:30 horas às 13:30 horas, ou comparecer pessoalmente à Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, CEP 79041-118.

Ordem	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional	Município
01	BRUNO RODRIGUES DE SOUZA	061.935.131-40	03	26	ARGEMIRO ORTEGA GUTIERREZ III	NOVA ANDRADINA
02	LEOPOLDINA MEDINA ENCIZO	542.329.611-00	16	23	MORAR MELHOR	SIDROLÂNDIA

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2017.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
 Diretora-Presidente

#### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 27.731/2017

**Processo n.º:** 57/500.109/2017  
**Amparo Legal:** Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003; Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000; a Lei Federal n. 4.320/64; as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias; a Lei Orçamentária Anual do Estado, e, no que couber, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.  
**Data de ass:** 05/10/2017

**EXTRATO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, VISANDO APORTE COMPLEMENTAR DE RECURSO FINANCEIRO DO VALOR DE PARTICIPAÇÃO DO FAR, PARA COMPOR O VALOR GLOBAL DA OPERAÇÃO, PARA PRODUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – RECURSOS DO FAR.**

**Data de ass:** 23/10/2017.  
**Partes:** O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04.

**Objeto:** Aporte complementar de contrapartida financeira pela AGEHAB/MS de valor de participação do FAR, para compor o valor global da operação e/ou para suplementação recursos financeiros, para produção de unidades habitacionais nos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), por intermédio do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR).  
**Vigência:** Até 31 de dezembro de 2018.

**Recursos:** O valor total estimado para o aporte da COMPROMITENTE/AGEHAB, para o período de 2017 a 2018, será de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) a ser efetivada por meio de crédito na Conta da AGEHAB/MS, agência: 0017, Operação: 006, Conta: 71068-9, específica para atender o objeto deste termo, com fins específicos para compor o valor global da operação ou para suplementação recursos financeiros, para produção de unidades habitacionais nos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), por intermédio do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR). Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo serão provenientes do Fundo de Investimento Social – FIS e do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social – FEHIS.

**Assinam:** REINALDO AZAMBUJA SILVA – Governador do Estado de Mato Grosso do Sul; MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB; EVANDRO NARCISO DE LIMA – Superintendente Regional da Caixa Econômica Federal

#### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 27.732/2017

**Processo n.º:** 57/500.137/2017  
**Amparo Legal:** Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003; Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000; a Lei Federal n. 4.320/64; as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias; a Lei Orçamentária Anual do Estado, e, no que couber, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

**Data de ass:** 18/10/2017  
**Partes:** AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB (CONCEDENTE), CNPJ n. 05.472.304/0001-75, e o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, CNPJ n. 03.173.317/0001-18 (CONVENENTE).  
**Objeto:** Transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE a CONVENENTE, para aquisição de material de construção, que serão aplicados na construção de unidade habitacional, no município de Nova Andradina-MS.

**Vigência:** 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.  
**Dot. Orçam.** Funcional Programática: 10.57902.16.482.2036.8051.0001 – Viabilização de processos; UG: 570902; Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza de Despesa: 44404101; Nota de Empenho: nº 2017NE000563, emitida em: 29/09/2017.  
**Valor:** O valor total deste convênio é de R\$ 18.586,34 (dezoito mil quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

**Assinam:** MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB, CPF n. 249.757.451-00; JOSÉ GILBERTO GARCIA, Prefeito Municipal de Nova Andradina-MS, CPF n. 174.824.299-72, e WALTER FERNANDES, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, CPF n. 029.693.378-35.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 27.730/2017

**Processo n.º:** 57/500.120/2017  
**Amparo Legal:** Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003; Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000; a Lei Federal n. 4.320/64; as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias; a Lei Orçamentária Anual do Estado, e, no que couber, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

**Data de ass:** 18/10/2017  
**Partes:** AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB (CONCEDENTE), CNPJ n. 05.472.304/0001-75, e o MUNICÍPIO DE JUTI - MS, CNPJ n. 24.644.296/0001-41 (CONVENENTE).  
**Objeto:** Transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE a CONVENENTE, para aquisição de material de construção, que serão aplicados na construção de unidades habitacionais, no município de Juti-MS.

**Vigência:** 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.  
**Dot. Orçam.** Funcional Programática: 10.57902.16.482.2036.8051.0001 – Viabilização de processos; UG: 570902; Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza de Despesa: 44404101; Nota de Empenho: nº2017NE000567, emitida em: 03/10/2017.  
**Valor:** O valor total deste convênio é de R\$ 74.345,36 (setenta e quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos).  
**Assinam:** MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB,



CPF n. 249.757.451-00; e ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti-MS, CPF n. 825.261.921-53.

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**

**Extrato do Contrato N° 0029/2017/AGRAER N° Cadastral 8927**  
**Processo:** 71/600.353/2017  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME.  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.  
**Ordenador de Despesas:** ENELVO IRADI FELINI  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 21631203182130003 - Coven 019402, Fonte de Recurso 4100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE; Programa de Trabalho 21631203182130003 - Coven 019402, Fonte de Recurso 4100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903017 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS  
**Valor:** R\$ 4.585,47 (quatro mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)  
**Amparo Legal:** Pregão eletrônico 015/2017 - Lei Federal 8.666/93  
**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência até 28/02/2017, contados a partir de sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 25/10/2017  
**Assinam:** ENELVO IRADI FELINI e KELLEN GLEICE SILVA

**AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL**

Republica-se por incorreções, publicada no Diário Oficial n° 9.508 de 05 de outubro de 2017, página 20.

**PORTARIA IAGRO N. 688, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Divulgar a relação dos Núcleos com suas respectivas Divisões, pertencentes à Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, com base no anexo VIII, da Lei n° 4.196, de 23 de maio de 2012, Decreto n° 14.053, de 01 de outubro de 2014, alterado pelo Decreto n° 14.698, de 30 de março de 2017.

Campo Grande-MS, 26 de Outubro de 2017.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor Presidente - IAGRO

Anexo único da Portaria IAGRO N. 688, de 04 de Outubro de 2017.

**RELAÇÃO DOS NÚCLEOS COM SUAS RESPECTIVAS DIVISÕES, PERTENCENTES A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO.**

<b>GERÊNCIA DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA ANIMAL - GIDSA</b>
<b>1 - Divisão de Defesa Sanitária Animal - DDSA</b>
Núcleo de Programa Nacional de Sanidade Avícola - PNSA
Núcleo de Programa Nacional de Sanidade dos Suínos - PNSS
Núcleo de Programa Nacional de Erradicação da Febre Aftosa - PNEFA
Núcleo de Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose - PNCEBT
Núcleo de Programa Nacional de Sanidade dos Equídeos - PNSE
Núcleo de Programa Nacional de Sanidade de Apicultura - PNSAP
Núcleo de Programa Nacional de Sanidade de Animais Aquáticos - PNSAA
Núcleo de Programa Nacional de Sanidade de Ovinos e Caprinos - PENESCO
Núcleo de Programa Nacional de Controle Raiva dos Herbívoros - PNCRH
Núcleo de Trânsito
Núcleo de Rastreabilidade/SISBOV
Núcleo de Barreiras Sanitárias
Núcleo de Revendas
<b>2 - Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA</b>
Núcleo de Leite e Derivados
Núcleo de Carne e Derivados
Núcleo de Mel e Cera de Abelha
Núcleo de Aves e Ovos
Núcleo de Combate a Produtos de Origem Animal sem Inspeção (clandestino)
Núcleo de Produtos Artesanais
<b>3 - Divisão de Epidemiologia - DEP</b>
<b>4 - Divisão de Educação Sanitária - DES</b>

<b>GERÊNCIA DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA VEGETAL - GIDSV</b>
<b>1 - Divisão de Defesa Sanitária Vegetal - DDSV</b>
Núcleo de Agrotóxicos
Núcleo de Grandes Culturas
Núcleo de Fruticultura e Horticultura
Posto Avançado - CEASA
<b>2 - Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal - DIPOV</b>
<b>3 - Divisão de Epidemiologia - DEP</b>
<b>4 - Divisão de Educação Sanitária - DES</b>

<b>GERÊNCIA DE LABORATÓRIO E CERTIFICAÇÃO - GLC</b>
<b>1 - Divisão de Laboratório de Doenças de Animais e Análise de Alimentos - LADDAN</b>
<b>2 - Divisão de Laboratório de Sementes</b>
<b>3 - Divisão de Laboratório de Solos - LASO</b>

<b>GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - GAF</b>
---

<b>1 - Divisão de Execução de Auto de Infração - DEAI</b>
<b>2 - Divisão de Serviços Administrativos - DSA</b>
Núcleo de Suprimento
Núcleo de Patrimônio
Núcleo de Serviços Gerais
Núcleo de Compras
Núcleo de Protocolo e Documentação
<b>3 - Divisão de Tecnologia da Informação - DTI</b>
Núcleo de Desenvolvimento
Núcleo de Apoio ao Usuário
Núcleo de Desenvolvimento II
Núcleo de Suporte
<b>4 - Divisão de Recursos Humanos - DRH</b>
Núcleo de Folha de Pagamento, Produtividade e Diárias
Núcleo de Administração de Pessoal
Núcleo de Aposentadoria e Previdência
Núcleo de Capacitação e Assistência Social
<b>5 - Divisão de Execução de Contabilidades e Finanças - DECOF</b>
Núcleo de Tesouraria e Bancos
Núcleo de Execução Orçamentária
Núcleo de Contabilidade
Núcleo de Tomada de Contas
<b>6 - Divisão de Transportes - DT</b>

<b>UNIDADE REGIONAL (11)</b>
<b>Assistente de Unidade Regional (11)</b>

<b>UNIDADE LOCAL (78)</b>
<b>Assistente de Unidade Local (78)</b>

Campo Grande-MS, 26 de Outubro de 2017.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA/IAGRO/MS N° 712 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.**

*Cancela cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.2º c/c art. 3º da Lei Estadual n° 2.951 de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual n° 12.059 de 17 de março de 2006, alínea "a" do inciso II, do art. 3º c/c § 3º do art. 7º;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual de agrotóxico n° 1232, do produto VINCIT 2,5 DS, registro MAPA n° 001495, da empresa FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA, a pedido da empresa.

publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor-Presidente/IAGRO

**PORTARIA/IAGRO/MS N.º 713 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.**

*Aprova o cadastro para comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual n° 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual n° 12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. N° do cadastro no IAGRO/MS: 1871
2. N° do registro MAPA: 9917
3. Requerente: HELM DO BRASIL MERCANTIL LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: PRISMA PLUS
5. Ingrediente ativo: DIFENOCONAZOL
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: I- EXTREMAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL (EC)

publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor-Presidente/IAGRO



## PORTARIA/IAGRO/MS N.º 714 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

*Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§ 1º, 2º e 4º do art. 8º.

## RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 131, do produto ODIN 430 SC, registro MAPA nº 17408, da empresa ROTAM DO BRASIL LTDA., nas recomendações de uso do produto com as inclusões dos alvos biológicos *Microsphaera diffusa* e *Septoria glycines*, na cultura da soja.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 25 de outubro de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA  
Diretor Presidente /IAGRO

## PORTARIA/IAGRO/MS N.º 715 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

*Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§ 1º, 2º e 4º do art. 8º.

## RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 408, do produto SOLIST 430 SC, registro MAPA nº 11609, da empresa ROTAM DO BRASIL LTDA., nas recomendações de uso do produto com as inclusões dos alvos biológicos *Microsphaera diffusa* e *Septoria glycines*, na cultura da soja.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 25 de outubro de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA  
Diretor Presidente /IAGRO

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N.º 0018/2015/IAGRO N.º Cadastral 5540**

**Processo:** 63/102.233/2015  
**Partes:** Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal e Fabio Toledo Leite da Silva.  
**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar por mais 12 (doze) meses, devendo permanecer o valor da locação em R\$ 1.900,00 (Hum mil e novecentos reais) mensais, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 306/2017, emitido pela Junta de Avaliação do Estado - JAE/SEINFRA, a contar de 1º de outubro de 2017.  
**Ordenador de Despesas:** Luciano Chiochetta  
**Dotação Orçamentária:** A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática: 10.71205.20.122.0069.8200.0001; Natureza da Despesas: 339036; Fonte de Recurso 0240000000.  
**Amparo Legal:** Este Termo Aditivo é realizado com amparo nos arts. 17, 18 e 51, todos da Lei nº 8.245/1991-Lei do Inquilinato c/c §3º, inciso I do art. 62 da Lei nº 8.666 de, 21 de junho de 1993 e suas alterações.  
**Do Prazo:** O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de outubro de 2017 até 30 de setembro de 2018.  
**Data da Assinatura:** 01/10/2017  
**Assinam:** Luciano Chiochetta e Fábio Toledo Leite da Silva.

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N.º 0021/2015/IAGRO N.º Cadastral 5714**

**Processo:** 63/102.231/2015  
**Partes:** Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal e Ivone Santana Caires.  
**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar por mais 12 (doze) meses, devendo permanecer o valor da locação em R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) mensais, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 300/2017, emitido pela Junta de Avaliação do Estado - JAE/SEINFRA, a contar de 1º de outubro de 2017.  
**Ordenador de Despesas:** Luciano Chiochetta  
**Dotação Orçamentária:** A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática: 10.71205.20.122.0069.8200.0001; Natureza da Despesas: 339036; Fonte de Recurso 0240000000.  
**Amparo Legal:** Este Termo Aditivo é realizado com amparo nos arts. 17, 18 e 51, todos da Lei nº 8.245/1991-Lei do Inquilinato c/c §3º, inciso I do art. 62 da Lei nº 8.666 de, 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**Do Prazo:** O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de outubro de 2017 até 30 de setembro de 2018.  
**Data da Assinatura:** 01/10/2017  
**Assinam:** Luciano Chiochetta e Ivone Santana Caires

## COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

**EXTRATO DE QUINTO ADITAMENTO**  
**Processo Administrativo N.º 181/2012 - Contrato N.º C-019/2013/05**

**CONTRATADA:** EASY NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.- ME.  
**OBJETO:** Alteração da Cláusula Segunda – Do Valor e dos Recursos Orçamentários (item 2.1.), visando à alteração do valor passando o mesmo de R\$ 224.330,44 (duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 112.165,22 (cento e doze mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos), proporcionais aos 06 meses aditados; Alteração da Cláusula Nona – Do Reajuste e Da Vigência (item 9.4), visando à renovação do prazo de vigência contratual por adicionais 06 (seis) meses, pelo período de 29/10/2017 a 29/04/2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 25/10/2017  
**ASSINAM:** Rudel Espíndola Trindade Junior e Rui Pires dos Santos – MSGÁS; Paulo Henrique Sampaio Baldow – Easy Net.

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA DETRAN-MS "N" N.º 012, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a alteração da Portaria DETRAN/MS "N" nº 26/2015 de 10 de setembro de 2015 e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria DETRAN/MS "N" nº 08/2016 de 04 de abril de 2016;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Res. CONTRAN 623/2016;

CONSIDERANDO a Lei 13.160/2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos;

## RESOLVE:

Art. 1º - Excluir o Art. 11 e seus incisos da Portaria DETRAN/MS "N" nº 26/2015.

Art. 2º - Alterar o art. 12 da Portaria DETRAN/MS "N" nº 26/2015, o qual passará a ter a seguinte redação:

"Art. 12 – O pagamento será realizado no máximo em 10 (dez) dias após a entrega de:

- I- Para os editais de notificação: - Nota fiscal, publicação do edital de notificação no Diário oficial e a autorização da Comissão de leilão para emissão da Nota Fiscal e aceitação do serviço;
- II- Para leilões realizados nas modalidades VEÍCULOS PARA CIRCULAÇÃO OU DESMANCHE- Nota Fiscal, publicação do edital de homologação e autorização da Comissão de leilão para emissão da nota fiscal e aceitação do serviço;
- III- Para leilões realizados na modalidade RECICLAGEM – Nota fiscal, publicação do edital de homologação, autorização da Comissão de Leilão para emissão da Nota fiscal e relatório efetuado por servidor da Comissão de leilão atestando a compactação, contendo as devidas pesagens. "

Art. 3º - Esta Portaria entrará na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 26 de outubro de 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 207, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

"Prorroga o credenciamento de empresa para execução de serviços preliminares aos leilões, cortes de chassi e/ou prensagem e reciclagem de veículos apreendidos junto ao DETRAN-MS e dá outras providências."

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta o que consta nos autos do processo n. 31/709063/2015 e Portaria DETRAN-MS "N" nº 026, de 10 de setembro de 2015 e suas alterações;

## RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, até 27 de outubro de 2018, o credenciamento da empresa SOLUSERVI SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI-ME, CNPJ n. 18.956.877/0001-16, para execução de serviços preliminares aos leilões, cortes de chassi e/ou prensagem e reciclagem de veículos apreendidos junto ao DETRAN-MS, em todo o Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 26 de outubro de 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
DIRETOR-PRESIDENTE

**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL  
SOCIEDADE ANÔNIMA**

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART.24 DA LEI 8.666/93.  
**HIDRAINFO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**– OES Nº 0183/2017 – Objeto: Contratação de empresa para ministrar o curso BOMBAS E SISTEMAS DE RECALQUE/EFICIÊNCIA ENERGÉTICA.  
Proc.: 0830/2017/GEDEP/SANESUL. Valor: R\$ 15.840,00.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2017 – PE Nº 073/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A USIMIX LTDA. OBJETO: Aquisição de 220.000 sacos de 25 KG de concreto asfáltico usinado, que serão utilizados nas dez Regionais visando atender as demandas de recomposição asfáltica. VALOR: R\$ 3.350.600,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4201. PRAZO: Vigência da presente contratação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 772/2017/GESAD/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 18.10.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Paulo Roberto Álvares Ferreira.

**EDITAL**

**A Empresa de Saneamento de Mato Grosso Do Sul S.A. SANESUL** torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã/MS a Renovação de Licença de Operação para estação de tratamento de esgoto, localizada na Avenida Belmiro de Albuquerque, 9.999, Bairro Estoril, Município de Ponta Porã.

**FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL**

Torna sem efeito o Edital n. 009/2017-ESCOLAGOV - PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, de Maio 2017, visto que o referido curso não aconteceu por falta de número mínimo de inscritos.

Campo Grande, 26 de outubro de 2017.

Wilton Paulino Junior  
Diretor-Presidente  
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

**FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA FCMS/N.º 004/2017, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Tornar** publico o setor de Assessoria de Comunicação juntamente para as finalidades a qual o se destina, ligada a Diretoria Geral/FCMS.

Campo Grande, 24 de outubro de 2017.

Athayde Nery de Freitas Júnior  
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Despacho Diretor-Presidente da FCMS**

**Processo n.º 69/100.276/2017**

**Órgão: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS**

**Assunto: Abertura de Prazo para impugnação de Recurso**

Informamos que foram apresentados recursos as atas de decisões referentes às Artes Cênicas, Audiovisual e Música da Comissão de Seleção do Edital nº 04/2017 de Seleção Pública de Atrações Artísticas Sul-Mato-Grossenses para participação no 14º Festival América do Sul Pantanal e damos conhecimento aos licitantes interessados que está aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventuais impugnação do recurso. Os interessados deverão protocolizar suas impugnações no protocolo geral da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, localizada na Av. Fernando Corrêa da Costa, n.º 559, Centro.

Campo Grande - MS, 26 de outubro de 2017

**Athayde Nery Freitas Júnior**

**Diretor-Presidente da FCMS.**

**FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº27762

Processo nº: 51/400.092/2017  
Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ/MS, CNPJ/MF sob o nº 15.403.041/0001-04 em Itaquiraí/MS.  
Objeto: O objeto do presente instrumento é apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: "COPA INTERGLEBAS DE FUTEBOL SUIÇO".  
Valor Total do Convênio: R\$48.260,00 (quarenta e oito mil duzentos e sessenta reais).  
Valor da Concedente: R\$43.260,00 (quarenta e três mil duzentos e sessenta reais).  
Valor da Contrapartida: R\$5.000,00 (cinco mil reais).  
Funcional Programática: 10.51901.27.812.2017.1432.0002-Convênios.  
UGR: 510901  
Fonte: 0240000000  
Natureza da Despesa: 334041-02  
Número de Data da Nota de Empenho: 2017NE000434 de 18 de outubro de 2017.  
Valor do Empenho: R\$43.260,00 (quarenta e três mil duzentos e sessenta reais).

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.  
Vigência: A partir de 19.10.2017 até 31.01.2017.  
Data da assinatura: 19.10.2017  
Assinam: MARCELO FERREIRA MIRANDA – CPF Nº445.070.891-15 e RICARDO FAVARO NETO– CPF Nº 328.742.359-20.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº27764

Processo nº: 51/400.110/2017  
Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA/MS, CNPJ/MF sob o nº 15.479.751/0001-00 em Douradina/MS.  
Objeto: O objeto do presente instrumento é apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: "VIII CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUIÇO".  
Valor Total do Convênio: R\$6.689,50 (seis mil seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).  
Valor da Concedente: R\$6.020,55 (seis mil e vinte reais e cinquenta e cinco centavos).  
Valor da Contrapartida: R\$668,95 (seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos).  
Funcional Programática: 10.51901.27.812.2017.1432.0002-Convênios.  
UGR: 510901  
Fonte: 0240000000  
Natureza da Despesa: 334041-02  
Número de Data da Nota de Empenho: 2017NE000437 de 20 de outubro de 2017.  
Valor do Empenho: R\$6.020,55 (seis mil e vinte reais e cinquenta e cinco centavos).

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.

Vigência: A partir de 20.10.2017 até 31.01.2018.  
Data da assinatura: 20.10.2017  
Assinam: MARCELO FERREIRA MIRANDA – CPF Nº445.070.891-15 e JEAN SERGIO CLAVISSO FOGAÇA– CPF Nº 607.751.901-44.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº27765

Processo nº: 51/400.173/2017  
Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS, CNPJ/MF sob o nº 03.184.041/0001-73 em Três Lagoas/MS.  
Objeto: O objeto do presente instrumento é apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: "I TURISMO ESPELHATIVO DO BALNEÁRIO MUNICIPAL MIGUEL JORGE TABOX".  
Valor Total do Convênio: R\$25.870,00, (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta reais).  
Valor da Concedente: R\$23.283,00 (vinte e três mil duzentos e oitenta e três reais).  
Valor da Contrapartida: R\$2.587,00 (dois mil quinhentos e oitenta e sete reais).  
Funcional Programática: 10.51901.27.812.2017.1432.0002-Convênios.  
UGR: 510901  
Fonte: 0240000000  
Natureza da Despesa: 334041-02  
Número de Data da Nota de Empenho: 2017NE000438 de 20 de outubro de 2017.  
Valor do Empenho: R\$23.283,00 (vinte e três mil duzentos e oitenta e três reais).

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.

Vigência: A partir de 23.10.2017 até 30.12.2017.  
Data da assinatura: 23.10.2017  
Assinam: MARCELO FERREIRA MIRANDA – CPF Nº445.070.891-15 e ANGELO CHAVES GUERREIRO– CPF Nº 112.713.688-70.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº27767

Processo nº: 51/400.130/2017  
Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS, CNPJ/MF sob o nº 03.352.986/0001-57 em Pedro Gomes/MS.

Objeto:	O objeto do presente instrumento é apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: "FESTA DO PEÃO DE RODEIO".
Valor Total do Convênio:	R\$97.614,68 (noventa e sete mil seiscentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos).
Valor da Concedente:	R\$87.852,32 (oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos).
Valor da Contrapartida:	R\$9.762,36 (nove mil setecentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos).
Funcional Programática:	10.51901.27.812.2017.1432.0002-Convênios.
UGR:	510901
Fonte:	0240000000
Natureza da Despesa:	334041-02
Número de Data da Nota de Empenho:	2017NE000440 de 23 de outubro de 2017.
Valor do Empenho:	R\$87.852,32 (oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos).
Amparo Legal:	Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.
Vigência:	A partir de 24.10.2017 até 12.12.2017.
Data da assinatura:	24.10.2017
Assinam:	MARCELO FERREIRA MIRANDA – CPF Nº445.070.891-15 e WILLIAN LUIZ FONTOURA– CPF Nº 519.573.451-87.

### FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 041/2017

PROCESSO Nº 71.750.102/2017

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob n.º 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCADORA e LOCATÁRIO: ABAPPAI REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº 00.055.986/0001-05, com sede em Campo Grande-MS.

OBJETO: locação do Auditório Manoel de Barros no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo no dia 14 de outubro de 2017, para realização do Show "Jota Quest Acústico".

VALOR DA LOCAÇÃO: R\$ 5.015,00 (cinco mil e quinze reais).

PRAZO: O contrato terá a vigência de 02 (dois) meses a contar da data de sua assinatura.

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locadora e MARCUS VINÍCIUS DA SILVA BARÃO, inscrito no CPF nº 912.817.337-68, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locatária.

### FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

#### AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 27/101.428/2017	NE: 002726	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 27/09/2017	VALOR TOTAL: R\$ 1.188,60	
FAVORECIDO: CLASSE A MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME.		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS.		
PROCESSO: 27/101.428/2017	NE: 002727	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 27/09/2017	VALOR TOTAL: R\$ 2.029,60	
FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS.		
PROCESSO: 27/101.428/2017	NE: 002728	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 27/09/2017	VALOR TOTAL: R\$ 2.479,10	
FAVORECIDO: CASA 10 UTILIDADES, ACESSORIOS E SERVIÇOS LTDA-ME.		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS.		
PROCESSO: 27/101.509/2017	NE: 002805	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 16/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 271.219,20	
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.509/2017	NE: 002806	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 16/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 383.504,04	
FAVORECIDO: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.509/2017	NE: 002807	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 16/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 666,00	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.507/2017	NE: 002814	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 16/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 10.233,60	
FAVORECIDO: HOSP LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		

PROCESSO: 27/101.507/2017	NE: 002815	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 16/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 9.102,80	
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.507/2017	NE: 002816	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 16/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 26.834,40	
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.507/2017	NE: 002817	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 16/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 2.298,00	
FAVORECIDO: META DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.313/2017	NE: 002820	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 17/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 27.775,00	
FAVORECIDO: ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.313/2017	NE: 002821	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 17/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 304.150,00	
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.313/2017	NE: 002822	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 17/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 21.600,00	
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.511/2017	NE: 002838	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 23/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 254,00	
FAVORECIDO: MAJELA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.511/2017	NE: 002839	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 23/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 790,00	
FAVORECIDO: SULMEDIC – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.511/2017	NE: 002840	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 23/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 94,20	
FAVORECIDO: VIX COM. DE PROD. FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.513/2017	NE: 002847	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 23/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00	
FAVORECIDO: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.513/2017	NE: 002848	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 23/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 643,20	
FAVORECIDO: EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.513/2017	NE: 002849	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 23/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 648,00	
FAVORECIDO: SULMEDIC – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.513/2017	NE: 002850	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 23/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00	
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.516/2017	NE: 002856	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 23/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 8.629,00	
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.516/2017	NE: 002857	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 23/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 18.123,76	
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		

PROCESSO: 27/101.516/2017	NE: 002858	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 23/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 5.700,00	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.519/2017	NE: 002863	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 23/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00	
FAVORECIDO: FARMACE - IND QUIM FARMACEUTICA CEARENSE LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.519/2017	NE: 002864	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 23/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 2.492,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.519/2017	NE: 002865	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 23/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 7.870,00	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.521/2017	NE: 002870	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 23/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 4.276,00	
FAVORECIDO: FARMACE - IND QUIM FARMACEUTICA CEARENSE LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.521/2017	NE: 002871	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 23/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 7.623,90	
FAVORECIDO: VIX COM. DE PROD. FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.523/2017	NE: 002875	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 23/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 1.512,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.523/2017	NE: 002876	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 23/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 1.887,00	
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.523/2017	NE: 002877	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 23/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 275,00	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		

**JUSTINIANO BARBOSA VAVAS**  
**ORDENADOR DE DESPESAS**  
**FUNSAU/HRMS**

<b>AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.</b>		
PROCESSO: 27/101.549/2017	NE: 002828	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 18/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 8.510,00	
FAVORECIDO: COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI - EPP.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.549/2017	NE: 002829	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 18/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 6.880,00	
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.510/2017	NE: 002833	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 23/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 68.232,64	
FAVORECIDO: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSP. ONC. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.510/2017	NE: 002834	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 23/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 10.925,00	
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.510/2017	NE: 002835	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 23/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 180,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		

PROCESSO: 27/101.510/2017	NE: 002836	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 23/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 60.576,40	
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.510/2017	NE: 002837	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 23/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 44.000,00	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.512/2017	NE: 002841	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 23/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 12.700,00	
FAVORECIDO: NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.512/2017	NE: 002842	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 23/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 750,00	
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.512/2017	NE: 002843	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 23/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00	
FAVORECIDO: SULMEDIC - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.512/2017	NE: 002844	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 23/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 8.369,50	
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.512/2017	NE: 002845	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 23/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00	
FAVORECIDO: LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.512/2017	NE: 002846	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 23/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 1.020,00	
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.520/2017	NE: 002866	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 23/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 3.450,00	
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.520/2017	NE: 002867	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 23/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 68.000,00	
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.520/2017	NE: 002868	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 23/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 63,00	
FAVORECIDO: VIX COM. DE PROD. FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.520/2017	NE: 002869	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 23/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 29.530,00	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.522/2017	NE: 002872	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 23/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 2.848,00	
FAVORECIDO: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.522/2017	NE: 002873	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 23/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 15.936,00	
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.522/2017	NE: 002874	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 23/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 28.921,00	
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A.		



OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.515/2017	NE: 002851	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 23/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 26.165,00	
FAVORECIDO: SULMEDIC - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.515/2017	NE: 002852	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 23/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 8.414,00	
FAVORECIDO: VIX COM. DE PROD. FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.515/2017	NE: 002853	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 23/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 385,44	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.515/2017	NE: 002854	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 23/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 372,00	
FAVORECIDO: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.515/2017	NE: 002855	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 23/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 136,00	
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.518/2017	NE: 002859	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 23/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 1.580,00	
FAVORECIDO: SULMEDIC - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.518/2017	NE: 002860	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 23/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 139,20	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.518/2017	NE: 002861	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 23/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 485,20	
FAVORECIDO: VIX COM. DE PROD. FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.518/2017	NE: 002862	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 23/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 8.246,00	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.514/2017	NE: 002878	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 23/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 2.131,20	
FAVORECIDO: FARMACE - IND QUIM FARMACEUTICA CEARENSE LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.514/2017	NE: 002879	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 23/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 25.200,00	
FAVORECIDO: MAJELA MEDICAMENTOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.514/2017	NE: 002880	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 23/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 260,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.514/2017	NE: 002881	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 23/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 22.184,00	
FAVORECIDO: PROFARMA SPECIALTY S.A.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		

JOSCELI ROBERTO GOMES PEREIRA  
ORDENADOR DE DESPESAS  
FUNSAU/HRMS

## INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA HENRIQUE DINEY RAMOS DE OLIVEIRA** sobre a lavratura do Auto de Infração nº 19977 e Laudo de Constatção nº 03117 para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 18 de Outubro de 2017.

**RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA**  
Diretor-Presidente do IMASUL

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA REINALDO NUNES BRAZ DE OLIVEIRA** sobre a lavratura do Auto de Infração nº 19976 e Laudo de Constatção nº 03118 para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 18 de Outubro de 2017.

**RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA**  
Diretor-Presidente do IMASUL

## BOLETIM DE LICITAÇÕES

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

#### AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL - SEJUSP, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOR AERONÁUTICO, DEVIDAMENTE INSTALADO  
PREGÃO ELETRÔNICO: 017/2017  
PROCESSO: 31/503.189/2017  
ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 10/11/2017, (HORÁRIO LOCAL).  
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 26 de outubro de 2017.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE AÇÃO JUDICIAL  
PREGÃO ELETRÔNICO: 079/2017  
PROCESSO: 27/002.530/2017  
ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 10/11/2017, (HORÁRIO LOCAL).  
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 26 de outubro de 2017.  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE TURISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - FUNDTUR através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS IMPRESSORAS E MICROCOMPUTADORES  
PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2017  
PROCESSO: 71/920.008/2017  
ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 10/11/2017, (HORÁRIO LOCAL).  
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 26 de outubro de 2017.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### SEGUNDO AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a segunda repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAL  
PREGÃO ELETRÔNICO: 170/2017  
PROCESSO: 55/000.897/2017  
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 10/11/2017, (HORÁRIO LOCAL).  
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados

gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 26 de outubro de 2017.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### SEGUNDO AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a segunda repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS  
REPETIÇÃO DOS LOTES: 002, 018 e 019  
PREGÃO ELETRÔNICO: 134/2017  
PROCESSO: 55/000.657/2017  
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 10/11/2017, (HORÁRIO LOCAL).  
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 26 de outubro de 2017.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### SEGUNDO AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a segunda repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES PARA FISIOTERAPIA  
REPETIÇÃO DOS LOTES: 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27  
PREGÃO ELETRÔNICO: 131/2017  
PROCESSO: 55/000.341/2017  
ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:30 horas do dia 10/11/2017, (HORÁRIO LOCAL).  
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 26 de outubro de 2017.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### AVISO DE SEGUNDA REPETIÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL/MS através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a segunda repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASES ESPECIAIS  
PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2017  
PROCESSO: 71/400.800/2017  
ABERTURA DA SESSÃO: Às 16:00 horas do dia 10/11/2017, (HORÁRIO LOCAL).  
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 26 de outubro de 2017.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS AÇÃO JUDICIAL  
PREGÃO ELETRÔNICO: 0189/2017  
PROCESSO: 55/001.082/2017

LOTE DESERTO: 02 ao 04, 08, 09, 12 ao 14, 16, 19, 20, 21, 16 ao 30, 32 ao 34 e 36.  
LOTE FRACASSADO: 01, 05 ao 07, 10, 11, 15, 17, 18, 22 ao 25, 31, 35, 37, e 38.

Demais informações, acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>  
Campo Grande/MS, 26 de outubro de 2017.

Margareth Oliveira de Melo - Pregoeira  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, o RESULTADO da licitação abaixo;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSULINA HUMANA – AÇÃO JUDICIAL  
PREGÃO ELETRÔNICO: 068/2017  
PROCESSO: 27/001.737/2017

RESULTADO: DESERTO

Demais informações acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 26 de outubro de 2017.

Margareth Oliveira de Melo  
Pregoeira EP 01  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

#### RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 03 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados, após Adjudicação o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA O SISTEMA PRISIONAL NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS.  
PREGÃO PRESENCIAL: 003/2017  
PROCESSO: 31/600.288/2017

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
ÚNICO	REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA	11,36	13.153.425,92

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 26 de outubro de 2017.

Simone de Oliveira Ramires Castro  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

#### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 03 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETES SALVA VIDAS.  
PREGÃO ELETRÔNICO:007/20127  
PROCESSO:71/401.590/2017

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Único	HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	116,50	13.980,00

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 26 de outubro de 2017.

Simone de Oliveira Ramires Castro - Pregoeira  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da APM da Escola Estadual Padre Constantino de Monte, através da equipe de prego, após a classificação e adjudicação pelo pregoeiro, torna público o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo:

Item nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 28, 31, 33, 34. Licitante vencedor: Fabio Carlos Dutra ME, CNPJ nº 17.896.108/0001-07; valor de R\$ 20.848,90 (vinte mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).

Item nº 11, 12, 24, 29, 30, 32. Licitante vencedor: Gianina Teixeira Pereira Nascimento - ME, CNPJ nº 28.333.059/0001-10; valor R\$ 5.751,40 (cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).

Item nº 10, 22. Licitante vencedor: Sonia Aparecida de Araujo Correa ME, CNPJ nº 05.024.263/0001-54; valor R\$ 12.317,20 (doze mil, trezentos e dezessete reais e vinte centavos).

Maracaju/MS, 25 de outubro de 2017.

Victor Flávio Octávio Ojeda  
Presidente da APM

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da APM da ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO DELFINO PEREIRA - CCETE, através da equipe de prego, após a classificação e adjudicação pela pregoeira, torna público o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo:

LICITANTES VENCEDORES:

COMERCIAL K&D LTDA – EPP, Itens n.º 6, 7, 12, 16, 17, 18, 20, 32, 33, 39 e 40 – Valor total de contrato R\$ 4.071,28 (Quatro mil, setenta e um reais e vinte e oito centavos);

SEVERO & FRANCO IMPORTAÇÃO LTDA - EPP, Itens n.º 1, 8, 9, 10, 19, 28 e 38 – Valor total de contrato R\$ 3.056,90 (Três mil, cinquenta e seis reais e noventa centavos);

FRUTO DA TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP, Itens n.º 3, 4, 5, 14, 22, 23, 24, 29, 30, 31 e 35 – Valor total de contrato R\$ 7.908,88 (Sete mil, novecentos e oito reais e oitenta e oito centavos);

LATICÍNIOS CAMBY LTDA, Item n.º 26 – Valor total de contrato R\$ 1.568,00 (Mil, quinhentos e sessenta e oito reais);

MARY CARLA JACOB – ME, Itens n.º 2, 11 e 21 – Valor total de contrato R\$ 2.572,00 (Dois mil, quinhentos e setenta e dois reais);

MIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E EMBUTIDOS LTDA – EPP, Itens n.º 13 e 27 – Valor total de contrato R\$ 6.616,20 (Seis mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte centavos);

S.E. OLIVEIRA AVILA E CIA LTDA – ME, Itens n.º 15, 25, 34, 36 e 37 – Valor total de contrato R\$ 10.538,00 (Dez mil, quinhentos e trinta e oito reais).

Campo Grande-MS, 25 de outubro de 2017.

Antônio Marcos Ferreira Martins  
Presidente da APM

## AVISO DE LICITAÇÃO

A APM da ESCOLA ESTADUAL MARECHAL CASTELO BRANCO, através de seu Presidente (a) ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 02/2017, realizará às 15 horas, do dia 13/11/2017 na Rua Dr. Munir Thomé, 113 – Centro Velho, a licitação na modalidade “Pregão Presencial” para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual Marechal Castelo Branco.

O processo n.29/030755/2017, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Marechal Castelo Branco, situada à Rua Dr. Munir Thomé, 113.

Água Clara – MS, 25 de outubro de 2017.

Ivanildo Silvério Borges  
Presidente da APM

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## PROCESSO Nº 27/002.280/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de equipamento médico e materiais hospitalares, itens 1, 2, 4 e 6 em favor da empresa OMEGA MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$726,20 (setecentos e vinte seis e vinte centavos), item 03 em favor da empresa RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$313,20 (trezentos e treze e vinte centavos), itens 5, 8 e 9 em favor da empresa AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – ME, no valor de R\$1.051,00 (mil e cinquenta e um reais), item 07 em favor da empresa NACIONAL COMERCIO HOSPITALAR LTDA, no valor de R\$486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93. ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA  
DATA: 18/10/2017

## HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 27/002.591/2017

Pregão Eletrônico nº 070/2017

Objeto: Aquisição de atlas de anatomia humana e dicionários de termos médicos.

Tipo: Menor Preço

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 070/2017, os objetos do lote único à empresa I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA - EPP CNPJ/MF Nº 06.298.377/0001-55, declarada vencedora da melhor proposta para o objeto constante na forma proposta, no valor global final de R\$ 13.790,00 (Treze mil setecentos e noventa reais). Ficando a Empresa Adjudicatária convocada a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em, 25/10/2017

ROBSON FUKUDA/ORDENADOR DE DESPESAS-SES

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## PROCESSO Nº 27/001.429/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de material médico, item 1 em favor da empresa LIVENESS PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA- EPP, no valor de R\$405,940,00 (quatrocentos e cinco mil e novecentos e quarenta reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93. ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA  
DATA: 25/10/2017

## AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 45/100.118/2012

Edital: Convite n. 06/2017

Objeto: Execução das obras de Recuperação de Área Degradada – PRADE, no município de Ivinhema/MS. As obras visam atender ao projeto selecionado pelo Programa Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários – PAC2 – TC n. 352.268-60/2011/MCidades/Caixa.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 06/2017, modalidade Convite, tipo Menor Preço e **ADJUDICA** o objeto à empresa **João Pedro Souza da Silva**, CNPJ: 23.426.906/0001-78, com o valor global de R\$ 66.928,26 – (sessenta e seis mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos).  
Campo Grande/MS, 26/10/2017.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**

Diretora-Presidente – AGEHAB

## AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 084/2017-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/101.765/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, Vencedora: SCHETTINI ENGENHARIA LTDA  
Valor Total: R\$ 162.985,56 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 25 de Outubro de 2017.

LARISSA AZAMBUJA FERREIRA BUENO  
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

## EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

## AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2.017 - PROC. Nº 00. 838/2.017  
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de pintura e recuperação da impermeabilização do reservatório apoiado de concreto RAP-001 (450 m³), pintura do reservatório elevado de concreto REL-001 (150 m³) e pintura do abrigo de tratamento (cloração), na cidade de Ivinhema/MS.

ABERTURA: 21/11/2017 às 09:00 horas

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 154.732,60

VALOR DA PASTA: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

VENDA DE EDITAL ATÉ O DIA: 14/11/2017

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES: na GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações, sita na Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2.017 – PROC. Nº 00.595/2017  
OBJETO: Aquisição de hidrômetros de 7, 10, 20 e 30m³/hora para melhorar o desempenho dos indicadores comerciais dos Sistemas de Abastecimento de Água/Esgoto Sanitário sob a responsabilidade da Sanesul.

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 67.256,20

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do dia 13/11/2017 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 13/11/2017 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 13/11/2017 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2.017 – PROC. Nº 00.682/2017  
OBJETO: Aquisição de drives, inversores de frequência e soft starters para serem utilizados nos sistemas da Sanesul

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 3.600.472,17

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do dia 13/11/2017 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 13/11/2017 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 13/11/2017 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br.

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

Campo Grande-MS, 26 de Outubro de 2.017  
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

## BOLETIM DE PESSOAL

## ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO “P” Nº 5.280, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar **Jaime Elias Verruck**, Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, matrícula n. 427001022, a ausentar-se do País, nos dias 24 e 25 de outubro do corrente ano, com destino a Assunção, Paraguai, para participar da Expo Paraguai Brasil, objetivando validar e viabilizar o comércio e integração econômica entre os países vizinhos.

Campo Grande, 26 de outubro de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO “P” Nº 5.281, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar os servidores abaixo mencionados, lotados na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, a ausentarem-se do País, no período de 20 a 26 de outubro do corrente ano, com destino a Assunção, Paraguai, para participar da Expo Paraguai Brasil, objetivando o desenvolvimento de ações comerciais e estratégicas para o Estado:

NOME	MATRÍCULA
RENNAN SORDI SANDIM	343795022
FERNANDA VILLALBA LOPES	466389023
CAMILA TIEMANN DOS SANTOS	472140021
MARIA INÊS DO AMARAL	81459029
MARCELO ARMOA GOMES FERREIRA	84776026

Campo Grande, 26 de outubro de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO “P” Nº 5.282, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar os servidores abaixo mencionados a ausentarem-se do País, no dia 10 de outubro do corrente ano, com destino a Puerto Suarez, Bolívia, para participar da 14ª Versão EXPOPANTANA, objetivando o desenvolvimento de ações comerciais e estratégicas para o Estado:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Jaime Elias Verruck	Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO)	427001022



Ricardo José Senna	Secretário-Adjunto da SEMAGRO	429268022
Camila Tiemann dos Santos	Coordenadora de Cooperação Internacional e Comércio Exterior da SEMAGRO	472140021
Priscilla Peres Gonçalves	Assessora de Comunicação da SEMAGRO	471468021

Campo Grande, 26 de outubro de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 5.283, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o Decreto "P" n. 4.597, de 14 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.494, de 15 de setembro de 2017, página 53, na parte que autorizou **Adélia Maria Resende Fernandes**, matrícula nº 37898022, lotada na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR), a se ausentar do País, no período de 11 a 17 de outubro do corrente ano, com destino a Assunção, Paraguai.

Campo Grande, 26 de outubro de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.797, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, e desempenharem suas funções no Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, a fim de ocupar função de natureza policial militar, dos policiais militares relacionados no anexo deste Decreto, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante ressarcimento, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", e art. 78-A, § 3º, ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, alterada pela Lei Complementar n. 214, de 12 de maio de 2016, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000045/2017):

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 4.797, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

Matrícula n.	Nome	Graduação
79218021	Alexandre Vital de Souza	Cabo PM
20056021	Anderson Meado da Silva	3º Sargento PM
77948021	Antonio Vanderlei Ferreira de Oliveira	Cabo PM
80425021	Cristina Socorro Teodora de Oliveira	Subtenente PM
96497021	Eder Rodrigues Queiroz	Cabo PM
99700021	Edwin Stoinski Barbosa	Cabo PM
80920021	Elenir Menezes de Souza	Subtenente PM
78839021	Elias da Silva Lima	3º Sargento PM
128887023	Elsio Santos do Amaral	Cabo PM
33306023	Estefânia Barrios Acosta	Cabo PM
117527021	Fabio Jorge Amaral	Cabo PM
70933021	Fábio Pereira	3º Sargento PM
120265021	Flavio Cavalcante Machado	1º Sargento PM
81951021	Harley Aguilera	1º Sargento PM
47006022	Ireomar Souza Ferreira	Cabo PM
103152021	Israel Antonio Ross Tome	Cabo PM
107428021	Jacques Anderson Pereira Lima	Cabo PM
95434024	João Aparecido Polvere	Subtenente PM
57939021	João Felix de Mello	3º Sargento PM
49789025	João Guilherme Aquino Andrade	Major PM
84681023	José Augusto do Nascimento	Soldado PM
15479025	José Lopes	Soldado PM
85561021	José Ricardo Lyvio	3º Sargento PM
44005023	Joselino Gonçalves	Soldado PM
133689022	Kleber Santos Souza Mota	Cabo PM
64292021	Ludio Mistre	3º Sargento PM
80665021	Marcilio Fanaia	Cabo PM
52775026	Marcio Costa	3º Sargento PM
21167026	Naur Monteiro	Capitão PM
56219021	Nivaldo Bogado	3º Sargento PM
3829025	Reinaldo Ferreira dos Santos	2º Tenente PM
99294021	Renato Fontoura Cavalheiro	Cabo PM
113370021	Rosimeire Daniel da Silva	1º Sargento PM
42887023	Valdomiro Inácio de Araújo	Soldado PM
66748024	Vitorio Donizete da Costa Deluqui	Subtenente PM
75869021	Wagner de Oliveira Soares	3º Sargento PM

DECRETO "P" N. 4.800, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 819, de 13 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.365, de 9 de março de 2017, que colocou servidores à disposição do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, na parte referente ao servidor IVAN DA COSTA GASPARG, matrícula n. 98732021, a contar de 6 de março de 2017, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/001152/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.801, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.552, de 28 de março de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.382, de 3 de abril de 2017, que colocou servidores à disposição da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na parte referente à servidora ELIENE BARBOSA DE ÁVILA, matrícula n. 61304022, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 55/001132/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.805, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor RAFAEL SILVA DOS REIS JUNIOR, matrícula n. 59273024, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, com ônus para a origem, em contrapartida, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, no período de 2 de agosto a 31 de dezembro de 2017 (Processo 55/000137/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.806, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora LUCIANA SILVA MARTINS, matrícula n. 5574021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 18 de setembro de 2017 a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/000494/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.807, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, à disposição da Secretaria de Estado de Saúde, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/001131/2016):

Matrícula n.	Nome	Cargo
112035021	Andyane Freitas Tetila	Profissional de Serviços Hospitalares
20703021	Gislaine Ferreira Maggioni	Técnico de Serviços Hospitalares I

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.808, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.684, de 6 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.395, de 25 de abril de 2017, que autorizou a passagem do Cabo BM MARCOS DE ALMEIDA TORRES, matrícula n. 68550021, à disposição da Secretaria de Estado de Saúde, a contar de 7 de agosto de 2017 (Processo n. 55/001131/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.810, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA, Secretária de Estado de Educação, matrícula n. 102335024, a ausentar-se do País, nos dias 25 e 26 de setembro do corrente ano, com destino a Santiago, Chile, como membro do Comitê Executivo da Rede Profissão Professor-Brasil.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado



DECRETO "P" N. 4.817, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, para desempenharem as funções especificadas no quadro, em substituição aos titulares durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990:

Titular		Substituto			
Matrícula n.	Servidora	Matrícula n.	Servidora	Função	Período
57218029	M a r l i Terezinha Micharki Vavas	55640023	M a r i n a S a w a d a Torres	Coordenadora-Geral da Coordenadoria-Geral da Hemorrede	26/9 a 10/10/2017
24393023	E d i l s o n Santana da Silva	121323024	J o s i a n y B a r b o s a G o n ç a l v e s Marzurkiewicz	Coordenadora da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada	16 a 30/10/2017
26782024	M a r i a d o R o z a r i o Cunha	84370022	M a u r i c i o Amaral Dalla Nora	Coordenador da Coordenadoria de Administração de Gestão de Serviços, Materiais e Transportes	16 a 30/10/2017

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.818, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA HELENA MARTINS ALVES, matrícula n. 95025022, Diretora da Diretoria de Desenvolvimento Institucional da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretora-Presidente da Fundtur, nos dias 27 e 28 de setembro de 2017, durante o impedimento do titular Bruno Wendling, matrícula n. 66911022, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.821, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora RENATA GARCIA LEANDRO, matrícula n. 81952022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, à disposição do Tribunal Regional Eleitoral e desempenhar suas funções na 44ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de janeiro a 23 de março de 2017, para fim de regularização funcional(Processo n. 55/001218/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.822, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, em caráter temporário, com fulcro no art. 7º, inciso II da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, com efeito a partir da data da publicação, conforme especificação constante no quadro (Processo n. 31/503612/2017):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Cidade/Lotação
63524022	Joaquim Joareis Medeiros	Subtenente BM RR	Aquidauana/MS
64863022	Laercio Pedro dos Santos	Subtenente BM RR	Campo Grande/MS
31975022	Paulo Negrete Barba	Subtenente BM RR	Campo Grande/MS

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.823, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, com efeito a partir da data da publicação, conforme especificação constante no quadro:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Processo n.
73622021	Flávio Amaral Pereira	3º Sargento PM RR	31/302970/2017

86740021	Roberto Carlos Vale	3º Sargento PM RR	31/303433/2017
59553021	Rutilio Gonçalves Lezcano	Subtenente PM RR	31/303533/2017

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.824, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR o 3º Sargento PM RR RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS, matrícula n. 27076021, para compor o Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada-CVMRR junto ao Tribunal de Contas - MS, com fulcro nos art. 1º, 3º, 4º e 8º, parágrafo único, todos da Lei Complementar n. 132, de 12 de janeiro de 2009, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 31/302687/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.825, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR o 3º Sargento PM RR MIGUEL GUABERTO PETIGA, matrícula n. 23161023, para compor o Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada-CVMRR junto ao Ministério Público - MS, com fulcro nos art. 1º, 3º, 4º e 8º, parágrafo único, todos da Lei Complementar n. 132, de 12 de janeiro de 2009, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 31/303179/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.826, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR, para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, em caráter temporário, o Tenente Coronel BM RR JOSÉ EDUARDO CABRAL, matrícula n. 70988022, com fulcro no art. 7º, inciso I da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 31/503191/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.854, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor PETRÔNIO ALVES CORREA FILHO, matrícula n. 108736022, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista no Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Três Lagoas e Selvíria - SINTED/MS, com fulcro no art. 156, inciso III, alínea "c", §§ 1º, 2º e 3º, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso III, alínea "c", §§ 1º, 2º e 3º, do Decreto n. 11.263, de 18 de junho de 2003, no período de 6 de maio de 2017 a 10 de agosto de 2017, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/011538/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.855, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, para exercício do Mandato Classista no Sindicato dos Trabalhadores do DERSUL/AGESUL - SINDER/MS, com fulcro no art. 156, inciso III, alínea "c", §§ 1º, 2º e 3º, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso III, alínea "c", §§ 1º, 2º e 3º, do Decreto n. 11.263, de 18 de junho de 2003, para fim de regularização funcional (Processo n. 19/100580/2012):

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Período
27817021	Luiz Carlos Carvalho de Almeida	Técnico de Serviços de Engenharia	2/3/2017 a 7/8/2017
31176021	Renato Silas Rondora	Técnico de Serviços de Organizacionais	2/3/2017 a 26/6/2017

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.856, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor EMERSON DA SILVA SANTOS, matrícula n. 83662021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista no Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Deodápolis - SIMTED/MS, com fulcro no art. 156, inciso III, alínea "c", §§ 1º, 2º e 3º, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso III, alínea "c", §§ 1º, 2º e 3º, do Decreto n. 11.263, de 18 de junho de 2003, no período de 1º de janeiro de 2017 a 14 de agosto de 2017, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/072001/2007).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.857, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora ADRIANA LOFEGO, matrícula n. 9824021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista no Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Três Lagoas e Selvíria - SINTED/MS, com fulcro no art. 156, inciso III, alínea "c", §§ 1º, 2º e 3º, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso III, alínea "c", §§ 1º, 2º e 3º, do Decreto n. 11.263, de 18 de junho de 2003, no período de 6 de maio de 2017 a 8 de agosto de 2017, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/018066/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.883, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

READAPTAR, definitivamente, a servidora MARINA ALDANA SAUCEDO, matrícula n. 43058021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe C, nível III, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em atividades compatíveis com a sua capacidade laboral, com fulcro nos art. 42 e art. 43, inciso II, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 29 de novembro de 2016 (Processo n. 29/023972/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.884, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INCLUIR os servidores detentores de cargos efetivos da carreira Gestão de Atividades Culturais, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, nas tabelas remuneratórias do anexo VI da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, observadas as classes em que se encontram e fixando os níveis estabelecidos no art. 11, de acordo com a contagem de tempo de serviço apurada até 30 de junho de 2016, com efeitos a contar de 1º de julho de 2016, permitindo ao servidor recorrer de eventuais incorreções nos dados funcionais, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação deste Decreto (Processo n. 59/100423/2016).

Cargo: Gestor de Atividades Culturais  
Função: Analista de Atividades Culturais

Matrícula n.	Nome	Início da Contagem	Tempo de Serviço no Cargo da Carreira (Dias)	Tabela Salarial		
				Código	Classe	Nível
127657021	Cláudia La Picirelli Arruda	21/7/2016	1.238	523	B	I

Cargo: Gestor de Atividades Culturais  
Função: Gestor de Produção Cultural

Matrícula n.	Nome	Início da Contagem	Tempo de Serviço no Cargo da Carreira (Dias)	Tabela Salarial		
				Código	Classe	Nível
117268021	Rodolfo Nonose Ikeda	13/7/2006	2.954	522	B	II

Cargo/Função: Gestor de Atividades Culturais

Matrícula n.	Nome	Início da Contagem	Tempo de Serviço no Cargo da Carreira (Dias)	Tabela Salarial		
				Código	Classe	Nível
132760022	Moema Vilela Pereira	14/7/2006	1.320	523	A	I

Cargo: Gestor de Atividades Culturais  
Função: Gestor de Artes e Cultura

Matrícula n.	Nome	Início da Contagem	Tempo de Serviço no Cargo da Carreira (Dias)	Tabela Salarial		
				Código	Classe	Nível
125985021	Carolina de Araujo Martins	9/11/2006	1.393	523	A	I

Cargo/Função: Agente de Atividades Culturais

Matrícula n.	Nome	Início da Contagem	Tempo de Serviço no Cargo da Carreira (Dias)	Tabela Salarial		
				Código	Classe	Nível
16526023	Cristilaine Ferreira	23/1/2004	915	523	C	II

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.885, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Segurança Patrimonial, da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, ocupado pelo servidor EZEQUIEL JOAQUIM DA COSTA, matrícula n. 126897023, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável no Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 25 de agosto de 2017 (Processo n. 55/001004/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.886, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro nos art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006 (Processo n. 27/100518/2017).

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Validade a contar de
11136021	Caroline Josino Leonardi Nascimento	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	28/2/2017
40963021	Cristina da Silva Righes	Profissional de Serviços Hospitalares	Farmacêutico-Bioquímico	20/1/2017
121926021	Patrícia Salomão Cunha Ferreira	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	6/1/2017
115115021	Rosinéia Jesus Araújo	Profissional de Serviços Hospitalares	Enfermeiro	29/11/2016
4049021	Ruben Alberto Abbott de Castro Pinto Neto	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	5/2/2017

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.887, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 2.215, de 4 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.422, de 2 de junho de 2017, na parte que concedeu promoção funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (Processo n. 65/000056/2017):

ONDE CONSTA:

Cargo/Função: Agente de Ações Sociais

Matrícula n.	Servidora	De	Para
15826021	Deusnilda da Cruz Martins Galvão	E	F
64995022	Maria Lucia Pena	C	D

Cargo/Função: Assistente de Ações Sociais

Matrícula n.	Servidor	De	Para
43062021	Luiz Valney Florêncio da Silva	B	C

PASSE A CONSTAR:

Cargo/Função: Agente de Ações Sociais

Matrícula n.	Servidora	De	Para
15826021	Deusnilda da Cruz Martins Galvão	E	F
64995022	Maria Lucia da Pena	C	D

Cargo/Função: Assistente de Ações Sociais

Matrícula n.	Servidor	De	Para
43062021	Luiz Valney Florêncio da Silva	E	F

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.888, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 4.798, de 20 de novembro de 2014, publicado no Diário Oficial n. 8.808, de 27 de novembro de 2014, na parte que concedeu promoção funcional à servidora CRISTINA SOUZA SOARES ERBES, matrícula n. 61914021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário

e Extensão Rural, para que onde consta: "Classe: de D para E" passe a constar: "Classe: de E para F" (Processo n. 21/500153/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.889, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 3.564, de 14 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.455, de 21 de julho de 2017, que reformou, ex-offício, o Subtenente BM RR DJALMA DE CAMPOS VIEIRA, matrícula n. 12233024, para que onde consta: "... e na inatividade perceberá proventos proporcionais...", passe a constar: "... e na inatividade perceberá proventos integrais..." (Processo n. 31/501849/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.893, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora LEILA APARECIDA DE OLIVEIRA GALVÃO, matrícula n. 42941021, ocupante do cargo de Analista Fazendário, função Analista Fazendário e Financeiro, classe F, nível V, código 80014, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 11/020429/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.913, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora MARIA ANGÉLICA FONTANARI DE CARVALHO, matrícula n. 121474024, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, à disposição da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000231/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.920, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o Tenente-Coronel QOPM ADILSON ALVES DE MACEDO, matrícula n. 74395021, para desempenhar a função de Subdiretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 23, inciso IV, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, regulamentado pelo Decreto n. 12.560, de 3 de junho de 2008, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.921, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor VALDIMIR AYALA CASTRO, matrícula n. 17435021, para desempenhar a função de Diretor de Operações da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no período de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2017, em substituição ao titular Acir Rodrigues, matrícula n. 8760023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.922, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor RONALDO CESAR DEPÓLITO, matrícula n. 99180022, para responder pela Divisão de Operações de Inteligência da Agência Estadual de

Administração do Sistema Penitenciário, no período de 13 de novembro a 12 de dezembro de 2017, em substituição ao titular Ivan Nunes Duarte, matrícula n. 11438024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.923, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, em caráter definitivo, o candidato abaixo relacionado, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de carreira Profissional da Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SED/2013, homologado no Diário Oficial n. 8.467, de 08 de julho de 2013, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1406496-94.2016.8.12.0000.

Cargo/Área: Professor - Educação Física  
Município: Ivinhema -MS

Inscrição	Nome	Classificação
026154032834	LUCIANO LOPES PEREIRA	12º

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.924, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR, por ordem judicial, o Decreto "P" n. 722, de 15 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.106, de 17 de fevereiro de 2016, na parte que tornou sem efeito a nomeação da candidata, abaixo relacionada, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1406676-76.2017.8.12.0000:

Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Limpeza  
Município: Campo Grande

Inscrição	Candidato	Classificação
042271136412	BRUNA PENTEADO OLIVEIRA	113º

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.925, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR, por ordem judicial, o Decreto "P" n. 3.618, de 19 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.458, de 26 de julho de 2017, na parte que tornou sem efeito a nomeação do candidato abaixo relacionado, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1407004-06.2017.8.12.0000.

Cargo: Agente Penitenciário Estadual  
Área: Segurança e Custódia  
Sexo: Masculino

Inscrição	Nome	Classificação final
133906	GABRIEL DIAS SANTANA SILVA	221º

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.926, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR, por ordem judicial, o Decreto "P" n. 5.039, de 8 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.287, de 17 de novembro de 2016, na parte que tornou sem efeito a nomeação do candidato, abaixo relacionado, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 140179-19.2017.8.12.0000:

Cargo: Técnico de Serviços Hospitalares II  
Função: Cozinheiro  
Município: Campo Grande

Inscrição	Candidato	Classificação
053391165014	CARLOS EDUARDO EUPHRASIO DE ALMEIDA	5º

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.927, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora THAIS BARBOSA DE AZAMBUJA CARAMORI, matrícula n. 83689022, Diretora de Desenvolvimento, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretora-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, e como Ordenadora de Despesas, no período de 18 de setembro a 2 de outubro 2017, em

substituição ao titular Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira, matrícula n. 47310024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.928, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSÉ ROBERTO SCARPIN RAMOS, matrícula n. 320086021, Coordenador da Coordenadoria de Processamento Licitatório, para acumulando suas funções, desempenhar a função de Superintendente de Gestão de Compras e Materiais da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, nos dias 9 e 10 de outubro de 2017, durante o impedimento do titular Marcus Vinícius Rossetini de Andrade Costa, matrícula n. 81059023, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.929, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM MAURO NOEL SANTANA, matrícula n. 66124021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/302337/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.930, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM VALDECIR RIBEIRO DA SILVA, matrícula n. 62066021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 47, inciso II, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/303321/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.931, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM ITALO DA SILVA CANDIDO, matrícula n. 59057021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", art. 47, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/302719/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.932, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor FERNANDO SALTÃO, matrícula n. 10109021, ocupante do cargo de Fiscal de Obras Públicas, classe F, nível V, código 70314, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 57/101292/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.934, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 750, de 10 de fevereiro de 2017, publicado no

Diário Oficial n. 9.353, de 17 de fevereiro de 2017, que colocou servidores à disposição da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, na parte referente à servidora ELIANE MARY YAMAKI PINHEIRO, matrícula n. 94441023, a contar de 11 de agosto de 2017, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/001133/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.935, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 5.796, de 20 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.317, de 29 de dezembro de 2016, que colocou servidores à disposição da Agência Estadual de Metrologia, na parte referente à servidora ILZA DIAS DE ALMEIDA, matrícula n. 49796026, a contar de 15 de agosto de 2017, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000275/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.936, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor JOSÉ LEOPOLDO MELGAR CHAVES, matrícula n. 13587021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, com ônus para a origem, em contrapartida, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, no período de 1º de janeiro a 29 de agosto de 2017, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000124/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.940, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora ILZA DIAS DE ALMEIDA, matrícula n. 49796026, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, à disposição da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 23 de agosto de 2017 a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/000112/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.941, DE 4 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor RONAN PINHEIRO DA SILVA, matrícula n. 3164022, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, classe G, código 70071, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/703144/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.942, DE 4 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 4.252, de 22 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.484, de 30 de agosto de 2017, de nomeação de ANDRE LUIS CHITA DO ESPIRITO SANTO para exercer cargo em comissão no Poder Executivo Estadual, para que onde consta: "... na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização...", passe a constar: "... na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul...", com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado



DECRETO "P" N. 4.943, DE 4 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 2.754, de 5 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.426, de 8 de junho de 2017, o Decreto "P" n. 3.312 de 3 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.445, de 7 de julho de 2017, na parte que nomeou os candidatos relacionados no anexo a este Decreto para exercerem, em caráter efetivo, os cargos pertinentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, por inobservância de prazo de posse, com fulcro no art. 22 da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os candidatos.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

ANEXO AO DECRETO "P" N. 4.943, DE 4 DE OUTUBRO DE 2017.

Cargo/Área: PROFESSOR – ARTES  
Município: CAMPO GRANDE-MS

Inscrição	Candidato	Classificação
026152074566	RAQUEL PINHEIRO FIALHO	127º
026152075835	FRANCIELTON CUSTODIO	135º
026152038152	SANDRA APARECIDA GIMENEZ DA SILVA CERQUEIRA	136º
026152071770	TIAGO BIANCHI SILVA ARAUJO	142º

Município: DOURADOS-MS

Inscrição	Candidato	Classificação
026152074147	TAMARA SOARES BRATTI	39º

Cargo/Área: PROFESSOR - BIOLOGIA/CIÊNCIAS  
Município: CAMPO GRANDE-MS

Inscrição	Candidato	Classificação
026153031962	GILMAGNO RONEY DE QUEIROZ	120º

Município: NOVA ANDRADINA-MS

Inscrição	Candidato	Classificação
026153006925	RAFAELA MARTINS DA SILVA XAVIER	14º

Município: TRÊS LAGOAS-MS

Inscrição	Candidato	Classificação
026153076727	FABRÍCIO DE ARAÚJO GONÇALVES	23º

Cargo/Área: PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA  
Município: CAMPO GRANDE-MS

Inscrição	Candidato	Classificação
026154073213	GABRIELA MORALES	51º
026154077312	RENATA REZENDE DINIZ RAMOS	53º
026154034132	WILSIELEN PAULA DE SOUZA	54º

Município: DOURADINA-MS

Inscrição	Candidato	Classificação
026154017316	OELER PIRES CAMINHA	4º

Município: IGUAATEMI-MS

Inscrição	Candidato	Classificação
026154071531	GUSTAVO ANTONIO LORANDI LORENZETTI	5º

Cargo/Área: PROFESSOR - GEOGRAFIA  
Município: BONITO-MS

Inscrição	Candidato	Classificação
026157071703	ALEXANDRE CAVALCANTI BARBOSA	11º

Município: CAMPO GRANDE-MS

Inscrição	Candidato	Classificação
026157074367	MARILENE WINCKLER DE OLIVEIRA	138º
026157072208	EMERSON XAVIER BRANDAO	139º
026157044721	SIDNEI SOUZA DE OLIVEIRA	140º
026157037964	EVERALDO PEREIRA FARIAS	147º

Município: IVINHEMA-MS

Inscrição	Candidato	Classificação
026157012112	LINDOVAN PEIXOTO	14º

Cargo/Área: PROFESSOR – HISTÓRIA  
Município: CAMPO GRANDE-MS

Inscrição	Candidato	Classificação
026158073083	DOUGLAS PARRA SANCHES	92º

Município: FATIMA DO SUL-MS

Inscrição	Candidato	Classificação
026158072197	GEORGINA VILAS BOAS DA SILVA	92º

Cargo/Área: PROFESSOR – LÍNGUA ESTRANGEIRA/INGLÊS  
Município: CAMPO GRANDE-MS

Inscrição	Candidato	Classificação
026160069922	ELINE LOUREIRO MACIEL	75º
026160076476	SERGIO RICARDO DA SILVA CARRAPATEIRA	77º
026160033685	VÂNIA CAROLINE DE SENA MIKI	80º

Cargo/Área: PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA/LITERATURA  
Município: ARAL MOREIRA-MS

Inscrição	Candidato	Classificação
026161035986	ANDREA CRISTHIANE SANTANA	10º

Município: CAMPO GRANDE-MS

Inscrição	Candidato	Classificação
026161073649	FRANCISCA SILVANA DA SILVA MOTA	240º
026161038067	CLAUDIA NASCIMENTO SARMAZI	242º

026161072327	ÂNGELA GOMES BATISTA	243º
026161035932	LUZIA APARECIDA NARCIZO DA SILVA	250º

Município: COSTA RICA-MS

Inscrição	Candidato	Classificação
026161032450	FLÁVIO JÚNIOR FERREIRA ALEXANDRE	9º

Município: JARDIM-MS

Inscrição	Candidato	Classificação
026161002904	MARLENE MATEUS COQUEIRO	8º

Município: MARACAJU-MS

Inscrição	Candidato	Classificação
026161017210	JOSE ONORIO LANDIGRAF CAMILO	18º
026161070948	LOURDES DE LIMA CABRAL	19º

Município: PARANAÍBA-MS

Inscrição	Candidato	Classificação
026161077429	KELI NASCIMENTO ANTONIOLO	23º

DECRETO "P" N. 4.945, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor CARLOS CÍCERO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula n. 14680021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, função Técnico Fazendário e Financeiro, classe H, nível VIII, código 80015, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 11/023085/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.946, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora WALDENICE GOMES ROCHA, matrícula n. 72147021, para responder pela Coordenadoria de Administração da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no período de 2 a 31 de outubro de 2017, em substituição ao titular Marcos Antônio Ortega Woeth, matrícula n. 467707021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.947, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA HELENA MARTINS ALVES, matrícula n. 95025022, Diretora da Diretoria de Desenvolvimento Institucional da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretora-Presidente da Fundtur, no período de 16 a 20 de outubro de 2017, durante o impedimento do titular Bruno Wendling, matrícula n. 66911022, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.948, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor EDER DE OLIVEIRA VILELA, matrícula n. 125293021, para responder pela Divisão de Inteligência Penitenciária da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no período de 31 de agosto a 29 de outubro de 2017, durante a licença médica da titular Mônica Pinto Leimgruber, matrícula n. 112331025, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.949, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para desempenharem a função de Gestor de Estrutura Organizacional no processo de desenvolvimento do Sistema de Gestão da Estrutura Organizacional (Sgeo), em conformidade com o estabelecido no Decreto n. 13.673, de 5 de julho de 2013:

SERVIDORES
1 - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Titular: Luiz Flávio Mendonça  
Suplente: Djair Rodrigues de Oliveira

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.950, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ADRIANA RODRIGUES MOREIRA, matrícula n. 86322022, Coordenadora da Coordenadoria de Gestão Patrimonial, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Superintendente da Superintendência de Patrimônio e Transporte da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no período de 16 a 30 de outubro de 2017, em substituição ao titular José Alberto Furlan, matrícula n. 40502023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.951, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" de 12 de junho de 1986, publicado no Diário Oficial n. 1.836, de 13 de junho de 1986, página 12, na parte referente ao servidor JOSÉ EDSON DOS SANTOS, matrícula n. 3453021, a contar de 19 de março de 1987, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/031444/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.952, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.069, de 2 de março de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.365, de 9 de março de 2017, que colocou servidores à disposição da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, na parte referente ao servidor GERALDO ALVES GONÇALVES, matrícula n. 59004021, a contar de 7 de agosto de 2017, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000231/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.963, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora PATRÍCIA MARA DA SILVA, matrícula n. 85892023, Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Processos, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Superintendente da Superintendência de Orientação e Defesa do Consumidor da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no período de 9 a 23 de outubro de 2017, em substituição ao titular Marcelo Monteiro Salomão, matrícula n. 427419024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.967, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 1º Sargento BM VALDECI ALVES CALISTO, matrícula n. 70121021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/500686/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.968, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 1º Sargento BM JOSÉ MATIAS, matrícula n. 38385021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 47, inciso II, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade

perceberá proventos integrais (Processo n. 31/503225/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.970, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RECONDUZIR os representantes dos órgãos governamentais, entidades e segmentos relacionados no anexo deste Decreto, para comporem o Comitê Gestor Estadual para a Erradicação do Sub - registro Civil de Nascimento e Acesso à Documentação Básica de Mato Grosso do Sul (Ceesrad/MS), para o mandato correspondente ao biênio 2017/2019.

CAMPO GRANDE - MS, 9 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 4.970, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

REPRESENTANTES
1 - Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (Sedhast) a) Superintendência de Política de Direitos Humanos (SUPDH) Titular: Ana Lúcia Américo Antônio
b) Superintendência de Política de Assistência Social (Supas) Titular: Valdeires Freitas de Souza Suplente: Janete da Silva Souza
2 - Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania (Secc) a) Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres (SPPM) Titular: Luciana Cassia de Azambuja Roca
3 - Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (Funtrab) Titular: Juraci Oliveira de Assis Suplente: Adriano Jorge do Carmo
4 - Secretaria de Estado de Educação (SED) Suplente: Tânia Milene Nugoli Moraes
5 - Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul (AL/MS) Titular: Lídio Lopes Suplente: Rinaldo Modesto de Oliveira
6 - Defensoria Pública - Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (DPGE/MS) Titular: Neyla Ferreira Mendes
7 - Secretaria Especial de Saúde Indígena - Distrito Sanitário Especial Indígena de Mato Grosso do Sul (Dsei/MS/Sesai/MS) Titular: Fabiane de Oliveira Vick Suplente: Carmelito Canale
8 - Ministério da Defesa / Marinha do Brasil - Comando do 6º Distrito Naval Titular: Janaina Ferreira Pontes Suplente: Larissa Bacelar Marques
9 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/Superintendência Regional de Mato Grosso do Sul (Incra/MS) Titular: Gisele Rocha de Souza
10 - Ministério da Fazenda/ Receita Federal - Delegacia da Receita Federal de Campo Grande/MS (DRF/Campo Grande/MS) Titular - Aldo Bezerra dos Santos Suplente: Tânia Magali Fioravante Cândia
11 - Banco do Brasil - Agência Setor Público de Campo Grande/MS Titular: Lucimar Lacerda de Melo Suplente: Nelson Lopes Filho
12 - Instituto Nacional do Seguro Social/Gerência Executiva de Campo Grande/MS (INSS/CG/MS) Titular: Marlene Moreira Machado Suplente: Lana Amaral Nunes
13 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) Titular: Vanderléia Paes Leite Muzzi
14 - Fundação Nacional do Índio a) Coordenação Regional em Campo Grande/MS Titular: Patrik Adam Alves Suplente: Paulo Furtado  b) Coordenação Regional em Ponta Porã/MS Titular: Cláudia Pereira Borges Suplente: Jorge Pereira da Silva

CAMPO GRANDE - MS, 9 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.971, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os representantes dos órgãos governamentais, entidades e segmentos relacionados no anexo deste Decreto, para comporem o Comitê Gestor Estadual para a Erradicação do Sub - registro Civil de Nascimento e Acesso à Documentação Básica de Mato Grosso do Sul (Ceasrad/MS), para o mandato correspondente ao biênio 2017/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 4.971, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

REPRESENTANTES
1 - Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (Sedhast) a) Superintendência de Política de Direitos Humanos (SUPDH) Suplente: Luana Tobias Pereira
b) Superintendência de Benefícios Sociais (SUBS) Titular: Kamilla Terezinha Florêncio Nunes Suplente: Elizabeth Micheloni Julião da Silva
c) Superintendência de Projetos Especiais (Suproes) Titular: Evelyn Costa de Oliveira Suplente: Eliane Medeiros Alcarás
2 - Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania (Secc) a) Subsecretaria de Políticas Públicas para a Promoção da Igualdade Racial e da Cidadania (Subpiric) Titular: Leonardo de Oliveira Melo Suplente: Leônidas dos Santos Rocha
b) Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres (SPPM/MS) Suplente: Ana José Alves
c) Subsecretaria de Políticas Públicas para População Indígena (SPPPI) Titular: Gisele Antônio Francelino Suplente: Silvana Dias de Souza de Albuquerque
3 - Secretaria de Estado de Educação (SED) Titular: Evanize de Barros Lima
4 - Secretaria de Estado de Saúde (SES) Titular: Lucinda Pedrosa do Rosário Suplente: Maria Aparecida de Almeida Cruz
6 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp) a) 15º Batalhão de Polícia Militar Ambiental de Mato Grosso do Sul Titular: Luciano Rios Cabreira Suplente: Carlos José Roledo Júnior
b) Superintendência de Segurança Pública e Políticas Penitenciárias (SPPP) Titular: Jucilene Correia de Menezes Suplente: Glória Setsuko Suzuki
7 - Defensoria Pública - Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (DPGE/MS) Suplente: Marcelo Marinho da Silva
8 - Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul/Corregedoria-Geral de Justiça (TJ/MS - CGJ) Titular: Fernando Paes de Campos Suplente: Fábio Possik Salamene
9 - Ministério Público do Estado Mato Grosso do Sul/5ª Promotoria de Justiça de Campo Grande/MS Titular: Cristina Beraldo de Andrade Suplente: Plínio Alessi Júnior
10 - Associação dos Notários e Registradores do Estado de Mato Grosso do Sul (Anoreg/MS) Titular: Ricardo Kling Donini Suplente: Lucas Vinicius Cassiano Zamperlini
11 - Ministério da Defesa/Exército Brasileiro - Comando Militar do Oeste/9ª Região Militar Titular: Luís Ricardo Aguiar Suplente: Marco Túlio Condé de Oliveira
12 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/Superintendência Regional de Mato Grosso do Sul (Incrá/MS) Suplente: Fábio Pereira Zago
13 - Superintendência Regional da Caixa Econômica Federal/Regional de Mato Grosso do Sul (CEF/MS) Titular: Cristiane Queiroz Alves de Arruda Suplente: Camila Domingues Gonçalves Costa
14 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) Suplente: José Paulo Gutierrez
15 - Fundação Nacional do Índio/ Coordenação Regional em Dourados/MS

Titular: Vanessa Gedro da Silva  
Suplente: Ruth Alves Gomes

DECRETO "P" N. 4.975, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor DANILO MAGALHÃES MARTINIANO E SILVA, matrícula n. 110141022, para desempenhar a função de Diretor-Presidente Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, no período de 1º a 30 de novembro de 2017, em substituição ao titular João Bosco de Castro Martins, matrícula n. 23789023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.976, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor LUIZ AUGUSTO DE ASSIS COLETI, matrícula n. 132292021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para o Tribunal Regional do Trabalho - 24ª Região, sem ônus para a origem, com fulcro no "caput" do art. 170 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, observado o disposto no art. 27 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, no período de 11 de janeiro a 31 de dezembro de 2017, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/001198/2016):

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.977, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora MARIA CÉLIA FRÓES ACOSTA, matrícula n. 55846021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Porto Murtinho/MS, com ônus para a origem, em contrapartida, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, no período de 26 de setembro a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000203/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.978, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor GUILHERME MULLER CANDELÓRIO, matrícula n. 427247022, para desempenhar as funções de Coordenador da Coordenadoria de Compras Diretas e da Coordenadoria de Pesquisa e Padronização de Material da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, nos dias 9 e 10 de outubro de 2017, durante o impedimento da titular Marina Wirtti Sanches, matrícula n. 127379023, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.979, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora NILDA PEREIRA DE LUCENA, matrícula n. 103587021, para desempenhar a função de Chefe do Núcleo Regional de Saúde de Coxim/MS da Secretaria de Estado de Saúde, no período de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2017, em substituição ao titular Joaquim Rolim Maciel, matrícula n. 12081023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.980, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora EWANGELA APARECIDA PEREIRA, matrícula n. 65544022, para responder pela Escola Técnica do Sistema Único de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde, no período de 27 de novembro a 11 de dezembro de

2017, em substituição a Evelyn Ana Cafure, matrícula n. 44991027, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.981, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSÉ DE OLIVEIRA FAGUNDES, matrícula n. 43446022, para responder pelo Núcleo de Protocolo e Arquivo da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no período de 16 a 30 de outubro de 2017, em substituição a José Dilberto Soares, matrícula n. 40272025, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.982, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, à disposição do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian (Humap), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), com ônus para a origem, com base no Termo de Cooperação Mútua n. 01/Ses/2016, de 1º de julho de 2016, prorrogado pelo Primeiro Termo Aditivo, de 23 de dezembro de 2016, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000715/2017).

Matrícula n.	Nome	Cargo	Período
50319021	Arthur Yoshinori Asato	Assistente de Serviços de Saúde II	1º/7 a 31/12/2016
29691021	Célia Maria Souza Aredes	Assistente de Serviços de Saúde II	1º/7 a 31/12/2016
62108021	Cleonilde de Oliveira	Assistente de Serviços de Saúde II	1º/7 a 31/12/2016
68478021	Eleani Lopes Leite	Assistente de Serviços de Saúde II	1º/7 a 31/12/2016
82369021	Eloiza Menacho Lima	Assistente de Serviços de Saúde II	1º/7 a 31/12/2016
30459021	Ivonete da Silva	Assistente de Serviços de Saúde II	1º/7 a 31/12/2016
44032021	Maria Conceição de Souza	Assistente de Serviços de Saúde II	1º/7 a 6/10/2016
47864021	Marilene Barbosa	Assistente de Serviços de Saúde II	1º/7 a 31/12/2016
72548021	Maxcilene dos Anjos Assis	Assistente de Serviços de Saúde II	1º/7 a 31/12/2016
75985021	Sandra Dutra Araújo	Assistente de Serviços de Saúde II	1º/7 a 31/12/2016
16906021	Sebastião Marcos Batista Ferreira	Assistente de Serviços de Saúde II	1º/7 a 31/12/2016
1141021	Silvio Soares da Gama	Assistente de Serviços de Saúde II	1º/7 a 4/12/2016
128490021	Zenilda Tiago da Rocha	Assistente de Serviços de Saúde II	1º/7 a 4/12/2016

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.983, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, à disposição do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian (Humap), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), com ônus para a origem, em prorrogação, com base no Termo de Cooperação Mútua n. 01/Ses/2016, de 1º de julho de 2016, prorrogado pelo Primeiro Termo Aditivo, de 23 de dezembro de 2016, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000715/2017).

Matrícula n.	Nome	Cargo	Período
50319021	Arthur Yoshinori Asato	Assistente de Serviços de Saúde II	1º/1 a 31/12/2017
29691021	Célia Maria Souza Aredes	Assistente de Serviços de Saúde II	1º/1 a 31/12/2017
62108021	Cleonilde de Oliveira	Assistente de Serviços de Saúde II	1º/1 a 17/7/2017
68478021	Eleani Lopes Leite	Assistente de Serviços de Saúde II	1º/1 a 31/12/2017
82369021	Eloiza Menacho Lima	Assistente de Serviços de Saúde II	1º/1 a 31/12/2017
30459021	Ivonete da Silva	Assistente de Serviços de Saúde II	1º/1 a 31/12/2017
47864021	Marilene Barbosa	Assistente de Serviços de Saúde II	1º/1 a 31/12/2017
72548021	Maxcilene dos Anjos Assis	Assistente de Serviços de Saúde II	1º/1 a 31/12/2017
75985021	Sandra Dutra Araújo	Assistente de Serviços de Saúde II	1º/1 a 31/12/2017
16906021	Sebastião Marcos Batista Ferreira	Assistente de Serviços de Saúde II	1º/1 a 31/12/2017

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.984, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor JOÃO AYRES MARTINS BRUNEL, matrícula n. 21819021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 11/022173/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.019, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, em caráter definitivo, a candidata abaixo relacionada, para exercer, em caráter efetivo, o cargo da carreira Profissional da Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos-SAD/SED/2013, homologado no Diário Oficial n. 8.467, de 8 de julho de 2013, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n.1407172-08.2017.8.12.0000:

Cargo/Área: Professor - Educação Física  
Município: Bela Vista-MS

Inscrição n.	Nome	Classificação
026154061937	LAIZ LINO BRUM	7º

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.029, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora ALESSANDRA ROQUE CABANHAS DA SILVA, matrícula n. 90628021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe C, nível IV, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista no Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica de Bandeirantes - SINTEBAN, com fulcro no art. 156, inciso III, alínea "a", §§ 1º, 2º e 3º, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso III, alínea "a", §§ 1º, 2º e 3º, do Decreto n. 11.263, de 18 de junho de 2003, no período de 1º de fevereiro de 2017 a 25 de julho de 2017, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/019521/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.030, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o afastamento, para exercício de mandato classista autorizado ao servidor ELDER BASSO, matrícula n. 1877021, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, efetuado por meio do Decreto "P" n. 920, de 7 de março de 2014, publicado no Diário Oficial n. 8.632, de 11 de março de 2014, com validade a contar de 25 de fevereiro de 2016 (Processo n. 29/002234/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.031, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o afastamento, para exercício de mandato classista autorizado ao servidor ELDER BASSO, matrícula n. 1877022, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, efetuado por meio do Decreto "P" n. 920, de 7 de março de 2014, publicado no Diário Oficial n. 8.632, de 11 de março de 2014, com validade a contar de 1º de novembro de 2016 (Processo n. 29/002234/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.032, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o afastamento, para exercício de mandato classista autorizado à servidora LUZENIR SEVERO DOS SANTOS, matrícula n. 52896021, ocupante do cargo



de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, efetuado por meio do Decreto "P" n. 2.675, de 31 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.429, de 13 de junho de 2017, com validade a contar de 3 de julho de 2017 (Processo n. 29/005918/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.067, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora EDINEIA SILVEIRA DE OLIVEIRA ORTIZ, matrícula n. 105442021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de janeiro a 31 de julho de 2017, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/001137/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.068, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 149, de 11 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.328, de 13 de janeiro de 2017, que colocou servidores à disposição da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, na parte referente à servidora FÁTIMA APARECIDA COSTA, matrícula n. 72069021, a contar de 28 de setembro de 2017 (Processo n. 55/001137/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.069, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora ANA PAULA DO NASCIMENTO SILVA, matrícula n. 116841021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, à disposição do Tribunal Regional Eleitoral e desempenhar suas funções na 35ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/001218/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.070, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 994, de 2 de março de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.368, de 14 de março de 2017, que colocou servidores à disposição da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, na parte referente ao servidor RINALDO SANTOS DUARTE, matrícula n. 61810025, a contar de 3 de outubro de 2017 (Processo n. 55/000690/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.071, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.092, de 6 de março de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.376, de 24 de março de 2017, que colocou servidores à disposição da Prefeitura Municipal de Ivinhema/MS, na parte referente à servidora NILCILENE BEZERRA DA SILVA, matrícula n. 93357022, a contar de 12 de julho de 2017, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000128/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.072, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 583, de 9 de fevereiro de 2015, publicado no

Diário Oficial n. 8.860, de 11 de fevereiro de 2015, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão no Poder Executivo Estadual, na parte referente a ANDREIA PESQUEIRA DE LIMA, de forma que passe a constar como órgão de lotação da servidora a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, e desempenhar suas funções na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, ficando revogado o Decreto "P" n. 1.894, de 24 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.400, de 3 de maio de 2017, na parte referente à servidora, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.073, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 2.449, de 1º de junho de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.181, de 9 de junho de 2016, de nomeação de NATIELLE DA SILVA BRAGA para exercer cargo em comissão no Poder Executivo Estadual, de forma que passe a constar como órgão de lotação da servidora a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, ficando revogado o Decreto "P" n. 1.894, de 24 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.400, de 3 de maio de 2017, na parte referente à servidora, a contar de 1º de outubro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.074, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor LUIZ RODRIGUES PRIMO, matrícula n. 125645021, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Agropecuários, classe G, nível VIII, código 70022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 71/502337/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.075, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor OSVALDO MARTINS FAUSTINO, matrícula n. 34059021, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, classe G, nível VIII, código 70283, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 71/502424/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.076, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 3.309, de 3 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.455, de 21 de julho de 2017, de revogação de cedência de servidores para o Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, na parte referente à servidora MÁRCIA PEREIRA DA MATA, matrícula n. 6843022 (Processo n. 55/001138/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.077, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora TALITA GARCIA COSTA HIRATA PARDO, matrícula n. 92601021, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria do Sistema de Gestão da Qualidade da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, no período de 3 a 17 de outubro de 2017, em substituição à titular Patrícia Maria Ribeiro de Campos Pereira, matrícula n. 65818022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.078, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, à disposição da Secretaria de Estado de Educação, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/001142/2016).

Matrícula n.	Nome	Cargo
30023	Armanda Arrua Gonçalves	Assistente de Ações Sociais
19857021	Grazielli da Silva Barbosa	Agente de Ações Sociais
78849021	Valéria Pereira Alves	Agente de Ações Sociais

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.079, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora ELOISA SERAPHIM LOPES DA SILVA, matrícula n. 115228022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Maracaju/MS, com ônus para a origem, em contrapartida, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, no período de 26 de setembro a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000219/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.080, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor MÁRCIO TELES PEREIRA, matrícula n. 95342021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS, com ônus para a origem, em contrapartida, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, no período de 4 de outubro a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000294/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.090, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 1º Sargento BM JOSÉ OLIVEIRA CHAVES NETO, matrícula n. 37627021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 47, inciso II, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/502875/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.091, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista na Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul - FETEMS, com fulcro no art. 156, inciso II, §§ 2º e 3º da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso II, §§ 2º e 3º do Decreto n. 11.263, de 18 de junho de 2003, na redação dada pelo Decreto n. 14.847, de 29 de setembro de 2017, no período de 4 de julho de 2017 a 3 de julho de 2021:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
117070021	Deumires Batista de Souza Rodrigues de Moraes	Professor	29/000813/2010
44919021	Florêncio Garcia Escobar	Professor	29/029320/2017
56570021	Iara Gutierrez Cuellar	Professor	29/026648/2017
52999021	Maria Aparecida Diogo	Professor	29/011312/2008
52999022			
11572021	Paulo César Lima	Professor	29/096495/2008
42351021	Sueli Veiga Melo	Professor	29/096495/2008
42351022		Especialista de Educação	

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.106, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 3.851, de 22 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.239, de 31 de agosto de 2016, que convocou o 2º Tenente PM RR JAIRO DA COSTA PRADO, matrícula 40009022, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 31/303669/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.107, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 3.167, de 28 de julho de 2011, publicado no Diário Oficial n. 8.003, de 3 de agosto de 2011, na parte que convocou o 3º Sargento PM RR JOÃO CARLOS MARQUES, matrícula 20197791, para o Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada-CVMRR, com validade a contar de 12 de setembro de 2017 (Processo n. 31/303843/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.108, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 252, de 19 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.335, de 24 de janeiro de 2017, na parte que designou o 3º Sargento BM RR PAULO AMARO FERREIRA, matrícula 23172024, para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 31/503791/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.110, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, em caráter temporário, com fulcro no art. 7º, inciso II da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, com efeito a partir da data da publicação, conforme especificação constante no quadro:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Cidade/Lotação	Processo n.
60025023	Marcos Barbosa	3º Sargento PM RR	Corumbá/MS	31/302587/2017
555858021	Valfrido Pereira Assis	3º Sargento PM RR	Coxim/MS	31/302531/2017

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.111, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, em caráter temporário, o 2º Tenente PM RR NELCIONI LACERDA DUARTE, matrícula n. 23127023, com fulcro no art. 7º, inciso I da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 31/301831/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.151, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA, CPF n. 528.167.021-20, Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, como Ordenador de Despesas dos Contratos de Repasse celebrados no CNPJ n. 15.412.257/0001-28, executados pela Agesul.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.196, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora ADELICE FLORIANA BATISTA, matrícula n. 77112021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe C, nível IV, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, caput, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/034365/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.197, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora ALVINA DENIZE BOEIRA, matrícula n. 47483021, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível IV, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, caput, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/015027/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.198, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora ANA CLAUDIA MELLO VASCONCELOS, matrícula n. 80790022, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, classe C, nível IV, código 70332, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 35, caput, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/000292/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.199, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora ANGELA MARIA CAMPOS CAMARGO, matrícula n. 67618022, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, caput, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/018914/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.200, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora DIRCE ROCHA DOS SANTOS, matrícula n. 72351021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe C, nível IV, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, §5º, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/022211/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.228, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 2.125, de 5 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial n. 8.917, de 12 de maio de 2015, que designou a 1º Sargento PM RR LINDALVA CAROLINA MASSAD CUNHA, matrícula 22322024, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 11 de setembro de 2017 (Processo n. 31/303668/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.229, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 1.620/2006, de 25 de maio de 2006, publicado no Diário Oficial n. 6.736, de 29 de maio de 2006, de aposentadoria por invalidez, para que passe a constar: "APOSENTAR, por invalidez, LINDAURA CELESTINA DE MORAES, matrícula n. 35546022, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Limpeza, 459/B/5, código 60025, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação-14041, com proventos integrais pagos com respaldo no art. 24, inciso I, 2ª parte, da Lei n. 2.207/00, combinado com o art. 74 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005." (Processo n. 13/502013/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.230, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 4.174, de 9 de outubro de 2012, publicado no Diário Oficial n. 8.296, de 17 de outubro de 2012, de transferência, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, para que passe a constar: "TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul o 1º Sargento PM WANGER DE OLIVEIRA TEODORICO, prontuário n. 20305861, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos n. 0055352-13.2012.8.120001, conforme Ofício n. 205/PP/PGE e Orientação CDJ/PGE/MS/N. 102/2017" (Processo n. 55/503247/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.231, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Subtenente BM EDUARDO DA SILVA, matrícula n. 53208021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 47, inciso II, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/503610/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.232, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM JAMIR RODRIGUES MARIOLA, matrícula n. 68884021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/300635/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.233, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 1º Sargento BM MARCÍRIO COSTA CLAUD, matrícula n. 58777021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 47, inciso II, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/503570/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.234, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM MARCOS ANTONIO GODOY, matrícula

n. 78028021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/301858/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.235, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor JORGE IBERE GOMES ANTUNES, matrículas n. 50426021 e n. 50426022, ocupante dos cargos de Professor, classe F, nível III, código 60001 e classe E, nível III, código 60001, respectivamente, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista no Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Rio Verde de Mato Grosso - SIMTED/MS, com fulcro no art. 156, inciso III, alínea "a", §§ 1º, 2º e 3º, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso III, alínea "a", §§ 1º, 2º e 3º, do Decreto n. 11.263, de 18 de junho de 2003, com redação dada pelo Decreto n. 14.847, de 29 de setembro de 2017, no período de 8 de agosto de 2017 a 8 de agosto de 2020 (Processo n. 29/032383/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.236, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA APARECIDA CRIVELLI, matrícula n. 24373021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/038106/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.237, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ALEX SANDRO DE LIMA COELHO, matrícula n. 109421025, Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Compras, Materiais, Contratos e Patrimônio, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Superintendente da Superintendência de Administração, Orçamento e Finanças da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no período de 16 a 30 de outubro de 2017, em substituição ao titular Clístenes Fernandes Alves, matrícula n. 427566024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.238, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor MARCIO LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula n. 52336021, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria Estadual de Controle de Vetores da Secretaria de Estado de Saúde, no período de 16 a 30 de outubro de 2017, em substituição ao titular Mauro Lucio Rosario, matrícula n. 56550023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.239, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora JOSIANE AGOSTINI DE ALMEIDA REIS, matrícula n. 13085022, para desempenhar a função de Corregedora da Superintendência de Assistência Socioeducativa da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no período de 16 a 30 de outubro de 2017, em substituição à titular Mônica de Souza Rodrigues Vendrame, matrícula n. 432044021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.240, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor WALMIR MOURA BARBOSA, matrícula n. 85003021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão e Empreendimentos, à disposição do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, e desempenhar suas funções na Agência de Trânsito de Fátima do Sul/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/000146/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.241, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor CARLOS ALAN CANDIDO DIAS, matrícula n. 18810021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Culturais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, à disposição da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de outubro de 2017 a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/000286/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.242, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor EDMAR ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS, matrícula n. 67754021, ocupante de cargo de Gestor de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, à disposição do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, e desempenhar suas funções na Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, com ônus para a origem, mediante ressarcimento, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000045/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 9.510, de 9 de outubro de 2017, página 43.

DECRETO "P" N. 4.619, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor ARNALDO FARIAS KLING, matrícula n. 4191021, ocupante do cargo de Gestor de Serviços Organizacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, à disposição da Secretaria de Estado de Saúde, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de setembro de 2017 a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/001131/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.238, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ANA LUCIA DA SILVA, matrícula n. 21375021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Sanitarista, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, no total de 122 dias de tempo de contribuição, prestados à Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, como Direção Assessoramento Gerencial-CC3, no período de 21 de setembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/002706/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização



RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.239, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a averbação de tempo de contribuição, autorizada ao servidor CLARISMUNDO JOSÉ AMORIM, matrícula n. 122627021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, função Apontador de Canteiro de Obras, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 740, de 15 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.208, de 19 de julho de 2016 (Processo n. 57/101690/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.240, 24 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula n. 37696022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 1.782 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/628112/2016):

a) 1.040 dias, prestados à UNICARD Banco Múltiplo S.A, como Contínuo, no período de 1º de julho de 1996 a 6 de maio de 1999;

b) 742 dias, Como Contribuinte Individual, sendo:

- 31 dias, no período de 1º de dezembro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;

- 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 2003 a 31 de dezembro de 2003;

- 377 dias, no período de 1º de janeiro de 2004 a 11 de janeiro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.241, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a averbação de tempo de contribuição, autorizada à servidora ELIZA REGINA DE VASCONCELOS LOPES, matrícula n. 61514021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 316, de 12 de março de 2009, publicada no Diário Oficial n. 7.422, de 18 de março de 2009 (Processo n. 29/030285/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.242, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a averbação de tempo de contribuição, autorizada à servidora ELIZANDRA PAULA DA SILVA, matrícula n. 114861021 ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 1.385, de 3 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial n. 8.572, de 9 de dezembro de 2013 (Processo n. 29/032679/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.243, 24 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora GIOVANNA SACOMAN DE BARROS, matrícula n. 74327021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.605 dias de tempo de contribuição, prestados à Escola Particular Santa Tereza Ltda. ME, como Professora, conforme especificação abaixo tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 1.184, de 3 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.283, de 9 de novembro de 2016 (Processo n. 29/021533/2016):

a) 330 dias, no período de 1º de fevereiro de 1991 a 31 de dezembro de 1991;

b) 213 dias, no período de 1º de março de 1993 a 4 de outubro de 1993;

c) 634 dias, no período de 1º de janeiro de 1994 a 30 de setembro de 1995;

d) 595 dias, no período de 1º de abril de 1996 a 30 de novembro de 1997;

e) 538 dias, no período de 18 de dezembro de 1997 a 10 de junho de 1999;

f) 269 dias, no período de 10 de julho de 1999 a 3 de abril de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.244, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JERÔNIMO DE ARRUDA MOURA, matrícula n. 52107021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 313 dias de tempo de contribuição, prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, no período de 3 de fevereiro de 1981 a 15 de dezembro de 1981, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/021104/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.245, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JORGE ALBERTO PRUDENTE DE AQUINO, matrícula n. 31704022, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Farmacêutico, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 6.373 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/101431/2017):

I – 5.902 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005:

a) 413 dias, prestados ao Colégio Pequenópolis Ltda. ME, como Professor, no período de 1º de julho de 1984 a 17 de agosto de 1985;

b) 273 dias, prestados à Drogaria Guerra Ltda. ME, como Farmacêutico, no período de 1º de janeiro de 1987 a 30 de setembro de 1987;

c) 225 dias, prestados à Missão Salesiana de Mato Grosso, como Professor, no período de 1º de outubro de 1987 a 12 de maio de 1988;

d) 12 dias, prestados à Farmácia Umuarama Ltda., como Farmacêutico, no período de 13 de maio de 1988 a 24 de maio de 1988;

e) 17 dias, prestados à Drogaria Adriana, como Bioquímico, no período de 30 de janeiro de 1991 a 15 de fevereiro de 1991;

f) 137 dias, prestados à Drogaria Brilhante, como Bioquímico, no período de 16 de setembro de 1991 a 30 de janeiro de 1992;

g) 35 dias, prestados à Farmácia Santa Cecília Ltda., como Técnico Responsável, no período de 1º de fevereiro de 1992 a 6 de março de 1992;

h) 718 dias, prestados à Raiz e Raízes Flora Medicinal Ltda., como Farmacêutico, no período de 1º de fevereiro de 1993 a 19 de janeiro de 1995;

i) 2.680 dias, prestados à Drogaria Bona Ltda. ME, como Farmacêutico, no período de 20 de janeiro de 1995 a 22 de maio de 2002;

j) 1.331 dias, prestados à DISMART Distribuidora de Produtos de Higiene Ltda., como Farmacêutico, no período de 1º de agosto de 2006 a 23 de março de 2010;

k) 61 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de maio de 2006 a 30 de junho de 2006.

II – 471 dias, prestados ao Instituto Nacional da Previdência Social, no período de 18 de agosto de 1985 a 1º de dezembro de 1986, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.246, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LAUDENICE PEREIRA SILVA, matrícula n. 31228022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.689 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/022251/2017):

I – 1.625 dias, como Secretária, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 325 dias, prestados a Leo Baldomiro Klein, no período de 1º de setembro de 2001 a 22 de julho de 2002;

b) 1.300 dias, prestados à SAMVET Sal Mineral e Produtos Veterinários Ltda. ME, no período de 1º de julho de 2006 a 20 de janeiro de 2010.

II – 1.064 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, com fulcro nos incisos, I e II do art. 82, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 157 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 8 de julho de 2011;

b) 151 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 23 de dezembro de 2011;

c) 158 dias, no período de 1º de fevereiro de 2012 a 7 de julho de 2012;

d) 151 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;

e) 155 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013;

f) 151 dias, no período de 23 de julho de 2013 a 20 de dezembro de 2013;

g) 141 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 23 de junho de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.247, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 360 dias, já contados em dobro, requerida pela servidora LUCINEIRE RIOS OSSUNA, matrícula n. 50187023, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função Técnico Financeiro, lotada na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, para fim de aposentadoria, correspondente à licença-prêmio não gozada, referente aos períodos de 30 de abril de 1985 a 28 de abril de 1990 e 29 de abril de 1990 a 27 de abril de 1995, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 57/101772/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.248, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor MARCELO DE ARRUDA, matrícula n. 105071022, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 1.642 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/101140/2017):

I – 365 dias, prestados ao Hospital Regional de MS, como Médico Plantonista, no período de 3 de setembro de 2000 a 2 de setembro de 2001, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 912 dias, prestados ao Hospital Geral de Campo Grande/MS, como Agente Administrativo, no período de 2 de janeiro de 1995 a 16 de julho de 1997, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

III – 366 dias, prestados à Marinha do Brasil, como Militar, no período de 22 de janeiro de 1999 a 22 de janeiro de 2000, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.249, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA CRISTINA GONÇALVES PEIXOTO, matrícula n. 62989021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.134 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Paranhos/MS, como Professor, no período de 8 de janeiro de 1997 a 9 de fevereiro de 2000, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/033707/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.250, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor SERGIO MARTINS DE LIMA, matrícula n. 107344021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 1.298 dias de tempo de contribuição, prestados à IOB – Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda., como Consultor TR, no período de 16 de março de 1998 a 8 de outubro de 2001, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, (Processo n. 11/025155/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.280, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROMILDA DO CARMO TERRA LEITE, matrícula n. 43086022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.577 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande/MS, como Professor, no período de 17 de fevereiro de 1986 a 12 de junho de 1990, para fim de aposentadoria, com fulcro

no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 833, de 8 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.234, de 23 de agosto de 2016 (Processo n. 29/019560/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.251, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 10% (dez por cento), com fulcro no art. 25, inciso I, do Decreto n. 11.726, de 9 de novembro de 2004, combinado com o art. 3º, § 3º, e art. 5º, § 2º, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Validade	Processo n.
123128021	Emerson Bottari Pacheco	Técnico de Serviços Hospitalares II	Motorista	1º/11/2017	27/101178/17
99602021	Evelyze dos Santos Alves	Profissional de Serviços Hospitalares	Enfermeiro	1º/11/2017	27/101275/17
5730022	Gilmarcos Jacques de Lima	Técnico de Serviços Hospitalares II	Auxiliar de Serviços Hospitalares	1º/11/2017	27/101450/17
65065021	Lenir Dias de Souza	Técnico de Serviços Hospitalares II	Auxiliar de Serviços Hospitalares	1º/11/2017	27/101363/17
80269021	Marluce Gonçalves da Silva	Técnico de Serviços Hospitalares II	Auxiliar de Cozinha	1º/11/2017	27/101461/17
55715021	Miraceles Pontes Mergulhão	Técnico de Serviços Hospitalares I	Telefonista	1º/11/2017	27/101036/17
434263021	Nelly Oliveira Rocha	Técnico de Serviços Hospitalares II	Cozinheiro	1º/11/2017	27/101174/17
467245021	Otilia Silva Machado	Técnico de Serviços Hospitalares I	Agente de Serviços Hospitalares	1º/8/2017	27/100510/17
93669021	Roberto Candelaria Samaniego	Técnico de Serviços Hospitalares II	Auxiliar de Recepção	1º/11/2017	27/101276/17
101205022	Rosilene Neves da Silva	Técnico de Serviços Hospitalares I	Técnico de Enfermagem	1º/8/2017	27/100508/17

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.252, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 25, inciso II, do Decreto n. 11.726, de 9 de novembro de 2004, combinado com o art. 3º, § 3º, e art. 5º, § 2º, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Função	Validade	Processo n.
467579021	Cristina de Deus Anjos Tavares Sampaio	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	1º/11/2017	27/101311/17
122599021	Jackeline Antunes Malavaze	Técnico de Serviços Hospitalares II	Auxiliar de Enfermagem	1º/8/2017	27/100578/17
103207022	Renata Dias dos Santos	Assistente de Serviços de Saúde I	Técnico de Enfermagem	1º/10/2017	27/100812/17

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.253, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 10% (dez por cento), com fulcro no art. 40, inciso I, da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009, combinado com o §3º do art. 3º, e art. 5º, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1º de novembro de 2017:

Matrícula n.	Servidora	Categoria Funcional	Cargo	Processo n.
334445021	Ligia Rodrigues	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Atividades de Trânsito	31/704152/2017

74085022	Lucenir Almeida de Gonçalves Menezes	Agente de Atividades de Trânsito	Agente de Atividades de Trânsito	31/704044/2017
----------	---	----------------------------------	----------------------------------	----------------

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.254, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 40, inciso II, da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009, combinado com o §3º do art. 3º, e art. 5º, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1º de novembro de 2017:

Matrícula n.	Servidor	Categoria Funcional	Cargo	Processo n.
67039023	Jonas Correa da Costa	Gestor de Atividades de Trânsito	Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito	31/703797/17
429340021	Lucas Chaves Bruno	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	31/704151/17

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.255, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, adicional de capacitação no percentual de 10% (dez por cento), com fulcro no art. 25, inciso I, do Decreto n. 11.754, de 22 de dezembro de 2004, bem como, no art. 5º, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Validade	Processo n.
69739022	Arlete Barbosa do Amaral Costa	Gestor de Atividades Educacionais	1º/9/2017	29/019984/2017
61677022	M a d a l e n a Oliveira de Araújo Santos	Gestor de Atividades Educacionais	1º/10/2017	29/023874/2017

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.256, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor JORGE WILSON DOS SANTOS, matrícula n. 131306021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Agente Condutor de Veículos, código 50045, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, adicional de capacitação no percentual de 10% (dez por cento), com fulcro no art. 25, inciso I, do Decreto n. 11.725, de 9 de novembro de 2004, combinado com o art. 3º, § 3º, e art. 5º, § 2º, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1º de novembro de 2017 (Processo n. 27/002210/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.257, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora MARIA DE FÁTIMA GAMA MEDEIROS, matrícula n. 80122023, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Auxiliar de Enfermagem, classe D, código 50185, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 25, inciso II, do Decreto n. 11.725, de 9 de novembro de 2004, combinado com o art. 3º, § 3º, e art. 5º, § 2º, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1º de novembro de 2017, ficando revogada a Resolução "P" SEGES n. 673, de 25 de novembro de 2003, publicada no Diário Oficial n. 6.136, de 2 de dezembro de 2003, na parte referente à servidora (Processo n. 27/101193/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.258, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor ADERBAL PINHEIRO, matrícula n. 117596024, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 46, inciso II da Lei n. 3.093, de 1º de novembro de 2005, bem como, no art. 5º, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1º de novembro de 2017, ficando revogada a Resolução "P" SEGES n. 374, de 13 de maio de 2004, publicada no Diário Oficial n. 6.245, de 14 de maio de 2004, na parte referente ao servidor (Processo n. 55/000979/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.259, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor GESLEY FERREIRA DE BRITO, matrícula n. 121315023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 46, inciso II da Lei n. 3.093, de 1º de novembro de 2005, bem como, no art. 5º, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1º de novembro de 2017, ficando revogada a Resolução "P" SEGES n. 426, de 31 de maio de 2005, publicada no Diário Oficial n. 6.496, de 1º de junho de 2005, na parte referente ao servidor (Processo n. 55/001114/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.260, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor SONIMAR LUIZ DA SILVA, matrícula n. 101422023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 46, inciso II da Lei n. 3.093, de 1º de novembro de 2005, bem como, no art. 5º, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1º de novembro de 2017, ficando revogada a Resolução "P" SEGES n. 237, de 23 de março de 2004, publicada no Diário Oficial n. 6.211, de 24 de março de 2004, na parte referente ao servidor (Processo n. 55/000981/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.261, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, publicado no Diário Oficial n. 9.469, de 9 de agosto de 2017, página 25, na parte que deferiu o pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia, à GERALDA CONCEIÇÃO CARVALHO DOS SANTOS, matrícula n. 19449022, cargo de Professor, por ter sido publicado indevidamente (Processo n. 29/006808/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.262, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, publicado no Diário Oficial n. 9.431, de 19 de junho de 2017, página 63, na parte que deferiu o pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia, à ANA MARIA MALACRIDA, matrícula n. 100769023, cargo de Professor, por ter sido publicado indevidamente (Processo n. 29/043615/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Progressão funcional  
Lotação: SED  
Situação: Da ativa  
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
61266021	Ademir de Oliveira	Professor Leigo	29/022596/2017
61266022			

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.330/2017/NJUR/SUGESF/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia  
Lotação: Ageprev  
Situação: Inativo  
Interessadas:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Manifestação NJUR/SUGESF/SAD	Processo n.
100769023	Ana Maria Malacrida	Professor	2.048/2017	29/043615/2016
34245021	Eliete Felomena Marques Barros	Especialista de Educação	2.039/2017	29/026899/2016
19449022	Geralda Conceição Carvalho dos Santos	Professor	2.138/2017	29/006808/2017

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base nas Manifestações especificadas no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Adicional de insalubridade  
Lotação: Funsau  
Situação: Da ativa  
Interessada:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Função	Processo n.
93527021	Bianca Barros da Silva	Técnico de Serviços Hospitalares I	Técnico de Enfermagem	27/100664/2017

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.165/2017/NJUR/SUGESF/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Revisão do percentual do adicional de capacitação  
Lotação: SES  
Situação: Da ativa  
Interessadas:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Função	Parecer/CAAC/SAD	Processo n.
131498024	Cibele Ynae Webster	Assistente de Serviços de Saúde I	Assistente de Serviços de Saúde	161/2017	27/002862/14
115930021	Marcia Maria Yule Nogueira	Assistente de Serviços de Saúde I	Assistente de Serviços de Saúde	160/2017	27/001602/09

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base nos Pareceres especificados no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Adicional de capacitação  
Lotação: Funsau  
Situação: Da ativa  
Interessada:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Função	Processo n.
433158021	Daniela Rosa Puerari Niz	Técnico de Serviços Hospitalares I	Lactarista	27/101468/2017

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no Parecer/CAAC/SAD n. 170/2017.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Revisão do grau do adicional de insalubridade  
Lotação: SES  
Situação: Da ativa  
Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Manifestação NJUR/SUGESF/SAD	Processo n.
--------------	----------	-------	--------	------------------------------	-------------

58937024	Guaraciaba Barbosa	Assistente de Serviços de Saúde II	Auxiliar de Serviços de Saúde	2.361/2017	27/002267/10
73876026	Julio Cesar Sant'ana da Silva	Especialista de Serviços de Saúde	Biólogo	2.362/2017	27/001290/08

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base nas Manifestações especificadas no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Revisão do valor da incorporação  
Lotação: Ageprev  
Situação: Inativo  
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
16644025	Orias de Souza Vasconcelos	Professor	29/016215/2016

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Decisão/GAB/SED n. 93/2017.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Adicional de capacitação  
Lotação: SES  
Situação: Da ativa  
Interessada:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Função	Processo n.
85161021	Ruzymar Campos de Oliveira	Especialista de Serviços de Saúde	Gestor de Serviços de Saúde	27/002444/2017

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no Parecer/CAAC/SAD n. 162/2017.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Revisão do percentual do adicional de capacitação  
Lotação: Funsau  
Situação: Da ativa  
Interessada:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Função	Processo n.
431896021	Sandra Souza dos Santos	Técnico de Serviços Hospitalares I	Agente de Serviços Hospitalares	27/101136/2017

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no Parecer/CAAC/SAD n. 158/2017.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

**CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS**

#### PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 13 de novembro de 2017, (segunda-feira) a partir das 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSOS:
  - 3-1 PROTOCOLO : CRASE/1789
  - PROCESSO : 31/704075/2016
  - INTERESSADA : **THAIS MARCIELE GOLFETTO OLIVEIRA**
  - ASSUNTO : ADICIONAL DE CAPACITAÇÃO - RECURSO
  - RELATORA : CONS<sup>a</sup>. ARLETHE MARIA DE SOUZA
  - 3-2 PROTOCOLO : EAC/6013
  - PROCESSO : 55/000515/2017
  - INTERESSADO : **BADIO DE SOUZA BRANDÃO**
  - ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
  - RELATORA : CONS<sup>a</sup>. MIRELLA BARBOSA VIEIRA

OBS: Os interessados cujos processos estão listados para julgamento, poderão comparecer a sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;

5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 26 de outubro de 2017.

**Iza Amélia Guimarães**  
Secretária-Geral/CRASE/MS



## PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 16 de novembro de 2017, (quinta-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSOS:

PROCOLO : EAC/5988

PROCESSO : 55/000564/2017

INTERESSADO: **ADRIANO MACHADO ROCHA**

ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

RELATORA : CONSª. ALADIR SHIRADO

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer a sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 – ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 26 de outubro de 2017.

**Iza Amélia Guimarães**

Secretária-Geral/CRASE/MS

## PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 17 de novembro de 2017, (sexta-feira) a partir das 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSOS:

3-1 PROCOLO : EAC/5985

PROCESSO : 55/000539/2017

INTERESSADO : **ITAMIR CHAMORRO DA ROCHA**

ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

RELATORA : CONSª. MIRELLA BARBOSA VIEIRA

3-2 PROCOLO : EAC/6050

PROCESSO : 27/101081/2017

INTERESSADA : **THAYS APARECIDA NUNES CAMPOZANO**

ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

RELATORA : CONSª. MIRELLA BARBOSA VIEIRA

OBS: Os interessados cujos processos estão listados para julgamento, poderão comparecer a sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 – ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 26 de outubro de 2017.

**Iza Amélia Guimarães**

Secretária-Geral/CRASE/MS

## PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO/P/PGE/MS/Nº 441, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 8º, I, e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

R E S O L V E:

RETIFICAR, Resolução/P/PGE/MS/nº 427, de 24 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.520, de 26 de outubro de 2017, pg.37, que promoveu **Virginia Helena Leite Barreira**, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, 3ª Categoria, símbolo PRO 103, código 10004, matrícula nº 123090021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul,

Onde constou:

"...Virginia Helena Leite Ferreira"

Passe a constar:

"...Virginia Helena Leite Barreira".

Adalberto Neves Miranda

Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 442, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" PGE/MS/Nº 415, de 17 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.520, de 26 de outubro de 2017, página 37, que designou **Doriane Gomes Chamorro**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, 3ª Categoria, símbolo PRO 103 002, código 10004, matrícula nº 117946021, para responder pela chefia da Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Agricultura Familiar – CJUR SEMAGRO, durante a compensação do plantão cumprido no recesso 2016/2017 pela titular **Senise Freire Chacha**, no período de 30.10.2017 a 10.11.2017.

Adalberto Neves Miranda

Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO PGE/P/PGE/MS/Nº 443, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no

uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

DESIGNAR a **Procuradoria de Suporte – PS**, para responder pela Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Agricultura Familiar – CJUR SEMAGRO, durante a compensação do plantão cumprido no recesso 2016/2017 pela titular **Senise Freire Chacha**, no período de 30.10.2017 a 10.11.2017.

Adalberto Neves Miranda

Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 429, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Reagendar período de gozo de férias do Procurador-Geral Adjunto do Estado **Fernando Cesar Caurim Zanele**, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, 1ª Categoria, símbolo PRO 101 003, código 10002, matrícula nº 35749021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo: 10/11/2014 a 09/11/2015,

Onde constou:

"... data de gozo: 03.11.2017 a 17.11.2017"

Passe a constar:

"... data de gozo: 30.10.2017 a 13.11.2017".

Adalberto Neves Miranda

Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO/P/PGE/MS Nº 430 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

R E S O L V E:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, gozo de férias da Procuradora do Estado **Nathalia dos Santos Paes de Barros**, 1ª Categoria, código 10002, matrícula nº 122497021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Procuradoria de Pessoal - PP, referente ao período aquisitivo: 25.02.2015 a 24.02.2016, programado para usufruir no período de 26.09.2017 a 10.10.2017, concedida através da Resolução "P"/PGE/MS/Nº 330, de 25 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.482, de 28 de agosto de 2017, pg. 49, a contar de 02.10.2017 e reagendar o período de gozo para: 16.11.2017 a 24.11.2017.

Fernando Cesar Caurim Zanele

Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 432, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Reagendar período de gozo de férias da Procuradora do Estado **Senise Freire Chacha**, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, Categoria Especial, símbolo PRO ESP-008, código 10001, matrícula nº 28126021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Agricultura Familiar – CJUR/SEMAGRO, referente ao período aquisitivo: 12.07.2014 a 11.07.2015,

Onde constou:

"... data de gozo: 16.10.2017 a 24.10.2017"

Passe a constar:

"... data de gozo: 15.01.2018 a 23.01.2018".

Adalberto Neves Miranda

Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO/P/PGE/MS Nº 433 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

R E S O L V E:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, gozo de férias do Procurador do Estado **Leandro Pedro de Melo**, 2ª Categoria, código 10003, matrícula nº 98313021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Procuradoria de Pessoal - PP, referente ao período aquisitivo 08.06.2015 a 07.06.2016, programado para usufruir no período de 16.10.2017 a 30.10.2017, a contar de 24.10.2017 e reagendar o período de gozo para: 08.01.2018 a 14.01.2018.

Fernando Cesar Caurim Zanele

Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 434, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

CONCEDER a **Valdeci Ferreira Viana**, ocupante do cargo em comissão de Assistente, símbolo DGA-7, código 100093, matrícula nº 466489021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Coordenadoria da Procuradoria-Geral do Estado - COPGE, 15 (quinze) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica, no período de 14.10.2017 a 28.10.2017, com fundamento no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10.10.90, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, (Protocolo nº 15/061022/2017).

Fernando Cesar Caurim Zanele  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 435, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, da Lei complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001 c/c art.18,XIV do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, Resolução PGE/MS/Nº. 194, de 23 de abril de 2010.

RESOLVE:

AUTORIZAR os Procuradores do Estado abaixo relacionados a usufruírem férias, nos termos do artigo 75 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 26.12.2001, c/c artigo 24, do Regimento Interno da Procuradoria Geral do Estado, Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23.04.2010:

Fernando Cesar Caurim Zanele  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 435, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, da Lei complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001 c/c art.18,XIV do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, Resolução PGE/MS/Nº. 194, de 23 de abril de 2010.

RESOLVE:

AUTORIZAR os Procuradores do Estado abaixo relacionados a usufruírem férias, nos termos do artigo 75 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 26.12.2001, c/c artigo 24, do Regimento Interno da Procuradoria Geral do Estado, Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23.04.2010:

Fernando Cesar Caurim Zanele  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

Nome	Matrícula	Lotação	Período Aquisitivo	Período de Gozo	
Maia Pereira	Renato	50768021	PAT	15.06.2014	16.10.2017
				a	a
				14.06.2015	25.10.2017
				a	a
Augustus S. Miranda	Rômulo	33582021	PAT	15.06.2015	26.10.2017
				a	a
				14.06.2016	04.11.2017
				a	a
Elaine N.A. Paniago	Claudia	9804021	PJ	10.11.2014	02.10.2017
				a	a
				09.11.2015	11.10.2017
				a	a
Marcelo Gimenez	Felipe	64593021	PJ	12.03.2015	30.10.2017
				a	a
				11.03.2016	13.11.2017
				a	a
Claudio dos Santos	João	81151021	PP	10.09.2014	16.10.2017
				a	a
				09.09.2015	30.10.2017
				a	a
Amaral Lageano	Judith	117764021	PP	12.12.2015	02.10.2017
				a	a
				11.12.2016	11.10.2017
				a	a
Moreira Garcia	Wagner	124695021	P S	08.05.2015	02.10.2017
				a	a
				07.05.2016	09.10.2017
				a	a
Magalhaes de Carvalho	Samará	54787021	CJUR-SES	31.03.2016	01.10.2017
				a	a
				30.03.2017	10.10.2017
				a	a
Akatsuka Junior	Mário	87940021	Dourados	22.02.2015	23.10.2017
				a	a
				21.02.2016	01.11.2017
				a	a
				10.11.2015	02.10.2017
				a	a
				09.11.2016	11.10.2017

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.243, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR a Resolução "P" SED n. 2.113, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.429, de 13 de junho de 2017, páginas 42 e 43, que instaurou a Tomada de Contas Especial referentes aos processos n. 29/035263/2013, 29/037729/2014, 29/012326/2014, 29/025212/2014, 29/007198/2014, 29/007026/2014, 29/011484/2014, 29/026223/2014, 29/037180/2013 e 29/035294/2016.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.247, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUBSTITUIR as servidoras MARIA MASSAE SAKATE, matrícula n. 21409021 e KATIA MARIA RIZZO, matrícula n. 74181021, pelos servidores ALESSANDRA

FERREIRA BEKER DAHER, matrícula n. 120012026 e EVERTON PAULINO DAMACENO, matrícula 78065021, sob a presidência da primeira, designados para comporem a comissão de acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato n. 013/2015, referente à consultoria pedagógica especializada em projetos de educação integral, educação à distância, plataformas virtuais e formação continuada PEDRO DEMO, executada pela empresa Curso de Formação Permanente de Professores e Eventos Tantas Palavras Ltda-ME, conforme previsto na Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, Processo n. 29/011562/2015.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.248, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora ISABEL LIMA DA SILVA, matrícula n. 68760021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretário, símbolo SES-B, na Escola Estadual Peri Martins, com sede no município de Bataguassu, com validade a partir de 6 de novembro de 2017 (Processo n. 29/036174/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.249, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora FABIANA DA SILVA LEITE, matrícula n. 24145021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária, símbolo SES-B, na Escola Estadual Peri Martins, com sede no município de Bataguassu, com validade a partir de 6 de novembro de 2017, em decorrência da dispensa da servidora Isabel Lima da Silva, matrícula n. 68760021 (Processo n. 29/036187/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.250, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora VIVIANE CAMARGO PEREIRA, matrícula n. 116233021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretário, símbolo SES-B, na Escola Estadual Odete Ignêz Resstel Villas Bôas, com sede no município de Nioaque, com validade a contar de 1º de novembro de 2017 (Processo n. 29/037757/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.251, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora RUTH FERREIRA ALVES, matrícula n. 77463021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária, símbolo SES-B, na Escola Estadual Odete Ignêz Resstel Villas Bôas, com sede no município de Nioaque, com validade a contar de 1º de novembro de 2017, em decorrência da dispensa da servidora Viviane Camargo Pereira, matrícula n. 116233021 (Processo n. 29/037756/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.252, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora MARTA DA ROSA VARGAS DE MORAES, matrícula n. 50467023, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual José Maria Hugo Rodrigues, no município de Campo Grande, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 10 (dez) anos em 31 de maio de 2016, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 31 de maio de 2011 a 29 de maio de 2016, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/0018378/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.253, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ERONILDE RODRIGUES DE ARAUJO ANDRADE, matrícula n. 84752021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades

Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção, símbolo DAE-F, da Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Pascoal Leite Dias, localizada no município de Aquidauana, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 16 a 30 de outubro de 2017, em substituição à servidora Gedy Brum Weis Alves, matrícula n. 93347021, em gozo de férias (Processo n. 29/017991/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.254, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LEONI GALLE SILVA, matrículas n. 49162022 e 49162023, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção, símbolo DAE-D, da Escola Estadual Edwirges Coelho Derzi, localizada no município de Deodápolis, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 16 a 30 de outubro de 2017, em substituição à servidora Lucia Almeida dos Anjos Rubin, matrícula n. 90521021, em gozo de férias (Processo n. 29/032208/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.255, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora DILEIA DE FATIMA XAVIER, matrícula n. 115284021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção, símbolo DAE-E, da Escola Estadual Prof.ª Vânia Medeiros Lopes, localizada no município de Glória de Dourados, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 16 a 30 de outubro de 2017, em substituição à servidora Edleuza Maria de Carvalho, matrícula n. 116334021, em gozo de férias (Processo n. 29/021526/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.256, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA APARECIDA MARTINS DUARTE PEREIRA, matrícula n. 63489021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, símbolo SES-F, na Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Pascoal Leite Dias, localizada no município de Aquidauana, no período de 16 a 30 de outubro de 2017, em substituição à servidora Eronilde Rodrigues de Araujo Andrade, matrícula n. 84752021, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/017985/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.257, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor EDEMIR PEREIRA FLORES JUNIOR, matrícula n. 437626021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário, símbolo SES-B, na Escola Estadual José Mamede de Aquino, localizada no município de Campo Grande, no período de 16 a 30 de outubro de 2017, em substituição à servidora Izabel dos Santos, matrícula n. 56760021, em gozo de férias (Processo n. 29/033457/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.258, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ELAINE SAURA SOARES, matrícula n. 90598025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção, símbolo DAE-C, da Escola Estadual Salomé de Melo Rocha, localizada no município de Guia Lopes da Laguna, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 16 a 30 de outubro de 2017, em substituição à servidora Telma Barretos da Cunha, matrícula n. 58038021, em gozo de férias (Processo n. 29/034869/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.259, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ANNE LEAL RODRIGUES GONÇALVES, matrícula n. 99633021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, símbolo SES-B, na Escola Estadual José Ferreira da Costa, localizada no município de Costa Rica, no período de 16 a 30 de outubro de 2017, em substituição à servidora Valdete Aparecida Pereira de Araujo Baches, matrícula n. 422731021, em gozo de férias (Processo n. 29/028033/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.260, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CLARICE CAIRES MARTINES, matrícula n. 34508021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, símbolo SES-D, na Escola Estadual Miguel Sutil, localizada no município de Camapuã, no período de 16 de outubro a 14 de novembro de 2017, em substituição ao servidor Thiago Barbosa Ramires, matrícula n. 20441021, em gozo de férias (Processo n. 29/037699/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.261, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARCIA MARIA BATISTA SANTOS, matrícula n.105895021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, símbolo SES-B, na Escola Estadual Scila Médici, localizada no município de Deodápolis, no período de 16 a 30 de outubro de 2017, em substituição à servidora Edna Martins, matrícula n. 114775021, em gozo de férias (Processo n. 29/030110/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.262, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIZANA DA SILVA, matrícula n. 98729021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, símbolo SES-C, na Escola Estadual Dr. Arthur de Vasconcellos Dias, localizada no município de Campo Grande, no período de 16 de outubro a 14 de novembro de 2017, em substituição à servidora Denise de Moraes Souza de Oliveira, matrícula n.

113445021, em gozo de férias (Processo n. 29/035055/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.263, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora DAYARA MEIRA DOS SANTOS, matrícula n. 66434021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, símbolo SES-D, na Escola Estadual Dorcelina de Oliveira Folador, localizada no município de Novo Horizonte do Sul, no período de 16 a 30 de outubro de 2017, em substituição ao servidor Redinaldo Antonio Sorano, matrícula n. 36382021, em gozo de férias (Processo n. 29/006575/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.264, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor JUCELIO SALMAZO, matrícula n. 52880022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção, símbolo DAE-C, da Escola Estadual Prof. Carlos Pereira da Silva, localizada no município de Ponta Porã, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 2 a 31 de outubro de 2017, em substituição à servidora Marines Belarmino dos Santos, matrícula n. 114315021, em gozo de férias (Processo n. 29/033031/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.265, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora IRIS DE MORAES SARMENTO, matrícula n. 39673021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, símbolo SES-A, na Escola Estadual José Barbosa Rodrigues, localizada no município de Campo Grande, no período de 16 de outubro a 14 de novembro de 2017, em substituição à servidora Elizete Souza Campos Santaterra, matrícula n. 73964021, em gozo de férias (Processo n. 29/032126/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.266, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ERIKA VALADAO DE OLIVEIRA, matrícula n. 108942021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, símbolo SES-A, na Escola Estadual Afonso Pena, localizada no município de Três Lagoas, no período de 16 de outubro a 14 de novembro de 2017, em substituição ao servidor Edelson Gomes Furtado, matrícula n. 123326022, em gozo de férias (Processo n. 29/034326/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.267, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIZANGELA DE ALMEIDA, matrícula n. 97821021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro

Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, símbolo SES-B, na Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos, localizada no município de Campo Grande, no período de 4 a 24 de setembro de 2017, em substituição à servidora Orlinda Rodrigues Zampieri de Matos, matrícula n. 33739021, em gozo de licença saúde (Processo n. 29/034957/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.268, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora MARLY PASCHOAL DE OLIVEIRA PEREIRA, matrículas n. 65854021 e 65854023, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Nova Andradina, com validade a contar de 22 de setembro de 2017 (Processo n. 29/036340/2017).

Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Nair Palácio de Souza

Matrícula	Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
65854023	Língua Portuguesa	EM	16	matutino
Matrícula	Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
65854021	Língua Portuguesa	EF	16	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.269, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora ROSALINA SANTOS DE LIMA, matrícula n. 62233021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad - ZEDU, no município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 14 de fevereiro de 2007, para regularização de vida funcional (Processo n. 29/021135/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.270, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora VERA ABADIA MARTINS TERRA HILDEBRAND, matrícula n. 51994022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Assessoria Jurídica/SED, no município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 12 de junho de 2017 (Processo n. 29/044536/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "P" SES n. 0335, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "j", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, com redação alterada pelo art. 1º, do Decreto n. 7.844, de 29 de junho de 1994, resolve: **CONCEDER** aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionados no anexo a esta Resolução, nos percentuais e a partir das datas mencionadas, o Adicional por Tempo de Serviço, relativos as matrículas, funções e códigos ali discriminados, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

**Nelson Barbosa Tavares**  
Secretário de Estado de Saúde/MS



## ANEXO A RESOLUÇÃO "P" SES n. 0335 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

Matrícula Nome	Período Aquisitivo	A partir de Tem. de Serv. Percentual	Cargo Código Processo
98260021 Aline Schio de Souza	23/07/2012 a 21/07/2017	21/07/2017 15 anos Mais 05%	Fiscal de Vigilância Sanitária 50002 27/001985/2007
15474023 Álvaro Cardoso de Avila	26/04/2012 a 24/04/2017	24/04/2017 35 anos Mais 05%	Assistente de Serviços Saúde 50200 25/000541/2007
54387021 Antônio Felipe do Nascimento	09/10/2012 a 07/10/2017	07/10/2017 25 anos Mais 05%	Auxiliar de Serviços de Saúde 50044 27/000567/2005
92448021 Celia Maria Vido	03/10/2012 a 01/10/2017	01/10/2017 25 anos Mais 05%	Auxiliar de Serviços de Saúde 50044 27/000346/2008
65014023 Fabio Luiz B. de Oliveira	25/10/2012 a 23/10/2017	23/10/2017 20 anos Mais 05%	Médico 20 horas 50160 27/003578/2011
104734021 Mária Aparecida A Cruz	26/10/2012 a 24/10/2017	24/10/2017 35 anos Mais 05%	Assistente de Serviços Saúde 50036 27/000055/2007
41141023 Mária Josefa de Souza	14/04/2012 a 12/04/2017	12/04/2017 35 anos Mais 05%	Agente de Laboratório 50037 27/100918/2004
91026022 Roseni de O. F. Feitosa	29/10/2012 a 27/10/2017	27/10/2017 15 anos Mais 05%	Auxiliar de Serviços de Saúde 50044 27/102750/2007
104508025 Sueli Teresinha Gris Moraes	17/10/2012 a 15/10/2017	15/10/2017 20 anos Mais 05%	Técnico de Enfermagem 50029 27/001284/2013

## RESOLUÇÃO "P" SES n. 329, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "b", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

**REVOGAR**, a partir de 29 de setembro de 2017, a Resolução "P" SES 066, de 07 de março de 2012, publicada no Diário Oficial n. 8.148, de 9 de março de 2012, à página 21, que designou a servidora **JANAINNE MORAES VILELA ESCOBAR**, matrícula n. 112203024, do Quadro de Pessoal do Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Gerente da Gerência da Saúde da Família/CEAB/SES.

**NELSON BARBOSA TAVARES**  
Secretário de Estado de Saúde

## RESOLUÇÃO "P" SES n. 330, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

**CRENCIAR** o servidor **MARISERGIO PIMENTA**, matrícula n. 81597023, portador da CNH n. 00506827844, a conduzir veículos oficiais a serviço desta Secretaria, com validade até 31 de dezembro de 2017.

**NELSON BARBOSA TAVARES**  
Secretário de Estado de Saúde

## RESOLUÇÃO "P" SES n. 339, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas competências legais, resolve:

**REVOGAR**, a Resolução "P" SES n. 287, de 09 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial n. 7.293, de 10 de setembro de 2008, à página 21, que designou o servidor **FRANCISCO JOSE DA SILVA**, matrícula n. 100182024, para desempenhar a função de Coordenador de Orçamento e Finanças.

**NELSON BARBOSA TAVARES**  
Secretário de Estado de Saúde

## RESOLUÇÃO "P" SES n. 340, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor **FRANCISCO JOSE DA SILVA**, matrícula n. 100182024, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de Finanças e Contabilidade/SGAF, com fulcro no art. 5º, inciso III, do Decreto 12.613, de 02 de setembro de 2008, a contar da data da publicação.

**NELSON BARBOSA TAVARES**  
Secretário de Estado de Saúde

## RESOLUÇÃO "P" SES n. 327 DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** à servidora **Ligia Lechner da Silva Domingos**, matrícula n. 110066021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, na função de Bióloga, classe 135/SUP/C, código 50005, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria Estadual de Vigilância de Saúde Ambiental, **prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, no período de 19 de dezembro de 2017 a 16 de fevereiro de 2018**, com base no art. 1º, § 2º, inc. I, da Lei n. 3.855, de 08 de março de 2010. (Processo n. 27/003260/2017).

**Nelson Barbosa Tavares**  
Secretário de Estado de Saúde/MS

## RESOLUÇÃO "P" SES n. 332, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "I", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

**LOTAR** o servidor **Arnaldo Farias Kling** matrícula n. 4191021 ocupante do cargo de Gestor de Serviços Organizacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, cedido da Fundação de Serviços de Saúde, na Coordenadoria de Finanças e Contabilidade, a partir de 1º de setembro de 2017.

**Nelson Barbosa Tavares**  
Secretário de Estado de Saúde

## RESOLUÇÃO "P" SES n. 333, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "I", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

**LOTAR** a servidora **Soimary dos Santos Menezes Marques**, matrícula 254402, ocupante do cargo de Enfermeiro, cedida da Secretaria Municipal de Naviraí, para desempenhar suas funções na Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada, a partir de 5 de outubro de 2017.

**Nelson Barbosa Tavares**  
Secretário de Estado de Saúde

## RESOLUÇÃO "P" SES n. 334, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "I", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

**LOTAR** a servidora **Leticia Meinberg Cheade**, matrícula 384925/01 e 384925/02, ocupante dos cargos de Médico 20 horas e de Médico Plantonista, cedida da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande, para desempenhar suas funções na Coordenadoria Estadual de Controle, Avaliação e Auditoria, a partir de 4 de outubro de 2017.

**Nelson Barbosa Tavares**  
Secretário de Estado de Saúde

## RESOLUÇÃO "P" SES n.336, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "c", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

Conceder afastamento para tratamento da própria saúde, com fundamento no Art. 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei n. 2.157 de 26 de outubro de 2000, aos servidores relacionados no anexo desta Resolução.

**NELSON BARBOSA TAVARES**  
Secretário de Estado de Saúde/MS

## ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SES n.336, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

Nome	Matricula	Função	Período	Qtd Dias	Concessão
ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA	91364024	GESTOR SERV. DE SAUDE	07.09.17 06.10.17	30	CAMPO GRANDE
ANTONIA ALAIR MAYA	84639021	TEC. DE ENFERMAGEM	18.09.17 16.11.17	60	DOURADOS
ARIENE MARIA BANTERLI RIBEIRO	85418021	CIRURGIAO-DENTISTA 40H	04.09.17 12.09.17	09	DOURADOS
ARIENE MARIA BANTERLI RIBEIRO	85418021	CIRURGIAO-DENTISTA 40H	13.09.17 27.10.17	45	CAMPO GRANDE
CASSIO LUIZ GUIMARÃES HONÓRIO CUNHA	105039021	AUD. SERV. SAUDE	20.09.17 18.11.17	60	CAMPO GRANDE
CELIA MARIA SOUZA AREDES	29691021	AUX. SERV. DE SAUDE	12.09.17 11.10.17	30	CAMPO GRANDE
DANIELE CRISTINE SANTOS DA CRUZ	125053022	AUX. DE ENFERMAGEM	12.09.17 11.10.17	30	CAMPO GRANDE
DENISE VASCONCELOS BOGADO	1250021	TEC. DE ENFERMAGEM	11.09.17 25.09.17	15	CAMPO GRANDE
DENISE VASCONCELOS BOGADO	1250021	TEC. DE ENFERMAGEM	26.09.17 10.10.17	15	CAMPO GRANDE
EDNA DE MORAES SALGADO	13492021	FISCAL DE VIG. SANITARIA	27.09.17 26.10.17	30	CAMPO GRANDE
ELIANE MARY YAMAKI PINHEIRO	94441023	ASSIST. SERV. DE SAUDE	16.09.17 22.09.17	07	CAMPO GRANDE
ELIANE MARY YAMAKI PINHEIRO	94441023	ASSIST. SERV. DE SAUDE	23.09.17 07.10.17	15	CAMPO GRANDE
ELIZABETH BEATRIZ MORETTO FURLAN	32724022	GESTOR SERV. DE SAUDE	08.09.17 07.10.17	30	CAMPO GRANDE
IVONE DO CARMO REGINALDO DE SOUZA	65983024	AUX. DE ENFERMAGEM	22.09.17 21.10.17	30	CAMPO GRANDE
IVONETE DA SILVA	30459021	AUX. SERV. DE SAUDE	12.09.17 11.10.17	30	CAMPO GRANDE
JOUSE FONSECA BITTENCOURT	99441022	TEC. DE ENFERMAGEM	14.09.17 13.10.17	30	CAMPO GRANDE
LIRIA POLETTI	61272021	AUX. SERV. DE SAUDE	02.08.17 31.08.17	30	NAVIRAI
LIRIA POLETTI	61272021	AUX. SERV. DE SAUDE	01.09.17 30.09.17	30	NAVIRAI
LUCIMEIRE DE CARVALHO COSTA	106986024	AUX. SERV. DE SAUDE	25.09.17 24.10.17	30	CAMPO GRANDE
LUIZ FERNANDO SA ROSA	102687022	MEDICO 40H	22.09.17 11.10.17	20	CAMPO GRANDE
LUZIA LUIZ MARTOS	72101021	AUX. SERV. DE SAUDE	02.09.17 01.10.17	30	COXIM

MARCIA ELISA SILVEIRA DE AZEVEDO	57922023	BIOLOGO	16.09.17 29.10.17	44	CAMPO GRANDE
MARCIA REGINA MIRANDA TINOS	36417023	BIOMEDICO	15.09.17 28.09.17	14	DOURADOS
MARIA LOURDES CARVALHO	45562021	AUX. SERV. DE SAUDE	25.08.17 13.09.17	20	PONTA PORÁ
MARLENE ALVES PEREIRA	43103021	AUX. SERV. DE SAUDE	21.08.17 19.10.17	60	CAMPO GRANDE
MARLENE CONCEIÇÃO GONÇALVES DIAS LOBO	51386021	ASSIST. SERV. DE SAUDE	08.09.17 22.10.17	45	CAMPO GRANDE
NICANOR DOS SANTOS	42615021	AUX. SERV. DE SAUDE	14.08.17 12.10.17	60	JARDIM
OLIVIA DE BARROS VEIGA TASONIERO	21755021	ASSIST. SERV. DE SAUDE	20.09.17 04.10.17	15	CAMPO GRANDE
ROSANIA APARECIDA MONTENEGRO	48311021	AUX. SERV. DE SAUDE	13.09.17 22.09.17	10	CORUMBA
ROSILEIA DA CRUZ NANTES	112556021	ENFERMEIRO	28.09.17 27.10.17	30	CAMPO GRANDE
ROSINEZ RODRIGUES	109657021	AUX. DE ENFERMAGEM	14.09.17 12.11.17	60	CAMPO GRANDE
SEBASTIANA FATIMA DE ALMEIDA	95750023	AUX. DE ENFERMAGEM	14.09.17 27.09.17	14	TRES LAGOAS
SONIA MARIA BATISTA	52376021	ASSIST. SERV. DE SAUDE	23.08.17 21.09.17	30	PONTA PORÁ
SIDNEY FERNANDES DE SOUSA JUNIOR	125547021	CIRURGIAO-DENTISTA 40H	20.08.17 18.10.17	60	CAMPO GRANDE
TEREZINHA FERREIRA BORBOREMA	52852021	AUX. SERV. DE SAUDE	20.07.17 10.09.17	53	DOURADOS
TEREZINHA FERREIRA BORBOREMA	52852021	AUX. SERV. DE SAUDE	11.09.17 10.10.17	30	CAMPO GRANDE
VERA LUCIA SILVA DE ARAUJO	39040022	AUX. SERV. DE SAUDE	26.09.17 25.10.17	30	CAMPO GRANDE
VERA REGINA DALCIN BAUR	28830021	MEDICO 40H	08.09.17 06.11.17	60	CAMPO GRANDE
WALDEVINA LIMA DA SILVA	35275021	AUX. SERV. DE SAUDE	20.09.17 19.10.17	30	CAMPO GRANDE

**RESOLUÇÃO “P” SES n. 0337, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea “I”, inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

LOTAR a servidora **Isabella Mamede Duarte** matrícula n. 438307021, ocupante do cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, classe 131/DGA/1/4, código 100071, na Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Básica, a partir de 10 de outubro de 2017.

**Nelson Barbosa Tavares**  
Secretário de Estado de Saúde/MS

**RESOLUÇÃO “P” SES n. 0338, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea “I”, inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

REMANEJAR o servidor **Luiz Carlos Cristaldo Ribeiro**, matrícula n. 85277022, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, na função Auxiliar de Enfermagem, classe 135/MED/1/B, código 50090, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, do Gabinete, para a Coordenadoria Estadual Regulação e Assistência, a partir de 19 de outubro de 2019.

**Nelson Barbosa Tavares**  
Secretário de Estado de Saúde/MS

**RESOLUÇÃO “P” SES n. 342, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea “I”, inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

LOTAR o servidor **Wagner Martins Góes** matrícula n. 72261022, ocupante do cargo/função de Fiscal de Vigilância Sanitária, classe 135/SUP/A, código 50002, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Estadual de Vigilância Sanitária, a partir de 28 de setembro de 2017.

**Nelson Barbosa Tavares**  
Secretário de Estado de Saúde/MS

**RESOLUÇÃO “P” SES n. 343, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea “I”, inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

LOTAR a servidora **Janainne Moraes Vilela Escobar**, matrícula n. 112203025, cargo/função de Fiscal de Vigilância Sanitária, classe 135/SUP/A, código 50002, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Estadual de Vigilância Sanitária, a partir de 29 de setembro de 2017.

**Nelson Barbosa Tavares**  
Secretário de Estado de Saúde/MS

**RESOLUÇÃO “P” SES n. 344, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea “I”, inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

LOTAR o servidor **Lucas Felipe Casaril** matrícula n.472256021, ocupante do cargo/função de Fiscal de Vigilância Sanitária, classe 135/SUP/A, código 50002, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Estadual de Vigilância Sanitária, a partir de 29 de setembro de 2017.

**Nelson Barbosa Tavares**  
Secretário de Estado de Saúde/MS

**RESOLUÇÃO “P” SES n. 345, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea “I”, inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

LOTAR a servidora **Simone Macedo de Freitas**, matrícula n. 472329021, cargo de Especialista de Serviços de Saúde, na função de Enfermeiro, classe 135/SUP/A, código 50002, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, no Núcleo Regional de Saúde de Paranaíba, a partir de 2 de outubro de 2017.

**Nelson Barbosa Tavares**  
Secretário de Estado de Saúde/MS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos o servidor **Jose Roberto Battistetti**, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, na função de Médico 20 horas, matrícula n. 22374021, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, desta Secretaria de Estado de Saúde, no Parque dos Poderes - Bloco VII, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 7:30 às 13:30 horas, para tratar de assunto relativo a sua vida funcional.

Campo Grande, 17 de outubro de 2017.

**Nelson Barbosa Tavares**  
Secretário de Estado de Saúde

**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

Servidor: **:GRAYCE MOREIRA MARQUES**, prontuário n. 103116021, ocupante de cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, cedida da Fundação de Serviços de Saúde, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na CEAB.

Assunto: **:Horário Especial para frequentar o Curso de Engenharia Civil - Bacharelado, na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, em Campo Grande, para o 2º semestre, do letivo de 2017, no período de 21/8 a 23/12/17.**

Despacho **:Defiro o pedido conforme previsto no art. 172, do parágrafo único, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.**

Processo **27/001869/2014**

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2017.**

**Nelson Barbosa Tavares**  
Secretário de Estado de Saúde/MS

**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

Servidor: **:Marisergio Pimenta**, prontuário n. 81597023, ocupante de cargo do Cargo de Enfermeiro, Cedido da Prefeitura Municipal de Campo Grande e lotado no Núcleo Regional de Saúde de Ponta Porá.

Assunto: **:Horário Especial para participar do 4º semestre do 2º ano do Curso de Medicina, na Universidade Central Del Paraguay, na cidade de Pedro Juan Caballero, no período de agosto a dezembro de 2017.**

Despacho **:Defiro o pedido conforme previsto no art. 172, do parágrafo único, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.**

Processo **27/002872/2017**

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2017.**

**Nelson Barbosa Tavares**  
Secretário de Estado de Saúde/MS

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA****Resolução “P” SEINFRA N.º 33, de 25 de outubro de 2017.**

O Secretário de Estado de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

DESIGNAR os servidores, especificados no quadro abaixo, para constituírem comissão de execução do inventário de encerramento no exercício de 2017 dos bens móveis, imóveis e avaliação dos bens imóveis considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis da Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA.

Matrícula	Nome	Da Comissão
33726022	Carlinho Lopes	Presidente
435914021	Mayara Garcia dos Santos	Membro

384658021	Thayna Souza Gomes	Membro
-----------	--------------------	--------

**Ednei Marcelo Miglioli**  
Secretário de Estado de Infraestrutura

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N.º 9.518 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017 PÁGINA 59.

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N.º 332/17 – de 20 de outubro de 2017.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Designar o servidor **ADRIANO GARCIA GERALDO**, Delegado de Polícia Classe Especial, para desempenhar a função de Delegado-Geral da Polícia Civil, no período de 16 de outubro de 2017 a 25 de outubro de 2017, em substituição ao titular **MARCELO VARGAS LOPES**, por motivo de Licença para tratamento de saúde, conforme estabelece o art. 12 parágrafo II da Lei Complementar nº 114/2005.

Campo Grande-MS, 20 de outubro de 2017.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N.º 336/17 – de 26 de outubro de 2017.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Dispensar o servidor abaixo relacionado, da função de confiança de Supervisor de Processos III, símbolo CGA-3, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar da data de 10 de outubro de 2017.

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
<b>JOÃO BRAGA DA SILVEIRA</b>	2515023	CGA-3

Campo Grande-MS, 26 de outubro de 2017.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

### POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" N. 1.088 /MOV. /DGP-1/DGP/PMMS, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, combinado com Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, resolve:

TRANSFERIR, interesse próprio, os policiais militares abaixo relacionados para as Organizações Policiais Militares (OPMs) especificadas no quadro:

Matrícula	Nome	Posto/ Graduação	OPM	
			De	Para
6515021	Alexandre Pereira da Silva	CB QPPM	1ºBPM/CPM/Campo Grande-MS	9º BPM/CPM/Campo Grande-MS
220021	Anderson Honório dos Santos	CB QPPM	9º BPM / CPM / Campo Grande-MS	1ºBPM/CPM/Campo Grande-MS

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2017.

VALDECIR ESCALHAR - Coronel QOPM  
Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 1.089 /MOV. /DGP-1/DGP/PMMS, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, inciso VI, da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, combinado com o art. 12, inciso III, e art. 17, ambos do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

TRANSFERIR, por necessidade de serviço, os policiais militares abaixo relacionados para as Organizações Policiais Militares (OPMs) especificadas no quadro:

Matrícula n.	Nome	Graduação	OPM	
			De	Para
76881021	Genilson da Silva Amarilha	Subtenente PM	Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP - CGPA / Campo Grande - MS	Comando Geral / Coordenadoria Militar / Casa Militar/Campo Grande - MS
77341021	Joel Francisco do Prado	1º Sargento PM	Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP - CGPA / Campo Grande - MS	Comando Geral / Coordenadoria Militar / Casa Militar/Campo Grande - MS
90325021	Joacir Ratier de Souza	Cabo PM	3º BPM / CPA-1 / Dourados	20º BPMGdaE / CPE / Campo Grande-MS
70643021	Carlos Roberto de Lima	Cabo PM	3º BPM / CPA-1 / Dourados	20º BPMGdaE / CPE / Campo Grande-MS
96181021	José Aparecido de Souza	Cabo PM	3º BPM / CPA-1 / Dourados	20º BPMGdaE / CPE / Campo Grande-MS

97895021	Rauseman Correa de Freitas	Cabo PM	QCG/DPCOM/ Campo Grande-MS	20º BPMGdaE / CPE / Campo Grande-MS
130311021	Wilson de Souza Gomes	Cabo PM	1º BPM/CPM/ Campo Grande-MS	20º BPMGdaE / CPE / Campo Grande-MS
426636021	Jader Cardoso de Oliveira	Soldado PM	Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP - CGPA / Campo Grande - MS	Comando Geral / Coordenadoria Militar / Casa Militar/Campo Grande - MS
130183021	Marizete Flores dos Santos da Silva	Soldado PM	2º PEL/2ºCPM/ CPA-1 / Nova Alvorada do Sul-MS	20º BPMGdaE / CPE / Campo Grande-MS
426996021	Marco Antonio de Souza Jebaile	Soldado PM	3º GPM/2ºPEL/ 2ºCPM/ CPA-1/ Distrito de Paná-MS	20º BPMGdaE / CPE / Campo Grande-MS
33037021	Raphael Rogelio Paiva dos Reis	Soldado PM	1º BPM/CPM/ Campo Grande-MS	20º BPMGdaE / CPE / Campo Grande-MS
425574021	Vinicius de Oliveira da Silva	Soldado PM	15º BPMA/CPE/ Corumbá-MS	Comando Geral / Coordenadoria Militar / Casa Militar/Campo Grande - MS
130495022	José Carlos Almeida	Soldado PM	Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP - CGPA / Campo Grande - MS	10º BPM/CPM/ Campo Grande-MS
426080021	Carlos Eduardo Hickmann	Soldado PM	10º BPM/CPM/ Campo Grande-MS	Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP - CGPA / Campo Grande - MS

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2017.

VALDECIR ESCALHAR - Coronel QOPM  
Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" 1.091/DGP-1/DGP/PMMS, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, combinado com Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, combinado com inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DISPENSAR, o Major QOPM **CARLOS MAGNO DA SILVA**, Matrícula. 9502002, da função de Comandante da 4ª Cia / 3º BPM / CPA-1 / Dourados - MS, conforme publicado no DOE nº 9.489 de 06 de setembro de 2017, a contar de 24 de outubro de 2017

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2017.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 1.093 /MOV. /DGP-1/DGP/PMMS, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, inciso VI, da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, combinado com o art. 12, inciso III, e art. 17, ambos do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

ANULAR, a Portaria "P" 913/MOV/DGP-1/DGP/PMMS, de 23 Ago 17, publicada no Diário Oficial n. 9.480, de 24 Ago 17, que transferiu, por necessidade do serviço, o 3º Sargento QPPM **VINICIUS JARDIM PACHECO**, Mat 126448021, do 19º BPCHOQ/CPE/Campo Grande-MS, para o 20º BPMGdaE/CPE / Campo Grande - MS.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2017.

VALDECIR ESCALHAR - Coronel QOPM  
Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 1.094 /MOV. /DGP-1/DGP/PMMS, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, inciso VI, da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, combinado com o art. 12, inciso III, e art. 17, ambos do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sargento QPPM **MARCOS VINICIUS JARDIM PACHECO**, Mat 126448021, do 19º BPCHOQ / CPE / Campo Grande - MS, para a 6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2017.

VALDECIR ESCALHAR - Coronel QOPM  
Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 1.095/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, combinado com o art. 6º, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, e com o art. 2º, art. 12, inciso II, e art 17, todos do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, combinado com o art. 10, inciso XVI, da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

ANULAR a Portaria "P" n. 1.073/MOV/DGP-1/DGP/PMMS, de 19 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.516, de 20 de outubro de 2017, de transferência, por necessidade do 1º Tenente QAOPM **KLAYTON DE ANDRADE SILVA**, matrícula n. 99417021, da 3ª CIA/ 1º BPM / Sidrolândia-MS, para a 2ª CIA / 1º BPM / Campo Grande-MS.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2017.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul



PORTARIA "P" N. 1.096/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, combinado com o art. 6º, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, e com o art. 2º, art. 12, inciso II, e art 17, todos do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, combinado com o art. 10, inciso XVI, da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**TRANSFERIR**, por necessidade do serviço, o 1º Tenente QAOPM KLAYTON DE ANDRADE SILVA, matrícula n. 99417021, da 3ª CIA/ 1º BPM / Sidorolândia-MS, para a 2ª CIA / 1º BPM / Campo Grande-MS, com efeitos a contar de 25 de Setembro de 2017, para fins de regularização funcional. (Solução ao Ofício nº 238/SAA/COM/PMMS/2017, de 05 de outubro de 2017.).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2017.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 147, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve;

TRANSFERIR, por necessidade do serviço, a 3º SGT QBMP-1a Ana Paula Correia da Silva Bacelar - matrícula n. 128.335-022, do CMB/6º GBM (Campo Grande-MS) para o QCG/Diretoria de Pessoal (Campo Grande-MS).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2017.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM  
Subcomandante-Geral do CBM/MS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 150, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 8º, inciso XI e artigo 55, parágrafo único, da Lei Complementar n. 188 de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 5º, §§ 3º e 4º, alínea "a", do Decreto n. 1.093 de 12 de junho de 1981, resolve:

EXONERAR, por necessidade do serviço, os Oficiais abaixo relacionados das funções de chefia que exercem, a contar de 27 de outubro de 2017, conforme tabela abaixo:

Matrícula	Nome	Posto	Seção	DOEMS de Nomeação
89036021	Marcos de Souza Meza	Tenente-Coronel QOBM	6ª Seção (BM-6)	9.487/17
90273021	Vinicius Cetraro Moreira	Tenente-Coronel QOBM	7ª Seção (BM-7)	9.142/16

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2017.

ESLI RICARDO DE LIMA – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 Nº 151, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII da Lei Complementar nº 188 de 3 de abril de 2014, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "P" CBMMS/DP-2 n. 141, de 16 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.516 de 20 de outubro de 2017, que transferiu, por interesse próprio, o Sd QBMP-1a Cristhiano de Deus Lopes Castilho - matrícula n. 102.905-021, do QCG/Ajudância Geral (Campo Grande-MS) para o CMB/1º GBM (Campo Grande-MS).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2017.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM  
Subcomandante-Geral CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 152, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, parágrafo único, da Lei Complementar n. 188 de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 5º, §§ 1º e 2º, alínea "b", do Decreto nº 1.093 de 12 de junho de 1981, resolve:

TRANSFERIR, por necessidade do serviço, a contar de 27 de outubro de 2017, os Oficiais abaixo relacionados para as Organizações Bombeiros Militares (OBMs) especificadas na tabela:

Matrícula	Nome	Posto	OBM	
			De	Para
90273021	Vinicius Cetraro Moreira	Tenente-Coronel QOBM	QCG/Aj. Geral	Coordenadoria Militar/CIOPS
90830021	Luidson Borges Tenório Noleto	Tenente-Coronel QOBM	Academia de Bombeiros Militar	QCG/Aj. Geral

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2017.

ESLI RICARDO DE LIMA – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 153, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 8º, inciso XI e artigo 55, parágrafo único, da Lei Complementar n. 188 de 3 de abril de 2014, resolve:

NOMEAR, por necessidade do serviço, os Oficiais abaixo relacionados para exercerem as funções de Chefia das Seções, a contar de 27 de outubro de 2017, conforme tabela abaixo:

Matrícula	Nome	Posto	Seção	Amparo
89036021	Marcos de Souza Meza	Tenente-Coronel QOBM	7ª Seção (BM-7)	Artigo 23, inciso III da Lei Complementar n. 127 de 15 de maio de 2008.
90830021	Luidson Borges Tenório Noleto	Tenente-Coronel QOBM	6ª Seção (BM-6)	Artigo 23, inciso III da Lei Complementar n. 127 de 15 de maio de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2017.

ESLI RICARDO DE LIMA – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 154, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, parágrafo único, da Lei Complementar n. 188 de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 5º, §§ 1º e 2º, alínea "b", do Decreto nº 1.093 de 12 de junho de 1981, resolve:

TRANSFERIR, por necessidade do serviço, a contar de 30 de outubro de 2017, o 1º Ten QAOBM Maxwellbe de Moura Fé – mat. 106.262-021, do CBI/4º SGBM/Ind. (Paranaíba-MS) para o CBI/7º SGBM/Ind. (Chapadão do Sul-MS), em consequência, conceder 30 (trinta) dias de trânsito ao referido Oficial, de acordo com o art. 59, inciso IV da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2017.

ESLI RICARDO DE LIMA – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 155, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XI do art. 8º e parágrafo único do art. 55 da Lei Complementar n. 188 de 03 de abril de 2014, combinado com o artigo 5º, §§ 3º e 4º, alínea "a" do Decreto n. 1.093 de 12 de junho de 1981, resolve:

DISPENSAR, por necessidade do serviço, o Major QOBM Ronei Jonilson Zattar de Almeida – mat. 112.807-022, da função de Comandante do 4º SGBM/Ind. (Paranaíba-MS), a contar de 27 de outubro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2017.

ESLI RICARDO DE LIMA – CORONEL QOBM  
COMANDANTE-GERAL DO CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 156, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XI do art. 8º e parágrafo único do art. 55 da Lei Complementar n. 188 de 03 de abril de 2014, resolve:

NOMEAR, por necessidade do serviço, o Major QOBM Flávio Elias Ribeiro – matrícula n. 114.489-021, para a função de Comandante do 4º SGBM/Ind. (Paranaíba-MS), com base no artigo 23, inciso IV da Lei Complementar n. 127 de 15 de maio de 2008, a contar de 27 de outubro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2017.

ESLI RICARDO DE LIMA – CORONEL QOBM  
COMANDANTE-GERAL DO CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 288, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II, V e VII, alínea "F", do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL), resolve:

DESLIGAR do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 24 de outubro de 2017, o ST BM FRANCISCO IVAN FERNANDES, matrícula n. 71.711-021, de acordo com o art. 86, inciso I, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 combinado com o art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, por ter sido transferido, a pedido, para a reserva remunerada, conforme se fez público no DOEMS n. 9.518, de 24 de outubro de 2017.

Em consequência, seja excluído do estado efetivo da Ajudância Geral/CBMMS e incluído na Seção de Inativos do CBMMS.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2017.

ESLI RICARDO DE LIMA – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

### DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 498, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FERNANDO FURTADO MENDONÇA CASATI**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 43613023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia



de Selviria/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Brasilândia/MS, no período de 01 a 15 de novembro de 2017, em razão de gozo de férias de Thiago José Passos da Silva.

Campo Grande, MS, 25 de outubro de 2017.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 499, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.**

**O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **NILSON FONSECA MARTINS**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 10412023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Bataguassu/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Santa Rita do Pardo/MS, a contar de 16 de outubro de 2017, até ulterior deliberação, em razão de não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 25 de outubro de 2017.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

### AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 091/2017, 19 DE OUTUBRO DE 2017.**

**A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder licença à gestante para a servidora **Andrea Vanessa Milbradt**, matrícula 121809021, ocupante do cargo de Técnico de Compras e Suprimentos, no período de 12/10/2017 a 08/02/2018 (Boletim nº 63632), homologada pela Junta Médica, em conformidade com o artigo 147 da Lei nº 1.102/90, com redação pela Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000. (Processo n. 57/500.229/2017)

**CAMPO GRANDE - MS, 19 DE OUTUBRO DE 2017.**

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora Presidente

**PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 092/2017, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.**

**A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Interromper, por necessidade de serviço, as férias do servidor Marcos Paulo Benites Duarte, de 25 de outubro de 2017 a 14 de novembro de 2017, ficando o período a ser usufruído a contar de 24 de novembro de 2017, para fim de regularização funcional.

**CAMPO GRANDE - MS, 24 DE OUTUBRO DE 2017.**

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora Presidente

### AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 507, de 24 de outubro de 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **PEDRO WALTER AGUERO**, prontuário nº. 43169021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade de Patronato Penal", de Diretor da Unidade Assistencial Patronato de Dourados/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 4/12/2017 à 2/1/2018, em substituição ao titular MÁRIO SÉRGIO SANTOS DE ANDRADE, prontuário nº. 76026021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 24 de outubro de 2017.

**PEDRO CARRILHO DE ARANTES**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Em Exercício

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 508, de 24 de outubro de 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **EDMILSON DE ANDRADE JARCEM**, prontuário nº. 52788022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Nova Andradina/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 04/12/2017 à 18/12/2017, em substituição ao titular JORGE LEANDRO DOS SANTOS, prontuário nº. 41902021,

Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 24 de outubro de 2017.

**PEDRO CARRILHO DE ARANTES**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Em Exercício

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 119, de 25 de outubro de 2017.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante no OF n. 0119/CSID/PJUR/AGEPEN/2017 oriundo da comissão que apura os fatos narrados no processo abaixo descrito,

RESOLVE:

**SUSPENDER** o curso dos prazos processuais no Processo nº 31/601.612/2016, instaurado por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 259, de 20 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9.174 de 31 de maio de 2016, pág. 34, no período de 16/10/2017 a 30/10/2017, em virtude de férias de membro da comissão.

Campo Grande, MS, 25 de outubro de 2017.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

### AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Reavaliação Aposentadoria por Invalidez  
**Situação:** Inativo  
**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
67548022	Florinda Aparecida Nunes Miranda Blini	Agente de Atividades de Transito	AGEPREV	55/500990/2017

**DECISÃO:** Manutenção da Aposentadoria por Invalidez, com base na Manifestação n. 3349/2017/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2017.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Reavaliação Aposentadoria por Invalidez  
**Situação:** Inativo  
**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
23948023	Luzio Antonio Fernandes	Agente de Segurança Socioeducativa	AGEPREV	55/502403/2017

**DECISÃO:** Manutenção da Aposentadoria por Invalidez, com base na Manifestação n. 3352/2017/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2017.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Reavaliação Aposentadoria por Invalidez  
**Situação:** Inativo  
**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
59054022	Aparecida Xavier	Professor	AGEPREV	55/502399/2017

**DECISÃO:** Manutenção da Aposentadoria por Invalidez, com base na Manifestação n. 3364/2017/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2017.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Reavaliação Aposentadoria por Invalidez  
**Situação:** Inativo  
**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
41877022	Wania Rezende Souza Martins	Técnico Fazendário	AGEPREV	55/502409/2017

**DECISÃO:** Manutenção da Aposentadoria por Invalidez, com base na Manifestação n. 3358/2017/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2017.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Reavaliação Aposentadoria por Invalidez  
**Situação:** Inativo  
**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
78604023	Edwilson Tavares da Silva	Técnico Penitenciário	AGEPREV	13/502900/2013

**DECISÃO:** Manutenção da Aposentadoria por Invalidez, com base na Manifestação n. 3357/2017/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2017.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Reavaliação Aposentadoria por Invalidez  
**Situação:** Inativo  
**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
22502022	Antonino Ribeiro Ayres	Agente Tributário Estadual	AGEPREV	55/502725/2017

**DECISÃO:** Manutenção da Aposentadoria por Invalidez, com base na Manifestação n. 3362/2017/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2017.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Reavaliação Aposentadoria por Invalidez  
**Situação:** Inativo  
**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
6506022	Maria Aparecida dos Santos	Auxiliar Fazendário	AGEPREV	55/502404/2017

**DECISÃO:** Manutenção da Aposentadoria por Invalidez, com base na Manifestação n. 3369/2017/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2017.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Reavaliação Aposentadoria por Invalidez  
**Situação:** Inativo  
**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
102483022	Jovino José Nunes	Auxiliar de Atividades Educacionais	AGEPREV	55/502439/2017

**DECISÃO:** Manutenção da Aposentadoria por Invalidez, com base na Manifestação n. 3367/2017/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2017.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Reavaliação Aposentadoria por Invalidez  
**Situação:** Inativo  
**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
48799022	Rosenilva Fatima Hedler Nunes	Professor	AGEPREV	55/502444/2017

**DECISÃO:** Manutenção da Aposentadoria por Invalidez, com base na Manifestação n. 3372/2017/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2017.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Reavaliação Aposentadoria por Invalidez  
**Situação:** Inativo  
**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
44589022	Tania Cristina Gonçalves de Medeiros Rodrigues	Professor	AGEPREV	55/502445/2017

**DECISÃO:** Manutenção da Aposentadoria por Invalidez, com base na Manifestação n. 3354/2017/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2017.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Reavaliação Aposentadoria por Invalidez  
**Situação:** Inativo  
**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
9492022	José Alves de Sant'Anna	Agente Penitenciário Estadual	AGEPREV	55/500843/2017

**DECISÃO:** Manutenção da Aposentadoria por Invalidez, com base na Manifestação n. 3325/2017/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2017.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Reavaliação Aposentadoria por Invalidez  
**Situação:** Inativo  
**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
11693024	Hermenegildo Sanchik Tulio	Professor	AGEPREV	55/502480/2017

**DECISÃO:** Manutenção da Aposentadoria por Invalidez, com base na Manifestação n. 3350/2017/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2017.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE  
DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Reavaliação Aposentadoria por Invalidez  
**Situação:** Inativo  
**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
10976022	Epifania Colman	Assistente de Serviços de Saúde II	AGEPREV	55/500842/2017

**DECISÃO:** Manutenção da Aposentadoria por Invalidez, com base na Manifestação n. 3335/2017/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2017.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE  
PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Reavaliação Aposentadoria por Invalidez  
**Situação:** Inativo  
**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
125192022	Rodrigo Tertuliano Paixão	Agente de Ações Sociais	AGEPREV	55/502408/2017

**DECISÃO:** Manutenção da Aposentadoria por Invalidez, com base na Manifestação n. 3333/2017/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2017.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE  
PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Reavaliação Aposentadoria por Invalidez  
**Situação:** Inativo  
**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
67920022	Aparecida Alves Baratella	Auxiliar de Atividades Educacionais	AGEPREV	55/500840/2017

**DECISÃO:** Manutenção da Aposentadoria por Invalidez, com base na Manifestação n. 3348/2017/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2017.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE  
PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Reavaliação Aposentadoria por Invalidez  
**Situação:** Inativo  
**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
49987022	Jorcelina Ferreira de Oliveira	Professor	AGEPREV	55/502437/2017

**DECISÃO:** Manutenção da Aposentadoria por Invalidez, com base na Manifestação n. 3334/2017/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2017.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE  
PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Revisão Aposentadoria  
**Situação:** Inativo  
**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
19716022	Carlos Alberto Spinelli Junior	Delegado de Polícia	AGEPREV	55/503650/2017

**DECISÃO:** Manutenção da Aposentadoria por Invalidez, com base na Manifestação n. 3348/2017/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2017.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**

PORTARIA "P" AGESUL n. 110, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, artigo 17, inciso X e ainda com base no disposto nos arts. 21 e 23, da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, nas disposições do Convênio 001/2014 e seu Termo Aditivo, resolve:

CRENCIAR o policial militar, abaixo relacionado, para atuar como Agente da Autoridade de Trânsito do Órgão Executivo Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul.

CRED.	POSTO	NOME	MATRÍCULA
454	SD QPPM	LUIZ ANTONIO GRACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR	12506021

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
Diretor-Presidente da AGESUL

**AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA  
ANIMAL E VEGETAL**

PORTARIA "P" IAGRO Nº 0249, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

**O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Agência, com fulcro no artigo 130, inciso I, combinado com artigo 136, todos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157 de 27 de outubro de 2006, **Licença para Tratamento de Saúde na Pessoa do Servidor e em pessoa da família.** (Processo nº 71/504156/2017).

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO	I/P	DIAS
35237021	Eduardo Martos Caceres	08/08/2017 a 14/08/2017	P	07
23376022	Adão da Silva	17/08/2017 a 18/08/2017	P	02
19829021	Antonio Eder de Stefano	16/08/2017 a 30/08/2017	I	15
103918021	Jorge Granja de Oliveira Júnior	16/08/2017 a 30/08/2017	P	15
50888021	Vanderlei Folini	18/08/2017 a 01/09/2017	I	15
120855021	Evandro Bock Correa	25/08/2017 a 08/09/2017	I	15
36665021	Alfredo Knorr	21/08/2017 a 30/08/2017	I	10
96702021	Wagner Silveira Vieira	30/08/2017 a 13/09/2017	I	15
118004021	Marcia Cristina Cristaldo Barbosa Alcântara	01/09/2017 a 20/09/2017	I	20
25066021	Joanne de Paula Almeida	31/08/2017 a 14/09/2017	I	15
12480021	Francisco Augusto Vieira de Mello	01/09/2017 a 15/09/2017	I	15
423301021	Julia Lourenço Bitencourt	03/09/2017 a 17/10/2017	P	45
46219021	Lucimara David dos Santos	06/09/2017 a 05/10/2017	I	30
34587021	Valeria Camargo de Castro	11/09/2017 a 15/09/2017	I	05
93858021	Cristina Pires de Araújo	11/09/2017 a 10/10/2017	I	30
89310021	Gisele Torres de Deus	10/09/2017 a 08/11/2017	P	60
84104021	Wederson dos Anjos Pereira	04/09/2017 a 30/09/2017	I	27
55332021	Edemilson Lima da Silva	21/09/2017 a 20/10/2017	I	30
88333021	Silvia Cristiane Moraes Gaviglia	21/09/2017 a 20/10/2017	I	30
122129021	Gustavo Nocera Passos	28/09/2017 a 08/10/2017	I	11
46219021	Lucimara David dos Santos	06/10/2017 a 04/11/2017	P	30
99624021	Renata Helen Campozan Basegio	16/10/2017 a 30/10/2017	I	15
109794022	Abner Julia Savieto	17/10/2017 a 05/11/2017	P	20
88333021	Silvia Cristiane Moraes Gaviglia	22/10/2017 a 20/11/2017	P	30
423301021	Julia Lourenço Bitencourt	18/10/2017 a 27/10/2017	P	10

**Art. 2º.** Conceder à servidora abaixo relacionada do Quadro de Pessoal desta Agência, **Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da Família**, com fulcro no artigo 130, Inciso II da Lei nº 1.102, de 10/ 10/1990 (Processo nº 71/504156/2017)

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO	PESSOA	I/P	DIAS
42808021	Nilza Barreto	01/08/2017 a 30/08/2017	Esposo	I	30

Campo Grande - MS, 24 de outubro de 2017.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor Presidente – IAGRO

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 501 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Dispensar o servidor **ANTONIO APARECIDO DA SILVA**, matrícula nº 14098023, da Função Gratificada de Examinador de Trânsito, Código 70326 do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, bem como revogar a Portaria "P" DETRAN nº 555 de 08/11/2016, publicada no Diário Oficial nº 9287 de 17/11/2016, e Portaria "P" DETRAN nº 400 de 16/08/2017, publicada no Diário Oficial nº 9477 de 21/08/2017, na parte do referido servidor, com validade a contar de 20 de outubro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 502 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Autorizar a averbação de 2.528 (dois mil quinhentos e vinte e oito) dias de Tempo de Contribuição, requerida pela servidora **MICHELLE ROBERTA KOSSA**, matrícula n.º 94534021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Bonito/MS, referente aos períodos abaixo relacionados, a ser computado para efeito de aposentadoria, com fundamento no artigo 82, inciso II, da Lei nº 3.150/2005. (Processo nº 31/702982/2017)

- 120 dias, prestados a "MARCELO SANTOS DE SOUZA-ME", no período de 01/07/2006 a 31/10/2006, na função de Operador de Caixa;
- 1.953 dias, prestados a "ROSS & CIA LTDA - EPP", no período de 02/01/2007 a 09/05/2012, na função de Recepcionista de Hotel;
- 60 dias, no período de 01/03/2005 a 30/04/2005, como Contribuinte Individual;
- 395 dias, no período de 01/06/2005 a 30/06/2006, como Contribuinte Individual

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN N. 503, 23 DE OUTUBRO DE 2017**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar as servidoras abaixo relacionadas, para assinarem em nome do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, os Certificados de Registro de Veículo – CRV e os Certificados de Registro de Licenciamento de Veículos – CRLV, com validade a contar de 24 de outubro de 2017.

Matrícula	Servidor	Cargo
44366021	Elizabeth Felix da Silva Carvalho	Assistente de Atividades Trânsito
76361021	Juraci Teixeira	Direção Executiva e Assessoramento / DGA-3

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2017

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN N. 504, 24 DE OUTUBRO DE 2017**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **EVELYN REIS CAMPAGNA GONÇALVES ESTADULHO**, matrícula nº 21382021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, para substituição de função gratificada, na Divisão de Registro de Condutores do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no período de 03/10/2017 a 10/10/2017, em virtude de licença para tratamento de saúde da titular Sueli Marcia Costa, matrícula nº 18419021, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2017

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN N. 506, 24 DE OUTUBRO DE 2017.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar a averbação de 363 (trezentos e sessenta e três) dias de Tempo de Contribuição, requerida pelo servidor **EDISON SALLES FILHO**, matrícula n.º 22009022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, código 70069, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Ladário, referente ao período de 04/02/1980 a 31/01/1981, prestados ao Ministério da Defesa/ Exército Brasileiro, a ser computado para efeito de aposentadoria, com fundamento no inciso IV do artigo 82 da Lei nº 3.150 de 22 de dezembro de 2005. (Processo nº

31/704052/2017)

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 507 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Revogar a Portaria "P" DETRAN nº 417 de 05/09/2017, publicada no Diário Oficial nº 9489 de 06/09/2017, que delegou competência aos servidores abaixo relacionados, como ordenadores de despesas do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS.

Matrícula	Nome	Cargo/Código
87025021	Terezinha Martins Cabral	Gestor de Atividades Organizacionais/ 70060
120337021	Acyliano Sanches Baptista	Assistente de Atividades de Trânsito/ 70069

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN N. 508, 25 DE OUTUBRO DE 2017**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem pelo expediente das Agências de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, em virtude de férias dos titulares.

Substituto				Titular	
Matrícula	Nome	Agências de Trânsito	Período	Matrícula	Nome
83648021	Marcel Marinho da Silva	Caarapó	01/11/2017 a 30/11/2017	46649022	Angela Maria Kaku
429156021	Robson Pagno Haach	Chapadão do Sul	01/11/2017 a 30/11/2017	66468022	Iracema Silva Rodrigues
428732021	Cleide Silva Ribeiro	Corguinho	06/11/2017 a 05/12/2017	430848021	Henrique Campelo Ferreira
466978021	Daniel Almada Mendes	Guia Lopes da Laguna	01/11/2017 a 30/11/2017	50091024	Gabriel dos Santos Meireles
108879021	Diane Pelissari Kohler	Ivinhema	06/11/2017 a 20/11/2017	61710021	Adnison da Costa Pinheiro
132838021	João Antônio Ferreira Guedes	Nioaque	06/11/2017 a 20/11/2017	122197023	Wildson de Andrea Ferraz
111997021	Simone Suemi Iseri	Selvíria	16/11/2017 a 30/11/2017	86143023	Ailton Vargas Rodrigues
107125022	Paulo Ricardo Bazarin	Três Lagoas	16/10/2017 a 30/10/2017	3903022	Solange de Fatima Rodrigues Oliveira

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2017

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MS**

PROCESSO Nº : 31/704020/2017

SERVIDOR : **THIAGO BRAVO BRANQUINHO**, matrícula nº 24790022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, Código 70059, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS.

ASSUNTO : Retificação do Aviso de Férias.

DESPACHO : Indeferido com base na Manifestação nº 431/2017/PROJU/DETRAN/MS.

Campo Grande/MS, 25 de outubro de 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA "P" FCMS/N.º57/2017, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Designar** a servidora **CAROLINE MENDES SIMIOLI** matrícula n.º 435856021, Analista Contábil, classe A, código 80027, para desempenhar a função de responsável pela Unidade de Contabilidade, no período de 16 a 30 de outubro 2017, em virtude das férias do titular Ana Maria Escalante Ribeiro, matrícula n.º 3045025.

Campo Grande, 24 de outubro de 2017.

**ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR**  
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul



**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**

Portaria "P" FUNSAU nº319 de 24 de OUTUBRO de 2017

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102/90; Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015, resolve:

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **EVERTON DA COSTA TEIXEIRA**, matrícula 22641022 **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI** matrícula nº 98110021 **NILTON CEZAR CORBETTA** matrícula nº 431289021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/152.888/2017 esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Justiniano Barbosa Vavas**  
Diretor – Presidente / FUNSAU

**FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA "P" FUNTRAB N.º 75/17 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, aos servidores relacionados no anexo único desta Portaria, Licença para Tratamento da Própria Saúde, com fundamento no artigo 130, I, e 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA "P"FUNTRAB N.75 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

Matrícula	Nome	Cargo/Função/Classe/Nível/Código	Período	Prazo
50711022	Maria Helena da Silva	Assistente de Ações de Trabalho/462/E/6	25.09.17 a 09.10.17	15 dias Inicial
50711022	Maria Helena da Silva	Assistente de Ações de Trabalho/462/E/6	10.10.17 a 08.11.17	30 dias Prorrogação
90957022	Graziela Freire	Gestor de Ações de Trabalho/461/B/2	06.10.17 a 20.10.17	15 dias Inicial

Campo Grande, 23 de Outubro de 2017.

**Wilton Melo Acosta**  
Diretor-Presidente/FUNTRAB

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA "P"/UEMS nº 754, de 25 de outubro de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados.

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código Processo	Dias	Período	Prorr.
Alessandra Paim Berti 30328022	Técnico de Nível Superior	IV 60033 29/550500/2017	15	30/09/17 a 14/10/17	Sim
Aya Sasa 35235021	Professor de Ensino Superior	IV 60082 29/550527/2017	8	19/10/17 a 26/10/17	Não
Deizeluci de Fátima Pereira Zanella 37030023	Professor de Ensino Superior	IV 60082 29/550518/2017	30	15/10/17 a 13/11/17	Sim
Eleonora Aparecida Maia 42227021	Assistente Técnico de Nível Médio	C/III 60034 29/550501/2017	5	18/09/17 a 22/09/17	Não
Esmael Almeida Machado 98640021	Professor de Ensino Superior	IV 60082 29/550519/2017	30	09/10/17 a 07/11/17	Não
Leila Roque Ribeiro Marques 46709023	Técnico de Nível Superior	III 60033 29/550520/2017	33	28/09/17 a 30/10/17	Não
Luciana da Silva 97960021	Assistente Técnico de Nível Médio	B/IV 60034 29/550502/2017	7	28/09/17 a 04/10/17	Não
Lucimar Sanches Bottega 117238021	Assistente Técnico de Nível Médio	C/IV 60034 29/550521/2017	60	16/10/17 a 14/12/17	Não
Marcio Tomaz de Assis 88433021	Assistente Técnico de Nível Médio	B/III 60034 29/550503/2017	15	22/09/17 a 06/10/17	Não

Maria de Lourdes Machado 62424024	Técnico de Nível Superior	III 60033 29/550526/2017	21	16/10/17 a 05/11/17	Não
Priscila Barbiéri Acosta 469041021	Assistente III	DGA-7 60083 29/550522/2017	15	06/10/17 a 20/10/17	Não
Rosely Aparecida Stefanos Pacheco 52457023	Professor de Ensino Superior	III 60082 29/550528/2017	30	20/10/17 a 18/11/17	Sim
Rosilda Mantovani da Silva 59223021	Técnico de Nível Superior	II 60033 29/550529/2017	8	20/10/17 a 27/10/17	Não
Shirley Pereira Aivi 80656021	Assistente Técnico de Nível Médio	D/III 60034 29/550523/2017	30	22/09/17 a 21/10/17	Sim
Vander Carbonari 106279021	Assistente Técnico de Nível Médio	C/IV 60034 29/550476/2017	10	27/09/17 a 06/10/17	Sim
Vander Carbonari 106279021	Assistente Técnico de Nível Médio	C/IV 60034 29/550525/2017	15	07/10/17 a 21/10/17	Sim

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 755, de 25 de outubro de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, às servidoras a seguir relacionadas que exercem a função de docente, em caráter temporário como Professor Convocado.

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código Processo	Dias	Período	Prorr.
Marianna Florentina Lima Alves de Oliveira Drummond 436709022	Professor de Ensino Superior Convocado	III 60055 29/550516/2017	15	27/09/17 a 11/10/17	Não
Silvia Regina Souza de Azevedo 115880023	Professor de Ensino Superior Convocado	III 60055 29/550504/2017	15	18/09/17 a 02/10/17	Não
Tiaki Cintia Togura Faoro 20739025	Professor de Ensino Superior Convocado	III 60055 29/550515/2017	4	20/09/17 a 23/09/17	Não

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 756, de 25 de outubro de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença à Gestante, prevista no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, à servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Nível Código Processo	Dias	Período	Prorr.
Alessandra Paim Berti 30328022	Técnico de Nível Superior	IV 60033 29/550512/2017	120	16/10/17 a 12/02/18	Não

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 757, de 25 de outubro de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença à Gestante, prevista no artigo 147,

da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, à servidora a seguir relacionada que exerce a função de docente, em caráter temporário, como Professor Convocado.

Nome Matrícula	Cargo	Nível Código Processo	Dias	Período	Prorr.
Alessandra Paim Berti 30328027	Professor de Ensino Superior Convocado	IV 60055 29/550513/2017	120	16/10/17 a 12/02/18	Não

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 758, de 25 de outubro de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar RODRIGO SILVEIRA AMENDOLA, matrícula nº 436087023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível III, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Coordenação do Curso de Ciências Contábeis da Unidade Universitária de Ponta Porã, no período de 16/10/2017 a 07/11/2017, em substituição ao titular Esmael Almeida Machado, matrícula nº 98640021, em Licença para Tratamento de Saúde no período. (Processo nº 29/500870/2017)

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 759, de 26 de outubro de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Republicação da Portaria "P"/UEMS nº 452, de 30 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.957, de 8 de julho de 2015, à página 32, que concedeu Progressão Funcional em caráter definitivo, ao servidor a seguir relacionado.

Nome Matrícula Cargo/Função	Do nível	Para o nível	Código	A partir de	Processo nº
Ricardo Herlo Maske 133295021 Assistente Técnico de Nível Médio Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior	I	II	60034	16/06/2015	29/500431/2015

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 760, de 26 de outubro de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria "P"/UEMS nº 452, de 30 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.954, de 3 de julho de 2015, à página 61, na parte que concedeu Progressão Funcional em caráter definitivo ao servidor a seguir relacionado.

Nome Matrícula Cargo/Função	Do nível	Para o nível	Código	A partir de	Processo nº
Walter Santos Brandão 68900021 Assistente Técnico de Nível Médio Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior	III	IV	60034	22/06/2015	23/300052/2010

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 761, de 26 de outubro de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583,

de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, prevista no artigo 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, à servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código Processo	Dias	Período	Pror.
Marlúcia Francisca de Oliveira Cavaliheri Martins 83864023	Técnico de Nível Superior	III 60033 29/550530/2017	4	17/10/17 a 20/10/17	Não

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

## DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montali  
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Júlia Fumiko Hayashi Gonda  
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Angela Rosseti Chamorro Belli  
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento  
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

### RESOLUÇÃO DPGE N. 143, DE 26 OUTUBRO DE 2017.

Regulamenta o serviço da Defensoria Pública Estadual durante o feriado forense compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2017 a 7 de janeiro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições institucionais conferidas pelos incisos V e XXXV do artigo 16 da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, com antecedência, os serviços da Defensoria Pública Estadual durante o feriado forense no final de ano, referente ao período de 20 de dezembro de 2017 a 7 de janeiro 2017, consoante art. 268 da Lei Estadual n. 3.056, de 18 de agosto de 2005;

CONSIDERANDO ser ininterrupta a atividade jurisdicional nos termos do artigo 93, inciso XII, da Constituição Federal;

#### RESOLVE:

Art. 1º Os Defensores Públicos farão atendimento imediato, com a respectiva tomada de providência judicial e/ou extrajudicial em favor do assistido da Instituição, no período de feriado forense de final de ano, compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2017 a 7 de janeiro de 2017, nos casos urgentes, relacionados ao exame das seguintes matérias:

- I – habeas corpus;
- II – pedido de revogação de prisão preventiva;
- III – relaxamento de prisão;
- IV – liberdade provisória, com ou sem fiança;
- V – recebimento de comunicação de flagrante;
- VI – medidas cautelares e antecipatórias, nos termos da lei processual

civil;

VII – atendimento da infância e da adolescência em que seja necessária a atuação imediata do Defensor Público;

VIII – mandados de segurança com pedidos de liminar;

IX – outros casos que, por sua gravidade, determinem a ação imediata dos membros da Defensoria Pública; e

X – audiências de custódia e audiências designadas neste período, consideradas urgentes.

Art. 2º A escala dos Defensores Públicos que ficarão de plantão durante o feriado forense é a constante dos Anexos I e II.

§ 1º Na Segunda Instância serão designados dois Defensores Públicos, sendo um com atuação na área criminal e outro na área cível e a escala será elaborada pela Coordenação Administrativa, que observará, preferencialmente, o último Defensor Público constante da lista de antiguidade da classe, exceto na hipótese de interesse de membro mais antigo.

§ 2º O Defensor Público poderá optar por ser designado para o feriado forense, mesmo não sendo o último da lista.

Art. 3º O Defensor Público que permanecer no feriado forense será indenizado, nos termos do artigo 106, inciso V, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, por se caracterizar ação de relevante interesse da Instituição, ficando vedada a compensação ou a falta abonada.

Art. 4º Durante o feriado forense ficarão abertas as Unidades Sedes da Defensoria Pública, local onde os Defensores Públicos plantonistas permanecerão, conforme endereços e escalas constantes dos Anexos I e II.

§ 1º O atendimento aos assistidos, nos dias úteis, será de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 13h30min, em turno ininterrupto, e nos dias não úteis o contato será via telefone, no número de telefone do plantonista da Regional, que ficará disponível na Unidade de Atendimento da Defensoria Pública e nos prédios dos Fóruns de cada Comarca.

§ 2º O Defensor Público plantonista poderá se deslocar para qualquer outra Comarca da Regional, caso seja necessário.

§ 3º A escala de plantão e o número de telefone serão afixados em todas as Defensorias Públicas do Estado, e divulgados no site [www.defensoria.ms.def.br](http://www.defensoria.ms.def.br).

Art. 5º Nos processos com trâmite junto ao Tribunal de Justiça de

Mato Grosso do Sul, o atendimento será realizado pelos Defensores Públicos de Segunda Instância, no prédio situado na Rua Raul Pires Barbosa, 1503, Bairro Chácara Cachoeira, na cidade de Campo Grande, conforme escala constante do Anexo II.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de outubro de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

#### ANEXO I DA RESOLUÇÃO DPGE N. 143/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

##### ATUAÇÃO EM PRIMEIRO GRAU

COMARCA/SEDE	COMARCAS/REGIONAL	DEFENSORES PÚBLICOS
<b>Campo Grande</b> Rua da Paz, 14, anexo ao Fórum - Bairro Jardim dos Estados	Campo Grande, Ribas do Rio Pardo, Sidrolândia e Terenos	Cássio Sanches Barbi Leonardo Ferreira Mendes Nádia Beatriz Farias da Silva
<b>Corumbá</b> Rua Major Gama, 249 - Bairro Dom Bosco	Anastácio, Aquidauana, Corumbá, Dois Irmãos do Buriti e Miranda	Jamile Gonçalves Serra Azul Mayara Rossales Machado
<b>Coxim</b> Rua Herculano Pena, 280 - Fórum	Bandeirantes, Camapuã, Coxim, Pedro Gomes, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste e Sonora	Arthur Demleitner Cafure Diego Bortoloni Disperato
<b>Dourados</b> Rua Pres. Vargas, 177 - Jardim Europa	Caarapó, Deodápolis, Dourados, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante	Alberto Oksman Túlio Cruz Nogueira
<b>Jardim</b> Rua Campo Grande, s/n - Vila Angélica - Fórum	Bela Vista, Bonito, Jardim, Nioaque e Porto Murinho	Nildo Inácio
<b>Nova Andradina</b> Av. Alcides Menezes de Farias, 1.137 - Centro	Anaurilândia, Angélica, Batayporã, Ivinhema e Nova Andradina	Carolina Estrela de Oliveira Sacchi
<b>Paranaíba</b> Rua Ermírio Leal Garcia, 311 - Jardim Santa Mônica	Aparecida do Taboado, Cassilândia, Chapadão do Sul, Costa Rica, Inocência e Paranaíba	Alex Batista de Souza
<b>Ponta Porã</b> Avenida Presidente Vargas, 1850 - Vila Luiz Curvo	Amambai, Ponta Porã e Sete Quedas	Sara Zam Segura Marçal
<b>Naviraí</b> Rua Higino Gomes Duarte, 155 - Centro - Fórum	Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí, Mundo Novo e Naviraí	Guilherme Lunelli
<b>Três Lagoas</b> Rua Duque de Caxias, 865 - Bairro São Jorge	Água Clara, Bataguassu, Brasilândia e Três Lagoas	Marília Guiomar Neves Pedrosa Bezerra Natanuel Claudino de Araujo Junior

#### ANEXO II DA RESOLUÇÃO DPGE N. 143/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

##### SEGUNDA INSTÂNCIA - ATUAÇÃO JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO SUL

DEFENSORES PÚBLICOS	ATUAÇÃO	PERÍODO
Neyla Ferreira Mendes	Cível	20 a 26/12/2017
Marisa Nunes dos Santos Rodrigues	Cível	27 a 31/12/2017 e de 1º à 7/1/2018
Vera Regina Prado Martins	Criminal	20 a 28/12/2017
Mônica Maria de Salvo Fontoura	Criminal	29 a 31/12/2017 e de 1º à 7/1/2018

EXTRATO DO EMPENHO Nº 378/2017  
PROCESSO Nº 33/007.041/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017/DPGE  
FAVORECIDO: CLR COMERCIAL MAT. PARA LIMPEZA EIRELLI ME  
OBJETO: Aquisição de material de copa e cozinha para atender a demanda da Defensoria Pública de MS – Requisição Nº 4;  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termo da Lei nº 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;  
VALOR TOTAL: R\$ 3.839,69 (Três mil e oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos)  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
- Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2891.0001;  
- Natureza de Despesas: 339030.21;  
- Fonte de Recurso: 0240000000;  
DATA DO EMPENHO: 25/10/2017  
ORDENADOR DE DESPESA: Angela Rosseti Chamorro Belli

EXTRATO DO EMPENHO Nº 379/2017  
PROCESSO Nº 33/007.041/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017/DPGE  
FAVORECIDO: NACIONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP  
OBJETO: Aquisição de material de copa e cozinha para atender a demanda da Defensoria Pública de MS – Requisição Nº 5;  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termo da Lei nº 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;  
VALOR TOTAL: R\$ 1.548,00 (Hum mil e quinhentos e quarenta e oito reais)  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
- Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2891.0001;  
- Natureza de Despesas: 339030.21;  
- Fonte de Recurso: 0240000000;  
DATA DO EMPENHO: 25/10/2017  
ORDENADOR DE DESPESA: Angela Rosseti Chamorro Belli

EXTRATO DO EMPENHO Nº 380/2017  
PROCESSO Nº 33/007.041/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017/DPGE  
FAVORECIDO: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME  
OBJETO: Aquisição de material de copa e cozinha para atender a demanda da Defensoria Pública de MS – Requisição Nº 6;  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termo da Lei nº 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;  
VALOR TOTAL: R\$ 10.338,95 (Dez mil e trezentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos)  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
- Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2891.0001;  
- Natureza de Despesas: 339030.21;  
- Fonte de Recurso: 0240000000;  
DATA DO EMPENHO: 25/10/2017  
ORDENADOR DE DESPESA: Angela Rosseti Chamorro Belli

EXTRATO DO EMPENHO Nº 375/2017  
PROCESSO Nº 33/007.028/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017/DPGE  
FAVORECIDO: HOUSTECH INFORMÁTICA EIRELI-ME  
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente – Requisição Nº 12  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Le Federal 10.520/2002 e da Resolução 064/DPGE/2014 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e as demais normas legais correlatas.  
VALOR TOTAL: R\$ 6.175,89 (Seis mil e cento e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
- Funcional Programática: 33.901.03.128.0007.2891.0001;  
- Natureza de Despesas: 339030.16;  
- Fonte de Recurso: 0240000000.  
DATA DO EMPENHO: 25/10/2017  
ORDENADOR DE DESPESA: Ângela Rosseti Chamorro Belli

EXTRATO DO EMPENHO Nº 376/2017  
PROCESSO Nº 33/007.028/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017/DPGE  
FAVORECIDO: HOUSTECH INFORMÁTICA EIRELI-ME  
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente – Requisição Nº 13  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Le Federal 10.520/2002 e da Resolução 064/DPGE/2014 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e as demais normas legais correlatas.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.030,00 (Três mil e trinta reais)  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
- Funcional Programática: 33.901.03.128.0007.2891.0001;  
- Natureza de Despesas: 339030.16;  
- Fonte de Recurso: 0240000000.  
DATA DO EMPENHO: 25/10/2017  
ORDENADOR DE DESPESA: Ângela Rosseti Chamorro Belli

EXTRATO DO EMPENHO Nº 377/2017  
PROCESSO Nº 33/007.028/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017/DPGE  
FAVORECIDO: HOUSTECH INFORMÁTICA EIRELI-ME  
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente – Requisição Nº 14  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Le Federal 10.520/2002 e da Resolução 064/DPGE/2014 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e as demais normas legais correlatas.  
VALOR TOTAL: R\$ 6.654,56 (Seis mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
- Funcional Programática: 33.901.03.128.0007.2891.0001;  
- Natureza de Despesas: 339030.16;  
- Fonte de Recurso: 0240000000.  
DATA DO EMPENHO: 25/10/2017  
ORDENADOR DE DESPESA: Ângela Rosseti Chamorro Belli

EXTRATO DO EMPENHO Nº 383/2017  
PROCESSO Nº 33/007.093/2017  
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2017/SAD  
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA & CIA LTDA - EPP  
OBJETO: Açúcar cristal branco, 1º qualidade, Marca Estrela, em embalagem de 2 Kg cada unidade.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, no artigo 19 da Resolução DPGE nº 064/2014, no Decreto Estadual nº 11.759/2004 e suas alterações e nos art. 2º, incisos II e V e 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE nº 012/2007;  
VALOR TOTAL: R\$ 8.740,00 (oito mil e setecentos e quarenta reais)  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
- Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2891.0001;  
- Natureza de Despesas: 339030.07;  
- Fonte de Recurso: 0240000000;  
DATA DO EMPENHO: 25/10/2017  
ORDENADORA DE DESPESA: Angela Rosseti Chamorro Belli

EXTRATO DO EMPENHO Nº 385/2017  
PROCESSO Nº 33/007.028/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017/DPGE  
FAVORECIDO: HOUSTECH INFORMÁTICA EIRELI-ME  
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente – Requisição Nº 15  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Le Federal 10.520/2002 e da Resolução 064/DPGE/2014 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e as demais normas legais correlatas.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.477,55 (Hum mil e quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
- Funcional Programática: 33.901.03.128.0007.2891.0001;  
- Natureza de Despesas: 339030.19;  
- Fonte de Recurso: 0240000000.  
DATA DO EMPENHO: 26/10/2017  
ORDENADOR DE DESPESA: Ângela Rosseti Chamorro Belli



**EXTRATO DO CONTRATO N. 029/DPGE/2017**

Processo n. 33/007.071/2017

Tomada de Preços n. 001/DPGE/2017

**Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNADEP/MS, e GOMES & AZEVEDO LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o n. 03.688.640/0001-24.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma no prédio Sede da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, situada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco IV, Piso Superior - Parque dos Poderes, Comarca de Campo Grande - MS.

**Vigência:** 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.

**Valor:** R\$134.344,39 (cento e trinta e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

**Amparo Legal:** Lei 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis à licitação e contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, bem como as cláusulas do instrumento contratual.

**Classificação Orçamentária** Func. Programática 10.33901.03.128.0007.2891.0001; Fonte de Recurso: 0240 Natureza de Despesa: 339039.16 Empenho: 2017NE000357.

**Ordenador de Despesa:** Luciano Montalli - Defensor Público-Geral do Estado.

**Data da Assinatura:** 20 de outubro de 2017.

**Assinam:** Luciano Montalli e Robergini de Mello Lomba Azevedo.

**EXTRATO DO SALDO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

PROCESSO n. 33/007.144/2016

PREGÃO PRESENCIAL n. 001/DPGE/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 001/DPGE/2017

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, atendendo ao disposto no artigo 15, §2º da Lei 8.666/93, publica o Extrato do Saldo e dos Preços Registrados da Ata para Sistema de Registro de Preço n. 001/DPGE/2017, para eventual aquisição de materiais de expediente visando reposição de estoque do Almoxarifado, obtido através do Pregão Presencial n. 001/DPGE/2017, Processo Administrativo n. 33/007.144/2016, sendo que o prazo de vigência será de 12(doze) meses, a contar da data da publicação, conforme fornecedor, itens, e valores abaixo relacionados, com vigência até 07/02/2018.

**LOTE 1 - Empresa vencedora: HOUSATECH INFORMÁTICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n. 11.412.510/0001-92, com sede na Rua Antônio de Barros, n. 357, Jardim Monte Líbano, CEP 79.004-590, Campo Grande, MS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UNIT.
<b>HOUSATECH INFORMÁTICA EIRELI - ME</b>					
1	<b>Álcool em gel</b> - álcool 70%, garrafão com 5 litros, de limpeza a seco, bactericida, para higienização das mãos.	UN	50	0	<b>48,88</b>
2	<b>Alfinete</b> - colorido para mapas ou quadro de notícias, fabricado em arame e chapa de aço, cores azul, vermelho, amarelo, preto, branco e verde. Caixa contendo 50 unidades.	CX	15	0	<b>1,71</b>
3	<b>Apontador de lápis</b> - corpo metálico em alumínio; lâmina com tratamento antiferrugem	UN	240	0	<b>0,70</b>
4	<b>Bandeja expediente</b> -material: acrílico; cor: fumê; dimensões: comprimento: 35mm; largura: 25mm; altura: 40mm; tipo: simples; com pés de pvc injetados e embutidos antiderrapantes.	UN	100	35	<b>13,24</b>
5	<b>BARBANTE</b> - 100% algodão cru, n.º8, com fio trançado, rolo com 250 gr aprox 140 m.	UN	20	0	<b>3,89</b>
6	<b>Bloco de lembrete</b> - descartável - <b>autoadesivo</b> ; c/ adesivo reposicionável, cola e descola com facilidade, sem danificar a superfície onde é aplicado, ideal para anotar recados lembretes pessoais, números telefônicos - <b>embalagem contendo 04 blocos de 100 folhas</b> - dimensões: <b>38mmx50 mm</b>	PC	500	0	<b>3,04</b>
7	<b>Bloco de lembrete</b> - descartável - <b>autoadesivo</b> ; c/ adesivo reposicionável, cola e descola com facilidade, sem danificar a superfície onde é aplicado, ideal para anotar recados lembretes pessoais, números telefônicos <b>embalagem contendo 01 bloco de 100 folhas</b> - dimensões: <b>76mmx76 mm</b>	PC	500	0	<b>2,22</b>
8	<b>Bobina</b> - térmica - amarela - medindo 57 x 60 x 25 - cx com 30 unidades	CX	20	0	<b>76,92</b>
9	<b>Bobina</b> - térmica - amarela - medindo 79 x 30 - cx com 30 unidades	CX	20	20	<b>68,16</b>

10	<b>Caixa arquivo morto</b> - para guardar documento tamanho ofício descrição do produto: em papelão revestida por papel kraft de, no mínimo 190g/m2, desmontável, informação: campo/ano / mês / setor / validade e conteúdo, furo nas laterais e na tampa resistente e de primeira qualidade. Medindo: (cxlxa) 360x135x 250; pacote com 25 unidades.	PC	25	0	<b>55,99</b>
11	<b>Caneta esferográfica</b> - de primeira qualidade, escrita média, na cor azul, com tinta a base de corantes orgânicos, tampa da mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica transparente, medindo aproximadamente 14,0 cm sem considerar a tampa, com furo lateral, carga confeccionada em tubo plástico não colado e não rosqueado ao corpo, ponta de latão e esfera de tungstênio, cx. com 50 un.	CX	100	0	<b>21,23</b>
12	<b>Caneta esferográfica</b> - de primeira qualidade, escrita média, na cor preta, com tinta a base de corantes orgânicos, tampa da mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica transparente, medindo aproximadamente 14,0 cm sem considerar a tampa, com furo lateral, carga confeccionada em tubo plástico não colado e não rosqueado ao corpo, ponta de latão e esfera de tungstênio, cx. com 50 un.	CX	50	0	<b>21,23</b>
13	<b>Caneta marca texto</b> - ponta indeformável, chanfrada para linhas finas / grossas, tinta fluorescente a base de água, na cor <b>amarelo</b> . Caixa com 12 unid. Embalagem com dados de identificação do produto e prazo de validade.	CX	50	0	<b>11,00</b>
14	<b>Caneta marca texto</b> - ponta indeformável, chanfrada para linhas finas / grossas, tinta fluorescente a base de água, na cor <b>azul</b> . Caixa com 12 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e prazo de validade.	CX	20	11	<b>11,00</b>
15	<b>Caneta marca texto</b> - ponta indeformável, chanfrada para linhas finas / grossas, tinta fluorescente a base de água, na cor <b>laranja</b> . Caixa com 12 un. Embalagem com dados de identificação do produto e prazo de validade.	CX	20	11	<b>11,00</b>
16	<b>Caneta marca texto</b> - ponta indeformável, chanfrada para linhas finas / grossas, tinta fluorescente a base de água, na cor <b>verde</b> . Caixa com 12 uns. Embalagem com dados de identificação do produto e prazo de validade.	CX	20	0	<b>11,00</b>
17	<b>Caneta marca texto</b> - ponta indeformável, chanfrada para linhas finas / grossas, tinta fluorescente a base de água, na cor <b>rosa</b> . Caixa com 12 un. Embalagem com dados de identificação do produto e prazo de validade.	CX	20	6	<b>11,00</b>
18	<b>Capa de PVC</b> - para encadernação; incolor fosca; medida: 210 x 297 mm.	UN	300	0	<b>0,24</b>
19	<b>Clips</b> - n. 0; para papel, tratamento superficial niquelado, material em aço carbono, fabricado com arame de aço com tratamento antifer-rugem caixa com 100 unidades.	CX	150	0	<b>1,70</b>
20	<b>Clips</b> - n. 1/0; para papel tratamento superficial niquelado, material em aço carbono, fabricado com arame de aço com tratamento antifer-rugem, caixa com 100 unidades.	CX	200	0	<b>1,70</b>
21	<b>Clips</b> - n. 4/0; para papel, tratamento superficial niquelado, material em aço carbono, fabricado com arame de aço com tratamento antifer-rugem caixa com 100 un.	CX	200	0	<b>1,56</b>



22	<b>Clips</b> - n. 8/0; para papel tratamento superficial niquelado, material em aço carbono, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa com 25 un.	CX	150	0	<b>1,91</b>
23	<b>Cola branca</b> - líquida atóxica e lavável, em embalagem plástica de 40gr, prazo de validade não inferior a 12 meses, claramente expresso na embalagem do produto. Embalagem com 10 un.	PC	500	430	<b>4,97</b>
24	<b>Cola em bastão</b> - para aplicação em papel, não tóxico, peso líquido 10g embalagem com dados de identificação do produto e prazo de validade, claramente expresso na embalagem do produto. Embalagem com 10 unidades.	PC	500	455	<b>5,57</b>
25	<b>Colchete</b> - n. 07 antioxidante haste dupla e flexível, (colchetes), com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Fornecimento: caixa c/ 72 un.	CX	100	0	<b>3,28</b>
26	<b>Colchete</b> - n. 10 antioxidante haste dupla e flexível, (colchetes), com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unid. De fornecimento: caixa com 72 unidades.	CX	100	0	<b>3,89</b>
27	<b>Colchete</b> - n. 15 antioxidante, haste dupla e flexível (colchetes), com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Fornecimento: caixa com 72 unidades.	CX	100	70	<b>8,76</b>
28	<b>Contra capa de PVC</b> - para encadernação verde fosca medida: 210 x 297 mm	UN	300	300	<b>0,29</b>
29	<b>Elástico</b> - 500de látex ou borracha natural, de alta qualidade e resistência e durabilidade. Fabricado para uso em bancos, escritórios, papelerias, etc.; embalagem: pacote com 25gr.	PC	50	0	<b>1,03</b>
30	<b>Envelope plástico</b> - tamanho ofício (240mm x 330mm), plásticos grossos, com 4 furos	UN	500	0	<b>0,21</b>
31	<b>Espiral plástico 17 mm</b> - capacidade para encadernar 100 folhas, 33,0 cm de comprimento, na cor preta, pacote com 100 un.	PC	50	50	<b>24,34</b>
32	<b>Espiral plástico 29 mm</b> - capacidade para encadernar 200 folhas, 33,0 cm de comprimento, na cor preta, pacote com 36 unidades.	PC	50	45	<b>24,34</b>
33	<b>Espiral plástico 33 mm</b> - capacidade para encadernar 270 folhas, 33,0 cm de comprimento, na cor preta, pacote com 27 unidades.	PC	50	50	<b>24,34</b>
34	<b>Espiral plástico 50 mm</b> - capacidade para encadernar 450 folhas, 33,0 cm de comprimento, na cor preta, pacote com 12 unidades.	PC	50	50	<b>24,34</b>
35	<b>Espiral plástico 9 mm</b> - capacidade para encadernar 50 folhas, na cor preta, pacote com 100 unidades.	PC	100	100	<b>10,71</b>
36	<b>Estilete</b> - com corpo em plástico, sistema de trava, com lâmina de 8 mm, em aço; com tratamento galvanizado e encaixe por pressão.	UN	50	0	<b>0,58</b>
37	<b>Extrator de grampos</b> - tipo espátula, em aço cromado, medindo: 15,00cm. Embalagem: cada caixa contendo 12 unidades.	CX	100	71	<b>10,71</b>

**LOTE 2** - Empresa vencedora: **LUCILENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 12.772.384/0001-40, com sede na Rua Guilherme Machado de Souza, sn. Pousada das Nascentes, CEP 75.819-000, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UNIT.
<b>LUCILENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME</b>					
1	<b>Aparelho telefônico</b> - tipo headset, teclado emborrachado, headset removível, funções autoatendimento, rediscagem e mute, modo de discagem tom/pulse, garantia 12 meses	UN	30	0	<b>102,39</b>

2	<b>Aparelho telefônico</b> - com fio, tecla: mudo, flash, pause, mode. Preferência de cor: branca ou pérola	UN	100	100	<b>42,28</b>
3	<b>Aparelho telefônico</b> - sem fio, com identificador de chamadas, viva voz, display iluminado, capaz de funcionar sem interferência até 40m de distância da base (distância interna), bateria com autonomia de até 9h de uso, função bloqueio de teclado chamada simultânea, menu com idioma em português, fonte bivolt, cor preta, garantia mínima de 1 ano.	UN	100	25	<b>101,00</b>

**LOTES 3, 4, 5 E 6** - Empresa vencedora: **ART VÍDEO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n. 01.664.764/0001-44, com sede na Rua Quatorze de Julho, n. 1145, Vila Fortuna, CEP 79.004-393, Campo Grande, MS, cujas propostas para os **LOTES 3, 4, 5 e 6** foram classificadas em 1º lugar no certame.

**LOTE 3**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UNIT.
<b>ART VÍDEO EIRELI - EPP</b>					
01	<b>Grampeador</b> - de mesa, em metal, utiliza grampos 26/6; medindo aproximadamente 14 cm de comprimento. Pintura epóxi (líquida). Apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica capacidade para grampear até 25 fls. De papel 75g/m2 de uma só vez. Fabricado em chapa de aço, base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado, mola resistente com retração automática, garantia de pelo menos, 1 (um) ano, expressa na embalagem do produto.	UN	300	30	<b>13,76</b>
02	<b>Grampeador</b> - semi-industrial todo em aço, com regulador para utilizar grampos de 23/6 até 23/24, base revestida em pvc; medindo no mínimo 27,0cm de comprimento, capacidade para grampear até 240 folhas de papel de 75 g/m² de uma só vez, design moderno e ergonômico, possui guia reguladora de papel base e corpo de metal, garantia de pelo menos, 1 (um) ano, expressa na embalagem do produto.	UN	10	0	<b>56,45</b>
03	<b>Grampo 23/6</b> - galvanizado fabricado com arame de aço c/ tratamento antiferrugem; embalagem: caixa com 5.000 unidades.	CX	10	0	<b>5,33</b>
04	<b>Grampo 9/10</b> - galvanizado, 9/10, para grampeador com capacidade de 100 folhas. Embalagem: caixa com 5000 unidades.	CX	10	0	<b>8,40</b>
05	<b>Grampo 26/6</b> - tipo cobreado, fabricado com arame de aço c/ tratamento antiferrugem. Embalagem: caixa com 5000 unid.	CX	200	0	<b>2,68</b>
06	<b>Perfurador</b> - fabricado em aço, pinos perfuradores em aço zincado preto e base plástica, duas indicações para a centragem do papel na tampa e na base, além de um marginador para auxiliar nas perfurações sucessivas, capacidade 35 folhas de papel sulfite - 75g/m2. Embalagem: caixa com identificação do produto e marca do fabricante, caixa com 01 unidade, garantia de pelo menos, 1 (um) ano, expressa na embalagem do produto.	UN	50	0	<b>22,16</b>
07	<b>Perfurador semi-industrial</b> - em ferro fundido, pintura martelada, porta resíduos em PVC na base, capacidade para perfurar até 60 folhas ou 5,0mm de papel 75g/m2 de uma só vez, garantia de pelo menos, 1 (um) ano, expressa na embalagem do produto.	UN	15	0	<b>45,08</b>

**LOTE 4**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UNIT.
<b>ART VÍDEO EIRELI - EPP</b>					

01	<b>Livro ata</b> - para registro de ata capa em papelão 1000g/m <sup>2</sup> , folhas internas em papel branco, apergaminhado, 56g/m <sup>2</sup> , 100 folhas numeradas e pautadas medindo: 220,0x320,0 mm.	UN	150	33	<b>7,16</b>
02	<b>Livro de protocolo</b> - para correspondência ¼, com 100 fis, capa papelão revestido em papel off-set 120gr/m <sup>2</sup> plastifi-cado, miolo em papel off-set 56gr/m <sup>2</sup> com folhas numera-das, , formato da capa 215 x 157mm e miolo 205 x 150mm.	UN	50	0	<b>7,16</b>
03	<b>Marcador de páginas</b> - adesivo reposicionável e resistente; aceita escrita de lápis e canetas dimensões: 11,9mm x 43,2mm; embalagem: contendo 04 cores diferentes de marcadores, forma to em setas, bloco com 96 folhas	PC	100	0	<b>6,27</b>
04	<b>Molha-dedo</b> - creme especial para manuseio de dinheiro, papéis, etc, base e tampa em plástico rígido, não mancha, não tóxico, não contém glicerina, peso líquido 12g/ estojo; embalagem: caixa, contendo 12 unidades (estojo).	CX	10	0	<b>12,53</b>
05	<b>Pasta</b> - de polipropileno, com trilho dimensão: 34,0 x 23,0cm na cor verde.	UN	150	0	<b>1,16</b>
06	<b>Pasta</b> - de polipropileno, com trilho, dimensão: 34,0 x 23,0cm na cor azul.	UN	150	0	<b>1,16</b>
07	<b>Pasta</b> - de polipropileno, com trilho, dimensão: 34,0 x 23,0cm na cor cristal.	UN	150	0	<b>1,16</b>
08	<b>Pasta</b> - de polipropileno, com trilho, dimensão: 34,0 x 23,0 cm na cor fumê.	UN	200	0	<b>1,16</b>
09	<b>Pasta</b> - dobrada em papelão plastificado, cor azul, com grampo e trilho em metal, medindo aprox. 34 x 23 cm.	UN	50	0	<b>1,16</b>
10	<b>Pasta</b> - dobrada em papelão plastificado, cor preto, com grampo e trilho em metal, medindo aprox. 34 x 23 cm.	UN	80	0	<b>1,16</b>
11	<b>Pasta</b> - dobrada em papelão plastificado, cor verde, com grampo e trilho em metal, medindo aprox. 34 x 23 cm.	UN	100	0	<b>1,16</b>
12	<b>Pasta</b> - em L, A4 0,20mm, transparente na cor cristal, medindo aprox. 220x310mm.	UN	100	0	<b>0,54</b>
13	<b>Pasta</b> - em L, A4 0,20mm, transparente na cor verde, medindo aprox. 220x310mm	UN	100	0	<b>0,54</b>
14	<b>Pasta</b> - em papelão, plastificada, cor azul, com 3 abas internas e elástico nas extremidades; medindo aproximadamente 34 x 23.	UN	100	0	<b>1,16</b>
15	<b>Pasta</b> - em papelão, plastificada, cor verde, com 3 abas internas e elástico nas extremidades; medindo aproximadamente 34 x 23.	UN	60	0	<b>1,16</b>
16	<b>Pasta</b> - em papelão, plastifi-cada, cor vermelho, com 3 abas internas e elástico nas extremida des; medindo aprox. 34 x 23.	UN	50	0	<b>1,16</b>
17	<b>Pasta - az</b> - ofício, usual cartão com espessura 293mm, lombo largo (LL), forrado com papel monolúcido 75g, plastificado, mecanismo níquelado tipo ex- portação, olhal e compressor.	UN	400	0	<b>7,97</b>
18	<b>Pasta de polipropileno</b> - com 3 abas internas e elástico nas extremidades dimensão: 34,0 x 23,0 cm; na cor azul.	UN	200	0	<b>1,30</b>
19	<b>Pasta de polipropileno</b> - com 3 abas internas e elástico nas extremidades dimensão: 34,0 x 23,0 cm; na cor cristal.	UN	150	0	<b>1,30</b>
20	<b>Pasta de polipropileno</b> - com 3 abas internas e elástico nas extremidades dimensão: 34,0 x 23,0 cm; na cor fume.	UN	150	0	<b>1,30</b>
21	<b>Pasta de polipropileno</b> - com 3 abas internas e elástico nas extremidades dimensão: 34,0 x 23,0 cm; na cor verde.	UN	150	0	<b>1,30</b>
22	<b>Pasta polionda</b> - larga, medindo: 5,5 cm; na cor preta.	UN	50	50	<b>2,95</b>
23	<b>Pasta polionda</b> - larga, medindo: 5,5 cm; na cor vermelha.	UN	50	50	<b>2,95</b>
24	<b>Pasta suspensa</b> - em material plástico, cores diversas, com visor, etiqueta, grampo plástico e haste plástica, medindo aprox. 37cm x 24cm.	UN	300	0	<b>2,95</b>

25	<b>Pasta suspensa</b> - em papelão, cor kraft, visor, etiqueta, grampo e haste plástica, medindo aproximadamente 37cm x 24cm	UN	300	0	<b>1,25</b>
----	--	----	-----	---	-------------

**LOTE 5**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UNIT.
<b>ART VÍDEO EIRELI - EPP</b>					
01	<b>Bateria 9v</b> - para uso em microfones.	UN	100	100	<b>5,88</b>
02	<b>Pen drive</b> - usb 3.0 - 16gb	UN	200	80	<b>21,85</b>
03	<b>Pilha alcalina AA</b> - pacote com 04 unidades - com garantia e durabilidade, 12 meses de garantia.	PC	500	200	<b>5,04</b>
04	<b>Pilha alcalina AAA</b> - pacote com 04 unidades - com garantia e durabilidade, 12 meses de garantia.	PC	500	200	<b>5,04</b>

**LOTE 6**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UNIT.
<b>ART VÍDEO EIRELI - EPP</b>					
01	<b>Fita adesiva</b> - colorida - <b>amarela</b> , medindo 12mm x 10m	UN	100	0	<b>0,54</b>
02	<b>Fita adesiva</b> - colorida - <b>branco</b> , medindo 12mm x 10m	UN	50	0	<b>0,54</b>
03	<b>Fita adesiva</b> - colorida - <b>vermelho</b> , medindo 12mm x 10m	UN	50	0	<b>0,54</b>
04	<b>Fita adesiva - marrom</b> , medindo no mínimo 45mm x 45m, de primeira qualidade e resistente, composta de filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico embalagem com 05 unidades.	PC	100	40	<b>12,20</b>
05	<b>Fita adesiva - transparente</b> , medindo aproximadamente 12mm x 50m, de primeira qualidade e resistente, composta de filme de po70 lipropileno biorientado com adesivo acrílico, validade mínima de 01 ano.	PC	60	0	<b>11,00</b>
06	<b>Fita adesiva - transparente</b> , medindo no mínimo 45mm x 45m, de primeira qualidade e resistente, composta de filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico embalagem com 05 unidades.	PC	80	24	<b>12,20</b>
07	<b>Pincel atômico 1100p</b> - escrita grossa; recarregável; tinta a base de álcool; na cor preta; caixa com 12 unidades.	CX	10	0	<b>18,00</b>
08	<b>Pincel atômico 1100p</b> - escrita grossa; recarregável; tinta a base de álcool; na cor vermelha; caixa com 12 un.	CX	10	0	<b>18,00</b>
09	<b>Porta clips</b> - em acrílico, redondo ou quadrado, com imã na tampa, medindo no mínimo 7,0cm, diâmetro aproximado de 4,5cm.	UN	70	0	<b>7,00</b>
10	<b>Porta lápis</b> - lembrete e clips com as características mini-mas: sem papel, todo em acrílico, formato redondo ou qua-drado, unidos por uma base, capacidade para 200 fis de lem brete, medindo no mínimo 2cm	UN	80	0	<b>7,00</b>
11	<b>Prancheta</b> - portátil em acrílico, tamanho ofício na cor fumê, com prendedor de metal e cantos arredondados.	UN	50	0	<b>10,00</b>
12	<b>Presilha para crachá</b> - metálico com alça, tipo jacaré, alça em pvc cristal, para prender crachás.	UN	300	0	<b>1,00</b>
13	<b>Protetor de crachás</b> - em pvc cristal, abertura vertical, com solda eletrônica, tamanho do bolso: 6cm x 9cm, com abertura para prender no jacaré, tamanho do protetor: 6,2cm x 10cm.	UN	300	0	<b>0,66</b>
14	<b>Quadro branco</b> - confeccionado em laminado melamínico branco brilhante, com espessura total de 17 mm. Moldura em alumínio anodizado fosco com suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com 40 cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou na horizontal. Acompanha manual e conjunto de acessórios para instalação. Medindo: 1,20 x 0,90 cm, garantia mínima de 12 meses.	UN	10	0	<b>140,00</b>

15	<b>Quadro de aviso (mural)</b> - característica do produto: quadro em cortiça, medindo: 0,90 x 1,20 cm, moldura em alumínio, resistente a corrosão, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal com espessura total de 12 mm, revestido com cortiça, garantia mínima de 12 meses.	UN	10	0	120,00
16	<b>Régua</b> - em plástico cristal, medindo 30,0cm, detalhada em centímetros e milímetros, material rígido e transparente, de primeira qualidade.	UN	200	0	0,60
17	<b>Tesoura</b> - uso geral, de primeira qualidade com lâmina de aço inox, cabo plástico anatômico, medindo aproximadamente 21cm.	UN	80	0	4,50
18	<b>Wire-o</b> - confeccionado em aço carbono, revestido com nylon; duplo anel 1/2"; passo 3x1; 34 anéis; para encadernação com até 100 folhas; cor: branco; caixa com 100 unid.	CX	10	0	70,00
19	<b>Wire-o</b> - confeccionado em aço carbono, revestido com nylon; duplo anel 1/4"; passo 3x1; 34 anéis; para encadernação com até 20 folhas; cor: branco; caixa com 100 unid.	CX	10	0	40,00
20	<b>Wire-o</b> - confeccionado em aço carbono, revestido com nylon; duplo anel 3/8"; passo 3x1; 34 anéis; para encadernação com até 60 folhas; cor: branco; caixa com 100 unidades.	CX	10	0	50,00
21	<b>Wire-o</b> - confeccionado em aço carbono, revestido com nylon; duplo anel 5/16"; passo 3x1; 34 anéis; para encadernação com até 50 folhas; cor: branco; caixa com 100 unidades.	CX	10	10	40,00
22	<b>Wire-o</b> - confeccionado em aço carbono, revestido com nylon; duplo anel 7/16"; passo 3x1; 34 anéis; para encadernação com até 90 folhas; cor: branco; caixa com 100 unidades.	CX	10	0	60,00
23	<b>Wire-o</b> - confeccionado em aço carbono, revestido com nylon; duplo anel 9/16"; passo 3x1; 34 anéis; para encadernação com até 110 folhas; cor: branco; caixa com 100 unid.	CX	10	10	89,00

**LOTE 7 - Empresa vencedora: EFICAZ LOGÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 20.419.294/0001-06, com sede na Rua Maicuru, n. 948, Jardim Columbia, na Campo Grande, MS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UNIT.
<b>EFICAZ LOGÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI - ME</b>					
01	<b>Lixeira</b> - material: polipropileno; com bordas, capacidade: aproximadamente de 11 litros, com aproximadamente 25 cm de altura, 23 cm de diâmetro inferior e 26 cm de diâmetro superior, cor preto.	UN	50	0	15,00
02	<b>Lixeira</b> - para banheiro, plástica, material: polipropileno, dimensões: 24 x 26 cm, capacidade: 11 litros, sem tampa	UN	50	0	12,00
03	<b>Lixeira</b> - plástica, material: polipropileno basculante, para banheiro, dimensões: 41 x 32,5 x 77,5 cm, capacidade: 50 litros, com suporte e rodinhas	UN	50	25	68,00

**LOTE 8 - Empresa vencedora: J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 11.472.186/0001-06, com sede na Rua Dr. Euler de Azevedo, 825, Salas 04 e 05, Bairro São Francisco, CEP 79.118-000, na cidade e Município de Campo Grande/MS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UNIT.
<b>J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI - ME</b>					
01	<b>Calculadora de mesa 12 dígitos</b> - dupla alimentação: solar e a bateria, teclado com memória, cálculo de percentuais simples, 1 ano de garantia.	UN	200	200	18,90
02	<b>Calculadora de mesa com bobina - tensão 127v, de 12 dígitos</b> com pontuação, impressão em 2 (duas) cores, impressão cerca de 2,0 linhas/seg. Em duas cores (números positivos no preto e números negativos no vermelho), em rolos de papel, calendário / relógio função: exibir e imprimir data e hora, energia ac <b>opcional 4 pilhas aa</b> , baterias e suporte de papel, garantia 12 meses	UN	50	40	184,00

Campo Grande, 27 de outubro de 2017.

Magno Márcio de Souza Ferreira  
Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

**EXTRATO DO SALDO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**PROCESSO n. 33/007.062/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL n. 015/DPGE/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 011/DPGE/2017**

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, atendendo ao disposto no artigo 15, §2º da Lei 8.666/93, publica o Extrato do Saldo e dos Preços Registrados da Ata para Sistema de Registro de Preço n. 011/DPGE/2017, para eventual fornecimento de equipamentos e materiais de informática e de ar-condicionado, para atender à demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, obtido através do Pregão Presencial n. 015/DPGE/2017, Processo Administrativo n. 33/007.062/2017, com vigência até 27/07/2018.

**LOTES 1, 4, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 E 17 - Empresa vencedora: J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 11.472.186/0001-06, com sede na Rua Dr. Euler de Azevedo, 825, Salas 04 e 05, São Francisco, CEP 79.118-000, em Campo Grande, MS.

**LOTE 1**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)
<b>J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI - ME</b>					
01	Corda ½ com 100 metros. - Poliamida - Deve ser constituído em trançado triplo e alma central - Tamanho: 1/2" - Recomendado: para cinto trava-quedas. Peso: 15.00 Kg	UN	10	07	430,00

**LOTE 4**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)
<b>J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI - ME</b>					
01	Abraçadeira D 3/4" cunha - Ø Tubo(pol): 3/4" - Ø Tubo(mm): 26,6 - Chapa: 24	UN	500	450	1,50
02	Abraçadeira de nylon branco tipo T30R - Comp.Nominal: 150.0mm - Largura: 3.60mm - Diâm. Max. de Amarração: 35mm	UN	600	500	1,14
03	Abraçadeira galvanizada "D" para eletroduto I 1" - Linha leve - Acompanha Trava - Furo Ø 7mm - Ø Tubo (pol): 1" - Ø Tubo (mm): 33,4 - Chapa: 24	UN	500	450	2,30
04	Bucha de fixação diâmetro: 10 mm. - diâmetro: 10 mm - Comprimento: 50 mm - Carga recomendada: 120 Kgf	UN	5.000	4.000	0,30
05	Bucha fixação diâmetro: 8 mm - Diâmetro: 8 mm - Comprimento: 40 mm - Carga recomendada: 66 Kgf	UN	5.000	4.000	0,30
06	Bucha de nylon para gesso HDF	UN	5.000	4.500	2,83
07	Buchas universais 8mm com parafusos - kit com 100 unid.	UN	10	5	25,90
08	Válvula schrader de serviço	UN	30	27	15,90

**LOTE 8**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)
<b>J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI - ME</b>					
01	Disjuntor bipolar DIN C25 <sup>a</sup>	UN	50	40	50,29
02	Disjuntor bipolar DIN curva C16 <sup>a</sup>	UN	50	40	51,16
03	Disjuntor tripolar DIN curva C32 <sup>a</sup>	UN	50	40	63,95

**LOTE 9**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)
<b>J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI - ME</b>					

01	Capacete de segurança 3M H700 ventilado com catraca - com aba frontal, moldado em polietileno de alta densidade, formato para oferecer o máximo de conforto e proteção quanto a danos causados por objetos que estejam caindo. Com duas fendas laterais para acessórios (slots) que podem acomodar protetores auditivos 3m do tipo abafador. O casco deve ter tiras refletivas para melhor visualização do usuário em ambientes com pouca luminosidade. Com suspensão confeccionada com duas ou três tiras (nos modelos com quatro ou seis pontos de fixação respectivamente) de tecido de poliéster e carneira de polietileno de alta densidade com seis pontos de fixação para melhor distribuição de peso e da absorção da força de impacto. A altura da suspensão deve ser ajustada em três posições através dos encaixes traseiros, sem prejudicar a distância mínima especificada pela norma NBR 8221:2003.	UN	10	4	58,45
02	Cinto tipo paraquedista 5 pontos - DE ANCORAGEM MG CINTO MULT 2012ª - Descrição: cinto de segurança tipo paraquedista com cinco pontos de ancoragem. Cinturão leve e confortável, com fitas elásticas, ideal para inúmeras aplicações, abdominal com regulagem total e 5 pontos de ancoragem - Confeccionado em fita de poliéster; - 02 meias-argolas para posicionamento, na cintura; - 01 meia-argola nas costas para risco de queda; - 01 meia-argola na altura do abdômen; - 01 meia-argola na altura do ventre, fixa a um mosquetão oval, fixado ao cinto; - 05 fivelas duplas para ajuste nas pernas, cintura e ombro; - 02 alças para porta ferramentas; Ajuste peitoral; Almofada para proteção lombar e das pernas. Utilizado em atividades a mais de 2 metros de altura do piso, nas quais haja risco de queda do trabalhador em trabalho estacionário (posicionamento). (NBR 14629:2010, NBR 15834:2010, NBR 15835:2010, NBR 15836:2010, NBR 15837:2010).	UN	10	7	404,79
03	Máscara de solda auto escurecimento variável - Tonalidade 9-13 automática - Dimensões do Cassete: 110 x 90 x 9 mm; - Área de visão: 100 x 50 mm; - Tempo de ativação: * Claro-escuro: 0,3 milissegundos * Escuro-claro: 0.1 ~ 0.4 segundo (automático) - Ultravioleta: DIN16 e infravermelho - Tonalidade: Estado claro: DIN4   Estado escuro: DIN9 a DIN13 - Temperatura de trabalho: -20°C ~ 65°C - Cassete: Plástico de alto impacto e resistente ao fogo - Alimentação: Células solares e bateria de lítio: Lente Protetora: Acrílico - resistente a impacto e removível para limpeza - Carneira: Regulável (horizontal e vertical)	UN	10	8	405,00

04	ÓCULOS DE PROTEÇÃO Óculos de proteção vicsa sniper. Óculos de segurança com lente de proteção em policarbonato com tratamento ante risco, ante embaçante e UV, protetor nasal injetado do mesmo material e haste vazada tipo espátula. VIC58610: INCOLOR VIC58620: FUMÊ VANTAGENS E BENEFÍCIOS: As transmitâncias luminosas dos visores incolores com revestimento externo espelhado e cinza indicam que ele seria de tonalidade 1.7 e 2.5, respectivamente. Porém, eles não atendem ao requisito de transmitância no infravermelho para esses números de tonalidade. Portanto, são visores para propósitos especiais e não devem ser utilizados para proteção contra radiação infravermelha, devendo possuir a marcação indelével "S" para indicar essa situação. Os óculos possuem essa marcação. Recomendado para proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes e radiação, absorvendo 99,9% UV, para trabalhos em áreas abertas e exposição a alta luminosidade no caso dos visores cinza e <i>in-out</i> . Normas Técnicas/Testes: Aprovado Para: proteção DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS E LUMINOSIDADE INTENSA FRONTAL NO CASO DOS VISORES INCOLOR COM REVESTIMENTO EXTERNO ESPELHADO E CINZA. Descrição do CA: 27778	UN	10	4	29,00
----	--	----	----	---	-------

## LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)
<b>J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MULTIPLOS EIRELI - ME</b>					
01	Alicate Punch-Down - Alicates de pressão de impacto - Fixador keystone e patch panel com regulagem - Lamina de SNCM-21 - Retenção de lamina com pressão de 4 a 6kg	UN	10	7	70,71
02	Caixa de ferramenta - sanfonada com 7 gavetas - Na cor Azul • Em chapa de Aço SAE 1006 • Tratamento Anti-ferrugem • Pintura de alta resistência a pó • Utilizado para armazenar e transportar ferramentas • Medidas CxLxA:50x20x25 cm	UN	10	8	195,26
03	CAIXA FERRAMENTAS COMPLETA JOGO KIT 117 PEÇAS MALETA - 49 Pontas de Chaves de fenda Philips e Torx de 25 mm largura em diversos tamanhos e formatos - 14 Soquetes com encaixe de 1/4" (6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13mm e 5/16, 11/32, 3/8, 7/16, 15/32 e 1/2") - 4 Soquetes com encaixe de 3/8": (14, 15 mm e 9/16, 5/8") - 1 Adaptador para Soquetes 1/4" x 3/8" - 24 Chaves Allen (de 0,9 a 6 mm e de 0,036" a 3/16") - 1 Extensão Enc 3/8" 70 mm/3" - 1 Soquete de velas Emc. 3/8" - 21 mm - 1 Porta Bits Imantado - 60 mm comprimento - 4 Chaves de Fenda Relojoeiro 40 mm: (Fenda 1.5 e 2.0 mm e Phillips n. 00 e 000) - 1 Nível Tipo Torpedo 125mm/5" - 4 Mini Grampos Multiuso - 1 Encaixe 3/8" Disco Plástico - 4 Chaves Fixas: 6x7, 8x9, 10x11, 12x 13 mm - 1 Chave Ajustável 8" - 1 Catraca Enc. 3/8" - 1 Cabo Articulado - 1 Alicates Bico Mai Cana 6" - 1 Alicates Corte Diagonal 6" - 1 Estilete - 1 Caixa de Sortimentos: pregos, alfinetes, tachas, etc. - 1 Maleta Dobrável em Polipropileno Alta Resistência	UN	10	8	349,12



04	Chave inglesa 10" - em aço-liga de alta resistência mecânica. • Fosfatizada, com cabeça lixada • Modelo sueco, com inclinação da cabeça em relação ao cabo • Medida: 10". Abertura: 31mm.	UN	10	7	76,44
05	Chave inglesa 8". Em aço cromo vanádio. Tratamento superficial fosfatizado com cabeça lixada. • Chave para apertar e soltar parafusos, porcas sextavadas ou quadradas. • Abertura total da boca: 23 mm	UN	10	7	67,52
06	Chumbador metálico com parafuso 3/8" x 2.1/2" • Fabricado em aço com mais qualidade e inovação. • Possui qualidade superior, maior durabilidade, resistência na fixação e pré-montada com parafuso de rosca. • Indicado para fixações pesadas em superfícies sólidas. • Dimensões: 3/8" x 2.1/2"	UN	50	45	5,75
07	Jogo de chaves bielas - Tipo L com perfil sextavado - em aço cromo vanádio - Logotipo e medidas estampadas em baixo relevo facilitando a identificação da ferramenta - Bitola de ambos os lados com medidas iguais - Indicadas para aperto e desaperto de parafusos e porcas com perfil sextavado externo - Jogo com 12 peças, com as medidas: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19mm	UN	10	8	264,59
08	Kit com parafusos e porca gaiola para fixação de equipamento em rack	UN	1.500	1.300	1,91
09	Kit flangeador excêntrico + cortador + escareador 1/4 a 3/4 Conexões com maleta reforçada: 1/4, 5/16, 3/8, 1/2, 5/8, 3/4	UN	10	9	591,42
10	Kit jogo chave fenda e philips 8 pcs imantada - Material: cabos emborrachados, cromo vanadium, imã nas pontas - 4 chaves philips PH2X38mm, PH0X75mm, PH1X75mm, PH2X150mm - 4 chaves fenda 6x38mm, 3x75mm, 5x75mm, 6x150mm	UN	10	7	112,80
11	Parafuso bicromatizado cabeça chata. - Phillips 4,0 x 50 mm com bucha de nylon. - Diâmetro externo da Bucha: 6mm. - Cor Cinza	UN	5.000	4.500	0,89
12	Parafuso philips com bucha 6mm. - kit 100 unidades	UN	10	6	41,16
13	Pistola de soldar hikari profissional fire - Voltagem: 110v - Acionado por gatilho - Ponta de cobre - No mínimo 6 segundos para aquecimento - Potência: 45w	UN	10	8	142,10
14	Solda estanho para eletrônica 500gr fio 1mm 60/40	UN	10	8	127,59

## LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)
<b>J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI - ME</b>					
01	Escada com 8 degraus - Altura: 2,19m - Comprimento: 1,33m - Largura: 54cm - Capacidade de peso: 120Kg	UN	10	8	300,00

## LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)
<b>J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI - ME</b>					

01	Jogo de bits e broca profissional - 11 Brocas de Titânio para Metal: - 02 Brocas de Titânio para Metal de 2mm - 01 Broca de Titânio para Metal de 2,5mm - 02 Brocas de Titânio para Metal de 3,0mm - 01 Broca de Titânio para Metal de 3,5mm - 01 Broca de Titânio para Metal de 4,0mm - 01 Broca de Titânio para Metal de 5,0mm - 01 Broca de Titânio para Metal de 6,0mm - 01 Broca de Titânio para Metal de 7,0mm - 01 Broca de Titânio para Metal de 8,0mm 11 Brocas para Madeira: - 01 Broca para Madeira 3,0mm - 01 Broca para Madeira 4,0mm - 02 Brocas para Madeira 5,0mm - 02 Brocas para Madeira 5,5mm - 02 Brocas para Madeira 6,0mm - 01 Broca para Madeira 7,0mm - 01 Broca para Madeira 8,0mm - 01 Broca para Madeira 10,0mm 08 Brocas de Wídea para Concreto: - 01 Broca de Wídea para Concreto de 3,0mm - 01 Broca de Wídea para Concreto de 4,0mm - 01 Broca de Wídea para Concreto de 5,0mm - 02 Brocas de Wídea para Concreto de 6,0mm - 01 Broca de Wídea para Concreto de 7,0mm - 01 Broca de Wídea para Concreto de 8,0mm - 01 Broca de Wídea para Concreto de 10,0mm 08 Soquetes: - 01 Soquete de 06mm - 01 Soquete de 07mm - 01 Soquete de 08mm - 01 Soquete de 09mm - 01 Soquete de 10mm - 01 Soquete de 11mm - 01 Soquete de 12mm - 01 Soquete de 13mm 34 Pontas (Bits) de aço de 25mm: - 02 Pontas (Bits) de 25mm Tipo Phillips n. 0 - 02 Pontas (Bits) de 25mm Tipo Phillips n. 1 - 02 Pontas (Bits) de 25mm Tipo Phillips n. 2 - 02 Pontas (Bits) de 25mm Tipo Phillips n. 3 - 02 Pontas (Bits) de 25mm Tipo Pozidriv n. 0 - 02 Pontas (Bits) de 25mm Tipo Pozidriv n. 1 - 02 Pontas (Bits) de 25mm Tipo Pozidriv n. 2 - 02 Pontas (Bits) de 25mm Tipo Pozidriv n. 3 - 01 Ponta (Bit) de 25mm Tipo Fenda S3 - 02 Pontas (Bits) de 25mm Tipo Fenda S5 - 01 Ponta (Bit) de 25mm Tipo Fenda S7 - 02 Pontas (Bits) de 25mm Tipo Torx T10 - 02 Pontas (Bits) de 25mm Tipo Torx T15 - 02 Pontas (Bits) de 25mm Tipo Torx T20  - 02 Pontas (Bits) de 25mm Tipo Torx T25 - 01 Pontas (Bits) de 25mm Tipo Torx T30 - 01 Pontas (Bits) de 25mm Tipo Torx T40 - 01 Ponta (Bit) de 25mm Tipo Allen (Hexagonal) 3mm - 02 Pontas (Bit) de 25mm Tipo Allen (Hexagonal) 5mm - 01 Ponta (Bit) de 25mm Tipo Allen (Hexagonal) 6mm 15 Pontas (Bits) de 50mm: - 01 Ponta (Bit) de 50mm Tipo Phillips n. 0 - 01 Ponta (Bit) de 50mm Tipo Phillips n. 1 - 01 Ponta (Bit) de 50mm Tipo Phillips n. 2 - 01 Ponta (Bit) de 50mm Tipo Phillips n. 3 - 01 Ponta (Bit) de 50mm Tipo Pozidriv n. 0 - 01 Ponta (Bit) de 50mm Tipo Pozidriv n. 1 - 01 Ponta (Bit) de 50mm Tipo Pozidriv n. 2 - 01 Ponta (Bit) de 50mm Tipo Pozidriv n. 3 - 01 Ponta (Bit) de 50mm Tipo Fenda S6 - 01 Ponta (Bit) de 50mm Tipo Torx T10 - 01 Ponta (Bit) de 50mm Tipo Torx T15 - 01 Ponta (Bit) de 50mm Tipo Torx T20 - 01 Ponta (Bit) de 50mm Tipo Torx T25 - 01 Ponta (Bit) de 50mm Tipo Allen (Hexagonal) 5mm - 01 Ponta (Bit) de 50mm Tipo Allen (Hexagonal) 6mm  Outros: - 01 Escariador - 01 Extensor de Bits - 01 Chave Manual para Bits (Com chave soquete de rotação horária / anti-horária) - 01 Caneta com Extensão Magnética	UN	10	7	234,00
----	---	----	----	---	--------

## LOTE 13

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)
<b>J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI - ME</b>					

01	Kit PPU - equipamento de solda portátil - Ideal para uso em setores de manutenção industrial e refrigeração - Composto de: - 01 Cilindro de Oxigênio industrial com 7 lts. (1m³) - 01 Cilindro de Acetileno 1kg - 05 Metros de mangueira dupla reforçada com 1 01 par de válvulas anti-retrocesso - 01 Regulador de pressão com 02 manômetros (Acetileno): 0 - 3 Kgf/cm² :: 0 - 30 Kgf/cm² - 01 Regulador de pressão com 02 manômetros (Oxigênio): 0 - 3 Kgf/cm² :: 0 - 315 Kgf/cm² - 01 Maçarico de solda - 02 Extensões	UN	10	9	3.092,91
02	Eletrodo para solda 2,50 x 350 mm 5kg - Eletrodo para aços de baixo e médio teor de carbono - Uso geral em todas as posições de soldagem e juntas, mesmo mal preparadas. - Aplicável em estruturas metálicas, construções em geral e chapas galvanizadas. - Apresenta manejo fácil, arco estável, baixas perdas por respingo, escória de fácil remoção. - Produz cordões de excelente acabamento. - Especial para trabalhos em serralheria. - Modelo 6013	UN	10	9	122,09

## LOTE 14

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)
<b>J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI - ME</b>					
01	Máquina transformadora de solda 250AMP bivolt monofásico. - Faixa de corrente: 50 - 250A - Tensão de alimentação: 110/220V. - Frequência: 60Hz - Tensão em vazio: 52 Vac - Dimensões (L x C x A): 241 x 310 x 211 mm	UN	10	9	654,00

## LOTE 15

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)
<b>J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI - ME</b>					
01	Martelete rompedor GBH2-24D SDS-PLUS profissional - Potência: 800W - Torque: 2,7 J. - Velocidade variável: 0 a 900 RPM - Voltagem 127V - Impactos: 0 a 4.400 IPM - Peso: 2,8 kg - SDS-plus	UN	10	9	847,00
02	Parafusadeira furadeira de impacto 127V com maleta - bateria 18V • 2 Velocidades mecânicas • Mandril de aperto rápido • Velocidade variável • Rotação reversível • Iluminação do local de trabalho - Empunhadura lateral - Limitador de profundidade - Maleta - 02 Baterias - Carregador de bateria 127V  • Especificações Técnicas: - Rotações por minuto: Alta: 2.000 rpm; Baixa: 400 rpm - Impactos por minuto :: Alta: 30.000 min-1; Baixa: 0 - 6.000 min-1 - Capacidade de perfuração: Metal: 13mm; Concreto: 16mm - Madeira: 76mm - Torque: 91N.m - Bateria: 18V - Comprimento total: 225mm	UN	10	9	1.703,00

## LOTE 16

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)
<b>J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI - ME</b>					
01	Cavelete (em manutenção) - Placa dobrável compacta em PVC "Cuidado em manutenção" - possui alta visibilidade, - estampa nos dois lados, - armação tipo "A"	UN	10	8	58,00

## LOTE 17

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)
<b>J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI - ME</b>					
01	Lavadora de alta pressão. - Potência elétrica 1700 W - Corrente elétrica 110 V - Pressão máxima 2100 PSI - Vazão 300L/h	UN	10	9	1.400,00

**LOTES 2 E 7 - Empresa vencedora: MILAN & MILAN LTDA - EPP**, empresa inscrita no CNPJ sob o n. 26.815.480/0001-32, com sede na Rua Toshinobu Katayama, n. 1520, Centro, CEP 79.826-110, na cidade e Município de Dourados, MS, e filial, na Rua Eduardo Santos Pereira, n. 1518, Centro, CEP 79.020-170, na cidade e Município de Campo Grande, MS.

## LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)
<b>MILAN &amp; MILAN LTDA - EPP</b>					
01	Organizador de cabos e fios Comprimento: 1 m Cor: preto Espessura: 10mm	UN	100	80	14,00

## LOTE 7

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)
<b>MILAN &amp; MILAN LTDA - EPP</b>					
01	Caixa c/ 1 tomada fixa sobrepor 10A 250V 2p+t	UN	300	200	11,69
02	Caixa c/ 2 tomada fixa sobrepor 20A 250V2p+t	UN	50	25	20,95
03	Caixa múltipla com rosca sem tampa tipo x 1". - Peso Líquido: 0,1350 kg. - Peso Bruto: 0,1350 kg. - Metragem: 0,000348 m³. - Dimensões Embalagem (Compr. X Larg. X Alt.): 116x 60x 50 mm. - Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 116x 60x 50 mm. - Cor cinza ou chumbo.	UN	200	100	12,95
04	Canaleta PVC - 50x20 - sistema x - 2,10m - com divisória	UN	500	300	49,40
05	Conjunto 1 interruptor 10A simples. - com caixa de sobrepor - sistema X	UN	100	70	12,95
06	Curva 90° eletroduto com raio longo 1". - Tamanhos e Medidas: 1" / 32mm. - Componentes(s): Peça única. - Características Técnicas: Pontas roscáveis, raio longo	UN	50	20	6,64
07	Curva 90° eletroduto com raio longo 3/4". - cor preto. - Tamanhos e Medidas: 3/4" / 25mm - Componentes(s): Peça única - Composição: PVC - Formas de Utilização: Mudança de direção a 90 graus em eletrodutos. - Características Técnicas: Pontas roscáveis, raio longo	UN	100	50	5,99
08	Eletroduto 3/4 PVC roscável 3m. - De PVC antichama. - Cor preta. - Tubos fornecidos em barras de 3 metros, com rosca nas duas extremidades - Diâmetro do eletroduto (bitola) - 3/4". - Roscas - NBR NM ISO 7-1 - Normas de Referência - NBR 15465 e NBR 5410	UN	300	150	11,95
09	Eletroduto roscável PVC 1" com 3m. - Em PVC antichama - Cor preta. - Tubos fornecidos em barras de 3metros, com rosca nas duas extremidades. - Diâmetro do eletroduto (bitola) 1" polegada Espessura 2,7 mm. - Tipo Rígido. - Norma Técnica NBR 15465	UN	300	150	22,20
10	Espelho cego condutele tampa para dallet múltiplo 1". - com 2 parafusos M4x9. - feita em alumínio, complemento para o condutele de 1". Os parafusos para fixação acompanham a embalagem	UN	200	100	5,35
11	Guia organizador de cabos 19 1u para racks.	UN	24	9	41,50
12	Interruptor bipolar simples 25A branco.	UN	100	50	84,90
13	Tampa para condutele múltiplo 1/2" e 3/4" cega	UN	200	100	4,50

14	Voltímetro caneta teste detector tensão sem desencapar o fio. - Detecção sem contato - Sensibilidade de tensão 90 ~ 1000 v ac. - Temperatura de operação -10 °C ~ 50 °C;	UN	10	7	120,85
----	--	----	----	---	--------

**LOTES 3, 5 E 6 - Empresa vencedora: DICOM COMERCIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n. 26.968.291/0001-08, com sede na Rua Eduardo Santos Pereira, 1330, Sala 03, Monte Castelo, CEP 79.010-030, na cidade e Município de Campo Grande, MS.

## LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)
<b>DICOM COMERCIAL LTDA - ME</b>					
01	Condulete de ¾ tipo X - Peso Líquido: 0,1350 kg. - Peso Bruto: 0,1350 kg. - Metragem: 0,000348 m³. - Dimensões Embalagem (Comp X Larg.XAlt.): 116x60x50 mm. - Dimensões Produto (Comp X Larg. X Alt.): 116x 60x 50 mm. - Cor: chumbo ou cinza	UN	200	100	12,66
02	Suporte 600 mm evaporadora piso teto. - 30 a 80 mil BTU's Evaporadoras Piso Teto. - Chapa de aço carbono 2,0mm - Pintura 100% Epoxi branco - Indicado para equip até 160 k.	UN	100	80	93,25
03	Tomada 2x2 2p+t caixa de sobrepor. - cor branca	UN	300	150	16,39
04	Unidut alumínio 1" - Conector reto de 1" em alumínio com Rosca BSP para caixa múltipla. Fabricado em alumínio SAE 306 de elevada resistência mecânica e a corrosão, acabamento sem pintura. Fornecido com 1 parafuso para apertar o eletroduto. - Dimensões (mm): 25 x 35 x 35	UN	200	100	4,42
05	Unidut alumínio rosca cônico tempo 3/4, 20 mm. - UCT-034 - Conexão de eletroduto para entrada ou saída de painel ou caixa de passagem ou de ligação com rosca. - Ao tempo: utiliza-se à prova de tempo, pó e vapor; aparente em área descoberta, embutido em concretagem ou subterrâneo; - Bitola: 20 mm - ¾ pol-Dimensões (mm): 50,0x26,2	UN	200	100	4,71

## LOTE 5

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)
<b>DICOM COMERCIAL LTDA - ME</b>					
01	Bomba dreno 30K btus 14litros/hora. - Tensão: 230V +/- 10% - FaseCorrente resistiva*: 8ACorrente indutiva*: 5ª - Consumo: 20W - Frequência: 50/60 Hz - Vazão máxima: 14l/hora (nível 0) Desnível máx. sucção: 1m - Altura máx. bomb.: 8m - Aplicação**: até 30.000 Btu/h* - Dimensões: (AxPxL) Bomba: 52 x 38 x 122 mm - Reservatório: 30 x 40 x 80 mm - Peso: 420g**Carga máx. nos contatos NA / NF (auxiliares)	UN	20	19	860,00

## LOTE 6

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)
<b>DICOM COMERCIAL LTDA - ME</b>					
01	Bateria CR2025 3V - lithium cr2025 3v placa mãe, relógios, controle, bios etc.	UN	50	30	6,27
02	Cabo PP 4x1,5mm - rolo com 100 metros - fios de cobre eletrolítico, seção circular, têmpera mole, classe 5 de encordoamento (NBR NM 280), isolamento das veias à base de PVC, sem chumbo antichama, classe térmica 70oC e para cobertura externa PVC classe térmica 600c. - 4 condutores: preto, azul, branco e vermelho.	UN	10	8	373,64

Campo Grande, 27 de outubro de 2017.

Magno Márcio de Souza Ferreira  
Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

## EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/008.025/2017

**Inexigibilidade de licitação** n. 033/DPGE/2017

**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, Conselho Administrativo do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul - CONADEP/FUNADEP/MS e Supercia Capacitação e Marketing Ltda. - EPP.

**Assunto:** Inscrição e participação de servidores da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul no curso "e-Social para a Administração Pública".

**Decisão:** Diante do exposto, observado o princípio da legalidade e o interesse público, de acordo com o Parecer Jurídico n. 400/2017/ASSEJUR, com a autorização para a realização da despesa exarada pelo CONADEP/FUNADEP/MS (Certidão da Ata n. 165, item 2), e fundamentado no art. 25, inciso II, §1º c/c. o art. 13, inciso VI, ambos da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111, de 2005 e alterações, e no inciso I dos art. 2º e 5º, ambos da Resolução DPGE n. 012/2007, **AUTORIZO** a contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação n. 033/DPGE/2017, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNADEP/MS, da empresa Supercia Capacitação e Marketing Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob n. 11.128.083/0001-15, visando à inscrição e participação dos servidores da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, *George do Valle Silva*, Matrícula 5514210-3, *Rafael Gouveia da Silva*, Matrícula 5514174-3 e *Valdirene Pereira Gonçalves*, Matrícula 5509831-3, no curso "e-Social para a Administração Pública", a ser realizado na cidade de Campo Grande, MS, nos dias 13 e 14 de novembro de 2017, no valor de R\$1.700,00 (mil e setecentos reais) por servidor, já incluso o desconto individual concedido, totalizando o investimento de R\$5.100,00 (cinco mil e cem reais). Publique-se.  
Campo Grande/MS, 26 de outubro de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**

Defensor Público-Geral do Estado

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

**RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, inciso II, §1º c/c. o art. 13, inciso VI ambos da Lei n. 8.666/93, no art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111/05, e no inciso I dos art. 2º e 5º, ambos da Resolução DPGE n. 012/07, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 400/2017/ASSEJUR, constante dos autos do processo abaixo indicado:

Processo n. 33/008.025/2017

**Inexigibilidade de Licitação** n. 033/DPGE/2017.

**Amparo Legal:** Art. 25, inciso II, §1º c/c. o art. 13, inciso VI ambos da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111, de 2005 e alterações, e inciso I dos art. 2º e 5º, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007.

**Favorecida:** Supercia Capacitação e Marketing Ltda. - EPP, empresa inscrita no CNPJ sob o n. 11.128.083/0001-15.

**Objeto:** Contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNADEP/MS, da empresa favorecida, visando à inscrição e participação dos servidores da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, *George do Valle Silva*, Matrícula 5514210-3, *Rafael Gouveia da Silva*, Matrícula 5514174-3 e *Valdirene Pereira Gonçalves*, Matrícula 5509831-3, no curso "e-Social para a Administração Pública", a ser realizado em Campo Grande, MS, nos dias 13 e 14 de novembro de 2017.

**Valor por servidor:** R\$1.700,00 (mil e setecentos reais).

**Valor total contratado:** R\$5.100,00 (cinco mil e cem reais).

**Classificação Orçamentária** Func. Programática 10.33901.03.122.0007.2892.0001  
Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza de Despesa: 33903948.

**Data da Ratificação:** 26 de outubro de 2017.

**Ordenador de Despesa:** Luciano Montalli - Defensor Público-Geral do Estado.

Campo Grande/MS, 26 de outubro de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**

Defensor Público-Geral do Estado

## EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, LUCIANO MONTALLI

PROCESSO: 33/000.326/2017.

INTERESSADO: ARTHUR DEMLEITNER CAFURE

## DECISÃO:

(...)

Ante todo o exposto, e de acordo com o parecer jurídico n. 338/2017/ASSEJUR, **DEFIRO** o pedido do Requerente **ARTHUR DEMLEITNER CAFURE**, Defensor Público Estadual, de pagamento de **AJUDA DE CUSTO**, no valor de **um subsídio do DP-23**, nos termos do artigo 106, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Intime-se o Requerente da decisão.

Ao RH para as providências de praxe.

Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos.

Campo Grande-MS, 26 de outubro de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**

Defensor Público-Geral do Estado

## PORTARIA "D" DPGE n. 665/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

**AUTORIZAR** para fins de regularização funcional, o registro de afastamento da Defensora Pública **LUCIENNE BORIN LIMA**, matrícula n. 712639-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotada na 63ª Defensoria Pública Estadual (2ª Vara Criminal) na Comarca de Campo Grande, de 2 (dois) dias, para acompanhar pessoa da família, nos dias 14 e 15 de setembro de 2017, com fundamento nos artigos 114, inciso II, e 119, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 (Protocolo n. 33/059519/2017).

Campo Grande, 26 de outubro de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 666/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento de saúde, da Defensora Pública abaixo relacionada, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5500516-1	Thaisa Raquel Medeiros de Albuquerque Defante	5 a 9/10/2017	5	Sim	Atestado	33/060638/17

Campo Grande, 26 de outubro de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 514/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro da licença-maternidade à servidora CLESIANE FECHIO NUNES MAIA VALENTE, matrícula n. 27273023-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DPDA-2, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por 120 (cento e vinte) dias, no período de 13 de outubro de 2017 a 9 de fevereiro de 2018, com fundamento nos artigos 130, inciso III e 147, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 11, da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013 e os artigos 56, 57, 58 e 59 todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Protocolo n. 33/060545/2017).

Campo Grande, 26 de outubro de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 515/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, incisos V e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os servidores BRENO NABHAN BENETTI, matrícula n. 5513400-3 e BRUNA ORTEGA USERO CASTRO, matrícula n. 5513472-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, desempenharem a função de Fiscal de Contrato e de Apoio, respectivamente, a contar de 20 de outubro de 2017, e acompanhar a execução da obra de reforma no prédio Sede da Defensoria Pública-Geral do Estado situada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco IV, Piso Superior, Parque dos Poderes, comarca de Campo Grande-MS, conforme Extrato de Contrato n. 029/DPGE/2017, publicado no D.O.E n. 9.518, de 24 de outubro de 2017, página 77, Processo n. 33/007.071/2017.

CONTRATO	CONTRATADA	VIGÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO
029/2017	GOMES & AZEVEDO LTDA - EPP	20/10/2017 a 19/12/2017	Processo 33/007.071/2017-Execução de obras de reforma no prédio Sede da Defensoria Pública-Geral do Estado, situada na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco IV, Piso Superior - Parque dos Poderes.

Campo Grande, 25 de outubro de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 516/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR à servidora PAOLA AMARAL PAULUCCI VASQUES, matrícula n. 5500788-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DPDA-2, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, prorrogação da licença-maternidade por 60 (sessenta) dias, concedida na Portaria "S" DPGE n. 299/2017, de 5 de julho de 2017, D.O.E. n. 9445, de 7 de julho de 2017, página 67, no período de 3 de outubro a 1º de dezembro de 2017, com fundamento no disposto no artigo 1º, da Lei n. 3.855, de

30 de março de 2010, observado o que estabelece o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013 (Protocolo n. 33/060704/2017).

Campo Grande, 26 de outubro de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 517/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR para fins de regularização funcional, ao servidor VICTOR PEREZ ROTTINI, matrícula n. 5513202-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo DPDA-2, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, licença-paternidade de 15 (quinze) dias, no período de 7 a 21 de outubro de 2017, com fundamento no artigo 41 da Lei Estadual n. 4.338, de 18 de abril de 2013 (protocolo n. 33/060587/2017).

Campo Grande, 26 de outubro de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 518/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de abono de falta e acréscimo de 1 (um) dia de férias, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOCLÍNICA - Clínica de Hematologia e Hemoterapia Ltda, da servidora abaixo relacionada, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data Doação	Protocolo
5501113-3	Katherine Johanna Lang Oliveira	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	2017/2018	10/10/2017	33/060518/17

Campo Grande, 26 de outubro de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 519/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
841897-1	Edilce Pahins Duarte	Analista	17 a 20/10/2017	4	Não	Junta Médica de Campo Grande	33/060564/17
5500184-3	Estevão Constantino Pereira	Chefe de Divisão	17/10/2017	1	Não	Atestado	33/060622/17
5506476-3	Guilherma Gonçalves Vaz	Assistente de Defensoria	10/10/2017	1	Não	Atestado	33/060560/17
5501970-3	Marly Nogueira Dantas	Coordenador de Projetos e Convênios	16 a 23/10/2017	8	Não	Junta Médica de Campo Grande	33/060672/17
5510304-3	Paula Adrielle Alves dos Santos	Auxiliar de Atendimento II	10 a 19/9/2017	10	Não	Junta Médica de Dourados	33/060533/17

Campo Grande, 26 de outubro de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado



# MUNICIPALIDADES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Processo Administrativo N.º 827/2017 Pregão Presencial N.º 068/2017

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2017, tendo como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de som para realização de eventos e apresentações, para atender as necessidades das secretarias municipais de Água Clara, conforme descrito no edital e seus anexos, a vigência do contrato será contada a partir da data de sua assinatura, por um período de 06 (seis) meses.

#### Empresa Homologada no Menor Valor por Lote Global:

**Diego Montanha Cabral - 02897813105 – Valor Total: R\$ 81.466,58** (oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos);

**Valor Total da Empresa Homologada:** 81.466,58 (oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), valor global, a vigência do contrato será contado a partir da data de sua assinatura, por um período de 06 (seis) meses.

Água Clara/ MS, 27 de outubro de 2017.

**EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**  
PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA/ MS

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo N.º 827/2017

Pregão Presencial N.º 068/2017

Contrato Administrativo N.º 139/2017

**Partes:** Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através da Secretaria Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Fundo de Investimento Social e a empresa Diego Montanha Cabral – MEI.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de som para realização de eventos e apresentações, para atender as necessidades das secretarias municipais de Água Clara, conforme descrito no edital e seus anexos.

**Valor Total:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 2.957,06 (dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e seis centavos).

**Dotação Orçamentária:**

**Reduzido 30**

Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara

Função Programática: 08.243.0021.2081.3.3.90.39.00.00.00

Elemento de despesa: 3.3.90.39

Projeto atividade: 2081

Fonte: 129.004

Sub elemento: 59

40%

**Reduzido 35**

Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara

Função Programática: 08.244.0008.2082.3.3.90.39.00.00.00

Elemento de despesa: 3.3.90.39

Projeto atividade: 2082

Fonte: 182.504

Sub elemento: 59

60%

**Vigência:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura por um período de 06 (seis) meses.

**Data:** 27/10/2017

**Assinantes:**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através da Secretaria Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Fundo de Investimento Social - CONTRATANTE.

**Contratada:** DIEGO MONTANHA CABRAL - MEI - CONTRATADA.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo N.º 827/2017

Pregão Presencial N.º 068/2017

Contrato Administrativo N.º 140/2017

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através das Secretarias Municipais e Superintendências e a empresa Diego Montanha Cabral – MEI.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de som para realização de eventos e apresentações, para atender as necessidades das secretarias municipais de Água Clara, conforme descrito no edital e seus anexos.

**VALOR TOTAL:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 78.509,52 (setenta e oito mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Reduzido: 191**

01.018 – Secretaria Municipal de Esportes

27.818.0007.2073 – Gestão de Atividades de Esportes

Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Sub Elemento: 59 – Serviços de Áudio, Vídeo e Foto.

Fonte: 1.00.000

**Valor Total:** R\$ 10.679,46 (dez mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

**Secretaria Municipal de Educação**

**Reduzido: 74**

Projeto Atividade: 2014 – OPERACIONALIZAÇÃO DA ED. INFANTIL

Função Programática: 01.005.12.365.0006.2014

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Sub-elemento: 99

Fonte: 1.15.053 Outras Transf. de Recursos do FNDE-Brasil Carinhoso

**Valor Total:** R\$ 20.301,30 (vinte mil, trezentos e um reais e trinta centavos).

**Reduzido: 01.33**

01.009 – Superintendência Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

22.661.0010.2028 – Gestão de Atividades da SEMDES

Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Sub Elemento: 59 – Serviços de Áudio, Vídeo e Foto.

Fonte: 1.00.000

**Valor Total:** R\$ 25.817,30 (vinte e cinco mil, oitocentos e dezessete reais e trinta centavos).

**Reduzido: 00.38**

01.004 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.0002.2004 – Gestão de Atividades da SEMA

Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Sub Elemento: 59 – Serviços de Áudio, Vídeo e Foto.

Fonte: 1.00.000

**Valor Total:** R\$ 15.444,80 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

**Reduzido: 200**

01.019 – Fundo Municipal de Cultura

13.392.0019.2078 – Gestão de Atividades da Secretaria de Cultura

Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Sub Elemento: 59 – Serviços de Áudio, Vídeo e Foto.

Fonte: 1.00.000

**Valor Total:** R\$ 6.266,66 (seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura por um período de 06 (seis) meses.

**DATA:** 27/10/2017

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através das Secretarias Municipais e Superintendências - CONTRATANTE.

**Contratada:** DIEGO MONTANHA CABRAL - MEI - CONTRATADA.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

### AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL N.º 096/2017**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2017**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2017**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para prestação de serviços de complementares de instalação elétrica e de vidros, com fornecimento do material, na creche do Centro Municipal de Educação Infantil, com as condições definidas no ato de convocação.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

**Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 8h00min do dia 16 de novembro de 2017**, com audiência inicial para abertura dos envelopes, para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas ou profissionais concorrentes.

Aparecida do Taboado/MS, 19 de outubro de 2017.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**

Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 110/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 91/2017

**O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS**, realizará no dia **10 de novembro de 2017 às 08:00 horas**, na sala nº 01 (2º andar), a licitação na modalidade, **tipo "MENOR PREÇO POR ITEM"** e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

**Objeto:**

Aquisição de 01 (um) aparelho analisador eletrólitos automático, a serem adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Especial de Saúde/MS (emenda parlamentar) processo nº 27/2042/16.

**Retirada do Edital:** O edital com os anexos estará disponível no site oficial do município <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>, podendo também o edital e informações serem solicitados por meio de e-mail enviado ao seguinte endereço eletrônico [licitacao.contratos@gmail.com](mailto:licitacao.contratos@gmail.com).

Aquidauana - MS, 23 de outubro de 2017.

Rogerio Dumont Silva Ferreira

Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 175/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 71.968/2017-23**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público, que não houve interessados no procedimento

licitatório, sendo o mesmo declarado **DESERTO**.

Campo Grande-MS, 26 de outubro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** **FRANCISLÉIA CARDOSO DE SOUSA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeira

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o **RESULTADO** da licitação em tela, adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 12.09.2017, conforme parecer.

**OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO DE PAVIMENTOS RODOVIÁRIOS, SINTÉTICAS, ESMALTE SINTÉTICO, LÁTEX ACRÍLICO E SOLVENTE DILUENTE PARA TINTAS.**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 070/2017**

**PROCESSO Nº: 40.415/2017-10**

LOTE	ITEM	EMPRESAS VENCEDORAS	PREÇO UNITÁRIO R\$
1	1	ALIANÇA SINALIZAÇÃO EIRELI-ME	187,00
	2		182,03
	3		104,15
	4		117,15
	5		130,95
	6		116,60
2	1	ALIANÇA SINALIZAÇÃO EIRELI-ME	187,00
	2		182,03
	3		104,15
	4		117,15
	5		130,95
	6		116,60
3	1	AATIVA COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI-EPP	69,61
	2		55,70
	3		78,28
4	1	CLR COMERCIAL LTDA-EPP	58,00
	2		50,81
	3		50,69
5	1	AATIVA COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI-EPP	51,58
	2		47,00
	3		47,00
	4		47,00
	5		69,00
	6		53,91
	7		47,00
	8		47,00
	9		47,00
	10		47,00
	11		87,71
6	1	AATIVA COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI-EPP	51,58
	2		47,00
	3		47,00
	4		47,00
	5		69,00
	6		53,91
	7		47,00
	8		47,00
	9		47,00
	10		47,00
	11		87,71

Campo Grande - MS, 26 de outubro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** **MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51.187/2017-59**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender aos objetos, as empresas **C.L.R COMERCIAL LTDA-EPP** para os lotes **01, 02 e 05** e **UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME** para os lotes **03, 04, 06, 07 e 08**, sendo adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 25.10.2017, conforme parecer.

Campo Grande - MS, 26 de outubro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** **FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67.655/2017-34**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto, a empresa **KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP**, sendo adjudicado pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 25.10.2017, conforme parecer.

Campo Grande - MS, 26 de Outubro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** **JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51.891/2017-48**

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM/SEGES, torna público a convocação para apresentação de documentação, bem como **amostra** da empresa **classificada em**

**2º lugar na fase de lances, para o seguinte lote: LOTE 019 (COTA PRINCIPAL)**. Informamos que os demais itens já foram devidamente analisados por equipe técnica da pasta requisitante, sendo o parecer anexado ao sistema do Banco do Brasil. **As** empresas terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das amostras, os quais serão contados a partir da data de publicação.

Campo Grande- MS, 26 de outubro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** **FRANCISLÉIA CARDOSO DE SOUSA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeira

**AVISO**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, **TORNA SEM EFEITO** a publicação do Termo de Apostilamento nº 001/2017 da Ata de Registro de Preços nº 038/2017, processo nº 51.808/2017-02, publicado em 18 de outubro de 2017.

Campo Grande - MS, 26 de Outubro de 2017.

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO** **RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Secretária Municipal de Gestão – SEGES Diretor-Geral de Compras e Licitação

**AVISODE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72.651/2017-22**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.**

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2006, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **“MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE”**, tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (COFRE)**.

**ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS.**

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 13 de novembro de 2017.**  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 13 de novembro de 2017.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 13 de novembro de 2017.**

**LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”.**

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande/MS, 26 de outubro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** **CLAUDINÉIA ANDRADE DE MELO**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34.050/2017-58**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.**

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2006, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **“MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE”**, tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS.**

**ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SISEP.**

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 13 de novembro de 2017.**  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 13 de novembro de 2017.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 13 de novembro de 2017.**

**LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”.**

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande/MS, 26 de outubro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** **DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61.747/2017-38**

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos Municipais n. 9.623/2.006 e 9.337/2.005, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E MONITORAMENTO JUNTO À CASA DA MULHER BRASILEIRA.**

**ORGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SEGOV.**

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até 13h45min do dia 13 de novembro de 2017.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** a partir de 13h45min do dia 13 de novembro de 2017.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14h do dia 13 de novembro de 2017.

**LOCAL:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), Acesso Identificado no link – “licitações”.  
**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).  
 A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.**

Campo Grande/MS, 26 de outubro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**      **MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO**  
 Diretor-Geral de Compras e Licitação      Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73.768/2017-13**

**O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, Lei Complementar nº 123/2006e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO DE HOME CARE.**

**ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA-SESAU.**

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até 13h45min do dia 13 de novembro de 2017.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** a partir de 13h45min do dia 13 de novembro de 2017.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14h do dia 13 de novembro de 2017.

**LOCAL:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), Acesso Identificado no link – “licitações”.

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).  
 A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.**

Campo Grande/MS, 26 de outubro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**      **JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA**  
 Diretor-Geral de Compras e Licitação      Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62.366/2017-30**

**O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2.005, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, tendo por objeto: **CONFECÇÃO DE CAMISETAS.**

**ORGÃO SOLICITANTE: FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE-FUNSAT.**

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até 13h45min do dia 13 de novembro de 2017.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** a partir de 13h45min do dia 13 de novembro de 2017.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14h do dia 13 de novembro de 2017.

**LOCAL:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), Acesso Identificado no link – “licitações”.

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).  
 A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.**

Campo Grande/MS, 26 de outubro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**      **FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO**  
 Diretor-Geral de Compras e Licitação      Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51.496/2017-83**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.**

**O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **“MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE”**, tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (TENDAS).**

**ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS.**

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até 13h45min do dia 13 de novembro de 2017.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** a partir de 13h45min do dia 13 de novembro de 2017.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14h do dia 13 de novembro de 2017.

**LOCAL:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), Acesso Identificado no link – “licitações”.

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.**

Campo Grande/MS, 26 de outubro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**      **CLAUDINÉIA ANDRADE DE MELO**  
 Diretor-Geral de Compras e Licitação      Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

#### Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 094/2017 - Processo nº 8.315/2017

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurada, visando a contratação de empresa para execução de serviços de imagem de alta resolução ortoretificada e mosaica (geoprocessada) de ano 2017, tendo sido o procedimento declarado por fracassado.

CORUMBÁ/MS, 26 de Outubro de 2017.

Luiz de Albuquerque Melo Filho - Pregoeiro/Equipe de Apoio.

#### Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 123/2017 - Processo nº 13.921/2017.

Objeto: registro de preços para eventual aquisição de material de procedimento hospitalar (Ácido acético, fixador celular para lâmina, álcool etílico 92,8%, papel toalha fardo, luva cirúrgica, gel para ultrassonografia, Kit Papanicolau Descartável, Kit aferidor de pressão arterial, Detergente Enzimático Líquido, clorexidina tópica solução aquosa 0,2 %, preservativo sem lubrificante, algodão hidrófilo, fita adesiva hospitalar, sonda endotraqueal pvc estéril, soro glicosado, seringa descartável graduada, canula de traqueostomia pvc, avental cirúrgico descartável, cateter intravenoso, anestésico lidocaína 3 % com vaso-constrictor, máscara respirador e outros).

Propostas: às 08:30 horas do dia 10 de novembro de 2017.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 26 de outubro de 2017.

(a) José Ricardo Batista de Almeida – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 091/2017

ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (Hortifrutigranjeiros). O Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 091/2017 - Processo Administrativo nº 10.220/2017 em favor da(s) empresa(s): 1) SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, 2) NASSER SAFA AHMAD - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.328.999/0001-76,, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.496 de 19/09/2017 pág. 77, Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 1.274 de 19/09/2017 pág. 02/03 e Diário Oficial da União –Ed.nº 180 de 19/09/2017 pág. 178.

Ordenador de Despesas: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa – Secretário Municipal de Assistência Social.

Corumbá-MS, 26 de Outubro de 2017.

#### Aviso de Suspensão de Licitação

Pregão Presencial nº 109/2017 – Processo 7.764/2017

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

O Município de Corumbá- MS torna pública a suspensão da sessão pública do Pregão Presencial nº 109/2017 – Processo 7.764/2017, marcada para o dia 27/10/2017, tendo em vista o deferimento parcial quanto ao pedido de impugnação apresentado com relação ao conteúdo do edital. Oportunamente será designada nova data para realização do certame.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Corumbá/MS, 26 de outubro de 2017.

(a) José Ricardo Batista de Almeida – Superintendente de Suprimentos e Serviços

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2017**

OBJETO: **Contratação de empresa sem fins lucrativos, para prestação de serviços de aprendizagem cultural, desenvolvidas através de oficinas específicas, objetivando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.** PROCESSO: n.º 316/2017/DL/PMD. TIPO: **Menor Preço (Por Item).** PARTICIPAÇÃO: **Com ampla concorrência.** SESSÃO: **Dia 13/11/2017 (treze de novembro do ano de dois mil e dezessete), às 08h (oito horas).** LOCAL: **Sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.** OBTENÇÃO: O edital está disponível no sítio oficial do Município “<http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao>” e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail “[pregao@dourados.ms.gov.br](mailto:pregao@dourados.ms.gov.br)”.

Dourados-MS, 26 de outubro de 2017.

**Heitor Pereira Ramos**

Pregoeiro



**RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONVITE N.º 004/2017**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de reforma de ponte de madeira sobre o Córrego "Laranja Doce" - Local: Estrada Vicinal do "Barro Preto"/Distrito de Formosa/Município de Dourados/MS.**  
PROCESSO: n.º 245/2017/DL/PMD. RESULTADO: O certame teve como vencedora a proponente: **ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME.** Informa ainda, que fundamentada no artigo 109, alínea "b", da Lei Federal n.º 8.666/93, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal às licitantes interessadas, sendo que após seu decurso, será o processo de licitação submetido à consideração da autoridade competente, para fins de adjudicação do objeto em favor da empresa retro mencionada e homologação do mesmo para que dele provenham seus efeitos legais.

Dourados-MS, 29 de setembro de 2017.

**Heitor Pereira Ramos**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1071/2017**

O Município de Figueirão/MS torna público o presente Chamamento Público para o credenciamento de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços Médicos em escalas (24h de plantão, 24h de sobreaviso), nas especialidades de Clínica Geral e Ginecologia/Obstetrícia, Pediatria (por valor de consulta) sendo agendado conforme demanda e disponibilidade do profissional. Fonoaudiólogo com carga horária de 20 (vinte) horas, conforme a disponibilidade deste profissional, para atender as necessidades do município de Figueirão/MS, conforme a disponibilidade deste profissional, conforme especificações contidas no Termo de Referência do Edital.

**DATA DE REALIZAÇÃO:** 06/11 à 21/11/2017.

**HORÁRIO:** 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min.

**LOCAL:** Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 8.666/93.

**EDITAL na íntegra:** à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO -MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação no setor de licitação.

Figueirão, 25 de outubro de 2017.  
WILDON ALVES EVANGELISTA  
PRESIDENTE DA CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA**

**EDITAL DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 219/2017. Convite nº 010/2017. Objeto:** Contratação de empresa EXCLUSIVAMENTE Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e/ou MEI para Prestação de Serviços na Confecção de Materiais Gráficos para divulgação do evento "8ª Edição do SAKURA FEST 2017", no município de Ivinhema-MS, conforme Convênio nº 69.100.413/2017/Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FIC-MS, que será realizado no dia 04 de Novembro de 2017. A Administração Municipal de Ivinhema-MS, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Eder Uilson França Lima, resolve: - **Revogar** o Processo Licitatório publicado no Diário Oficial do Município em 20 de outubro de 2017 e no Diário Oficial do Estado em 23/10/2017. Faço saber a todos os interessados que, em atenção ao artigo 49 da Lei 8.666/93, a continuação do procedimento licitatório e os efeitos da licitação tornou-se inconveniente para a Administração em razão de fatos supervenientes devidamente justificados, sendo assim **REVOGO** o presente certame na defesa do interesse público presente. Ivinhema-MS, 24 de Outubro de 2017. **Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

**AVISO DE REABERTURA.** O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, comunica aos interessados, a **REABERTURA da Tomada de Preços nº 013/2017 – Processo nº 201/2017**, ficando marcado para o **dia 08/11/2017 às 08h00min**, para abertura do envelope proposta das Empresas Habilitadas: Concrevia construtora Ltda, Concrenavi Concreto Usinado Navirai Ltda, Construtora Alvorada Ltda, Guaxima – Pavimentação e Construção Ltda. Ivinhema-MS, 25 de Outubro de 2017. **Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO nº133/2017. PREGÃO PRESENCIAL nº072/2017. O MUNICÍPIO DE JUTI–MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº008/2017 de Dois de Janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município no dia 17 de Janeiro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos de caráter Permanente (GERADOR), para a Estruturação da Unidade Assistida Hospital Municipal Santa Luzia, conforme a Proposta nº10566814000114001 que entre si celebraram o MINISTÉRIO DA SAÚDE e o MUNICÍPIO DE JUTI-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia 16 de Novembro 2017 às 08h30min, na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro. Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, nº 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1110 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com. Juti/MS, 26 de Outubro de 2017.  
Elizângela Martins Biazotti dos Santos - Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA**

Estado de Mato Grosso do Sul

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 052/2017, processo nº 185/2017. Objeto:** abertura de processo licitatório referente a contratação de serviço de telefonia por 12 meses para a disponibilização de uma linha do 0800 (DISCAGEM DIRETA GRATUITA) para atender a ouvidoria do Hospital Regional De Nova Andradina FUNSAU-NA.

O Edital estará disponível, mediante o ressarcimento de custos no valor de R\$ 5,00 (cinco) reais, depósito Banco do Brasil agência 0728-5 Conta Corrente 34.000-6 a partir de 27/10/2017, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima nº 71.

As solicitações de edital deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico: **licitacao@funsau-na.ms.gov.br.**

Entrega e abertura das Propostas: Dia 13/11/2017 às 08:00 horas.

Nova Andradina/MS, 26 de outubro de 2017.

Ariadne de L. Diniz Henriques

Pregoeiro

ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANADRADINA –FUNSAU-NA– MS

**A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA/FUNSAU-NA, Estado de Mato Grosso do Sul** no uso de suas atribuições e juntamente com a Comissão de Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 92/2017, de 04 de outubro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de concurso público, para o provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Hospital Regional de Nova Andradina/MS, Dr. Francisco Dantas Maniçoba, o qual será regido pelas condições estabelecidas neste Edital.

O edital completo e seus anexos poderão estar disponíveis através do site [www.funsau-na.ms.gov.br](http://www.funsau-na.ms.gov.br) e também [www.valeconsultoriaeassessoria.com](http://www.valeconsultoriaeassessoria.com)  
Nova Andradina, 26 de outubro de 2017.

Nelson Custódio da Silva  
Diretor Geral  
FUNSAU-NA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2017 - PROCESSO Nº 170/2017**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

**OBJETO:** Contratação de empresa jornalística para publicação impressa e divulgação a NÍVEL LOCAL, de atos institucionais e matérias de interesse do Município, em jornal de circulação na cidade de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).

**DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** dia 13/11/2017, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário. Três Lagoas – MS, 26 de Outubro de 2017.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
Diretor de Compras e Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2017 - PROCESSO Nº 171/2017**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

**OBJETO:** Contratação de empresa jornalística para publicação impressa e divulgação a NÍVEL REGIONAL, de atos institucionais e matérias de interesse do Município, em jornal de grande circulação no Estado de Mato Grosso do Sul (MS), conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).

**DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** dia 13/11/2017, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário. Três Lagoas – MS, 26 de Outubro de 2017.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
Diretor de Compras e Licitações



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA

AVISO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna público para conhecimento dos interessados que o Processo Administrativo N°021/2017 na Licitação Modalidade de Tomada de Preço sob n°003/2017, realizada no dia 26 de outubro de 2017, às 9:30 horas, que versa a compra de 01 (um) veículo automotor tipo "PICAPE", cabine dupla, ano mínimo 2017 ou superior/modelo mínimo 2017 ou superior, de

fabricação nacional, de cor branca, 4x2, com capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista, com motor FLEX e potência {cv} de no mínimo 158, transmissão automática com 5 (cinco) ou mais velocidades, contendo ainda, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica e demais itens de série, garantia de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mil) km para a Câmara Municipal de Cassilândia – MS, conforme descrito no termo de referência anexo ao edital, resultou vencedora do certame a empresa NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ 21.496.407/0001-21.

Cassilândia – MS, 26 de outubro de 2017.

**Suzana Aparecida Leal de Camargo**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## EDITAL

**MBH INCORPORADORA EIRELI ME** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração da mudança de titularidade da Licença de Instalação e Operação do Loteamento Residencial Santa Clara de **ALVES E ASSIS LTDA - ME** para **MBH INCORPORADORA EIRELI ME**, localizada Lado Impar da Rua Vicente Palotti, 11,60 metros da esquina da Rua Lili Batista de Araujo, município de Vicentina/ MS, válida até 03/02/2021.

## EDITAL

**São Paulo Três Locação de Torres LTDA**, CNPJ 17.080.732/0001-31 torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), as Licenças Ambientais Previa – LP e de Instalação – LI, para atividade de ERB – Estação Rádio Base (Torre de Telefonia Móvel Celular), localizada na Rua José do Patrocínio, n° 410, Lote 10, Quadra C - Bairro Vila Martins, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

## EDITAL

**Antonio Ildivan Pinto Lima** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a mudança de titularidade da Renovação da Licença de Operação do empreendimento Balneário Cantinho do Céu, de Alan Corbetta ME para Antonio Ildivan Pinto Lima, localizada na Rodovia Br 262 KM 400 + 5 KM, no Município de Terenos-MS, de Licença de Operação N° 134, válida até 20 de março de 2019.

## EDITAL DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

**F. ANDREIS NETO – EPP** torna público que **recebeu** da Gerência Municipal de Meio Ambiente – GEMA a Renovação da Licença de Operação n° 107/2017 com validade de 4 (quatro) anos a contar de 10/10/2017 para a atividade de Depósito de Areia, e Cascalho localizado na Fazenda Beira Rio – BR 487, Zona Rural no município de Naviraí – MS.

## Pregão Presencial SRP n° 82/2017

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS** torna público o resultado da licitação – Processo Administrativo n° 002270/2017, na modalidade Pregão Presencial SRP n° 82/2017. Objeto: **Aquisição futura de 02 (dois) veículos automotores de passageiros, tipo hatch, zero quilômetro para uso da Fiscalização do CRC/MS**. A licitação, ocorrida em 20/10/2017, foi declarada **DESERTA**, pela ausência de interessados na licitação.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Diretor da **Associação dos Escrivães de Polícia Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul – AEPJ-MS**, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA todos os seus associados a participarem da **Assembleia Geral Ordinária**, que será realizada na sede da ADEPOL-MS, à Rua Robinson Benedito Maia, 321, Carandá Bosque II, em Campo Grande-MS, no dia **05 de novembro de 2017** ("Dia do Escrivão de Polícia"), às **09h00**, em primeira convocação, ou às **09h30**, em segunda convocação, para tratar dos seguintes assuntos: I) Aprovação da proposta de programação anual da entidade; II) apreciação do relatório anual; III) homologação das contas e balanço aprovado pelo Conselho Fiscal; IV) outros assuntos de interesse dos associados. Campo Grande, MS, 24 de outubro de 2017.

**Paulo dos Santos**  
Presidente

## MRV PRIME PARQUE CASTELO DE SAN MARINO INCORPORAÇÕES SPE LTDA. CNPJ 11.885.283/0001-12 - NIRE 54.200.991.536

### ATA DA REUNIÃO DE SÓCIAS REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 2017.

A Reunião de Sócios da **MRV PRIME PARQUE CASTELO DE SAN MARINO INCORPORAÇÕES SPE LTDA.**, instalada com a presença de todas as suas sócias, representando a totalidade do capital social, independentemente de convocação, presidida pela Sra. **Junia Maria de Sousa Lima Galvão**, representando a sócia **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** e secretariada pelo Sr. **Alexandre Machado Vilela**, representando a sócia **PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.**, realizou-se às 16:00 horas do dia 23 de Outubro de 2017, na sede social da Sociedade, na Rua Dom Aquino, n° 1.789, 9º andar, conjunto 91, setor C, – Edifício Cruz de Malta, Centro – Campo Grande – MS, CEP 79.002-184. **Ordem do dia: (a)** redução de capital social; e **(b)** alteração da Cláusula 5ª do Contrato Social. **Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos: (a) aprovar a redução do capital social** atualmente de R\$20.170.000,00 (Vinte milhões, cento e setenta mil reais), para R\$10.000,00 (dez mil reais), uma redução, portanto de R\$20.160.000,00 (Vinte milhões, cento e sessenta mil reais), por ser considerado excessivo em relação ao objeto da sociedade; **(b) alterar a Cláusula 5ª do Contrato Social** da Sociedade em decorrência da deliberação supra, a qual passará a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional e dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios: **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** – 6.500 (seis

mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais); **PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.** – 3.500 (três mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais)." **Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Campo Grande – MS, 23 de Outubro de 2017. Sra. **Junia Maria de Sousa Lima Galvão**, Presidente da Mesa; Sr. **Alexandre Machado Vilela**, Secretário da Mesa; Sócios: **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** e **PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.** Sra. **Junia Maria de Sousa Lima Galvão** - Presidente da Mesa; **Sr. Alexandre Machado Vilela** - Secretário da Mesa; **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** - José Adib Tomé Simão; **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** - Junia Maria de Sousa Lima Galvão; **PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.** - Alexandre Machado Vilela; **PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.** - José Luiz Meireles.

## EDITAL DE DIVULGAÇÃO

Pelo presente edital, observados os dispositivos estatutários, o Presidente do Centro das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul – CIEMS, torna público que no dia 03 (três) dias do mês de outubro de 2017, atendendo ao Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul em 21/09/2017, Diário Oficial n° 9498, pág. 48, foi dada posse da Diretoria Executiva e Conselhos Fiscal e Consultivo. **1.** Foram empossados na Diretoria Executiva e nos cargos a seguir discriminados: Presidente: Sérgio Marcolino Longen; 1º Vice-Presidente: Alonzo Resende do Nascimento; 2º Vice-Presidente: José Francisco Veloso Ribeiro; Vice-Presidente: Ivo Cescon Scarcellini; Vice-Presidente: Luiz Claudio Sabetotti Fornari; Vice-Presidente: Lourival Vieira Costa; Vice-Presidente: Irineu Milanesi; Vice-Presidente: Gilson Kleber Lomba; 1º Diretor Secretário: Cláudia Pinedo Zottos Volpini; 2º Diretor Secretário: Juarez Falcão Alves; 1º Diretor Financeiro: Altair da Graça Cruz; 2º Diretor Financeiro: Edis Gomes da Silva; Diretor: Milene de Oliveira Nantes; Diretor: Marcelo de Carli Ferreira; Diretor: Lenise de Arruda Viégas. **2.** Empossados para comporem o Conselho Fiscal: como titulares Julião Flaves Gaúna, Silvana Gasparini Pereira e Marcelo Alves Barbosa; e como Suplentes: Nilvo Della Senta, José Aguilar Monteiro e Edemir Chaim Asséf. **3.** E, ainda, foram empossados para comporem o Conselho Consultivo, os associados, Sandro Luiz Mendonça, Alfredo Fernandes, Irma Tinoco Atagiba, João Batista Camargo Filho, Kleber Luiz Recalde, Antônio Breschigliari Filho, Marismar Soares Santana, Zígomar Burille, Antonio Carlos Nabuco Caldas e Lígia Queiroz de Brito Machado.

Campo Grande/MS, 25 de outubro de 2017

**Sérgio Marcolino Longen**  
Presidente

## CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N. 003/2017 (Processo C-3269/2017).

PROCEDÊNCIA: Chamamento Público n. 002/2017.

PARTES: CREA-MS e Associação dos Engenheiros, Engenheiros Agrônomos e Arquitetos de Naviraí e Região (ASSENAR).

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros dos PARTICIPES, para execução do 1º Seminário de Engenharia do Consel de MS, de acordo com o Plano de trabalho encaminhado ao CREA-MS.

VIGÊNCIA: da data de sua publicação a 31/12/2017.

VALOR: R\$ 20.500,00 (vinte mil, e quinhentos reais).

FORO: Justiça Federal, Seção Judiciária de Campo Grande-MS.

ASSINATURAS: DOMINGOS SAHIB NETO e JANAÍNA VIEIRA DA SILVA SOMENSI.

## SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - SIEMS ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

Nos termos do Artigo 16 alínea "f", Artigo 18 letra A, Artigo 21, Artigo 23 e Artigo 25 do Estatuto Social da Entidade Sindical o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul - SIEMS, **CONVOCA**, todos os trabalhadores na área de enfermagem: Atendentes, Auxiliares, Técnicos em Enfermagem e Enfermeiros para participarem de **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada no **HOSPITAL REGIONAL DR JOSE DE SIMONE NETTO**, CNPJ: **14.963.977.0011-90**, no período: **matutino**, no dia 01 de novembro de 2017 às 07h00 em primeira convocação e às 07h30 em segunda convocação. A presente Assembleia Geral tem caráter deliberativo, e instalar-se-á e funcionará em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: a) Indicativo de Greve por falta de condições de trabalho; b) descumprimento da Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018; Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização da assembleia, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais.

LAZARO SANTANA  
Presidente SIEMS